SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 001/2014

Súmula: *Aprova renovação do Termo de Parceria nº001/2012 – CREAS e Termos Aditivos e dá providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 388/95*** *de setembro de 1995,* e ***nº. 483/96*** *de 28 de junho de 1996, bem como as* ***Leis Federais nº 12.435/11*** *de 06/07/201,* ***8.742/93*** *de 07/12/1993, e* ***12.868*** *de 15/10/2013 e legislação em vigor.*

Considerando:
- A deliberação da Plenária de 14 de janeiro de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação do Termo de Parceria nº 001/2012 – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Termos Aditivos.

Art. 2º - Por se tratar de serviço de alta relevância e que não pode ser interrompido, e devido à impossibilidade atual de recursos humanos técnicos da Prefeitura para atender a demanda do CREAS, bem como os prazos elevados para novo processo licitatório do serviço prestado que acabariam por interromper os serviços por hora realizados, este colegiado opta pela renovação mencionada no artigo anterior, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, auxiliada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos serão os entes responsáveis pela elaboração e trâmites necessários para a renovação do item do artigo primeiro desta, bem como prestações de contas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 14 de janeiro de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS
Presidente do Cmas - Biênio 2013-2015

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7622DF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 - REAVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega dos Envelopes: 30/01/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 30/01/2014 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUALIZADA DAS VIAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS, ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE RECUPERAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS",** conforme o Edital e seus anexos.

Valor Máximo: **R$ 151.704,00** (cento e cinqüenta e um mil setecentos e quatro reais). Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 16 de janeiro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AD6438EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02693/2013)

Protocolo nº 0018.0018873/2013.
Objeto: acordo entre o Município de Almirante Tamandaré e o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, para pagamento parcelado dos valores devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos.
Valor e forma de pagamento: R$ 2.137.858,21 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos), que será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.907,74 (oito mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). A primeira Parcela no valor de R$ 8.907,74 (oito mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), vencerá em 31/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas. O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao CREDOR na agência 1265-3, conta 200095-4, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinqüenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Data de Assinatura: 18.12.2013.

Almirante Tamandaré, 16 de janeiro de 2014.

RICARDO DE FREITAS VASCO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 37.377

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F8B305D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0018490/2013.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL.**
Finalidade Renovação de Convênio
Prazo: Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando em 01.01.2014, finalizando em 31.12.2014.
Valor: As partes, concordam que, para a continuidade do Convênio, será aumentado em 01 (uma) o número das vagas, passando-se de 11 (onze) para 12 (doze) o número de vagas disponíveis. Em função do aumento do prazo de vigência e do aumento de 01 (uma) vaga, o valor máximo total do repasse será de até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 23.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00	Contribuições

Almirante Tamandaré, 16 de janeiro de 2014.

RICARDO DE FREITAS VASCO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 37.377

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DEBDAA66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0018488/2013.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo: Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando em 01.01.2014, finalizando em 31.12.2014.
Valor: Cláusula Segunda – Do Número de Vagas e da Alteração do Valor da Contraprestação Financeira: As partes, concordam que, para a continuidade do Convênio, será aumentada a contraprestação do recurso financeiro em R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada uma das até 11 (onze) vagas disponibilizadas em função do repasse financeiro, passando-se de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Parágrafo Primeiro. Em função do previsto no caput desta cláusula o repasse financeiro será no valor de até R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Parágrafo Segundo: Permanece inalterada a contraprestação da cessão da servidora NELCI FERNANDES DE SOUZA (C.I.R.G nº 4.673.156-5), para exercer suas funções junto a CONVENIADA.
Parágrafo Terceiro: Permanece inalterado, que o objeto do presente CONVÊNIO será a disponibilidade de até 19 (dezenove) VAGAS, para o atendimento educacional especial, na área mental, à crianças, a adolescentes e a adultos, na faixa etária compreendida de 0 (zero) aos 30 (trinta) anos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do CONVENENTE.
Data de Assinatura: 23.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00	Contribuições

Almirante Tamandaré, 16 de janeiro de 2014.

RICARDO DE FREITAS VASCO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 37.377

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DE76EDDC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 004, 09 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **JOSÉ EDUARDO VIANA**, Matrícula nº 354, RG nº 1.105.132, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, a partir de 13 de janeiro de 2014, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0018805/2013, de 12/12/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8DDA4BA4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 005, 09 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. **FABIO MANFRON**, RG nº 5.743.016-8/PR., CPF nº 028.711.079-63, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogada expressamente a Portaria nº 475, de 26/03/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9B7C4C3B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006, 09 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **MARIA ARTUZO DE QUADROS CORDEIRO,** RG nº 1.526.117-0/PR., CPF nº 394870249-72, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 1º de janeiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:40CE2C8A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as Professoras abaixo indicadas para exercerem a função de Diretora das Escolas e CMEI, para a qual foram eleitas conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, conforme informação e formalização em processo protocolado sob nº 0018.0000327/2014, de 10/01/2014.

01) **Fábia Rezende Pinto - Matricula nº 4146**
- Escola Municipal José Antoniacomi;
02) **Zelma Cristina Magalhães- Matriculas nº 1600 e 4556**
- Escola de Ensino Especial Profª Roza Bini de Oliveira;
03) **Meireanne Cristina dos Santos Souza Lima – Matriculas nº 3910 e 2442**
- Escola Municipal Prof. Antonio Rodrigues Dias;
04) **Fabiane Corisco Gabardo – Matriculas nº 3878 e 1575**
- Escola Municipal Profª Clara Anadir Buzato;
05) **Ana Lucia Carvalho- Matriculas nº 4351 e 1361**
- Escola Municipal Ângela Antonia Misga de Oliveira
06) **Denize Aparecida Maciel dos Santos- Matricula nº 4389**
-Centro Municipal de Educação Infantil Graziela

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D7644806

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as Professoras abaixo indicadas para exercerem a função de Diretora das Escolas Municipais relacionadas, para a qual foram indicadas conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, tendo em vista a não efetivação do processo eleitoral nas mencionadas escolas por motivos alheios, conforme informação e formalização em processo protocolado sob nº 0018.0000328/2014, de 10/01/2014:

01) **Adriani Maria Muguer Tessari - Matricula nº 2355**
- Escola Municipal Helena Witoslawski;
02) **Danieli Ferreira Santiago do Carmo - Matricula nº 4359**
- Escola Municipal Alvorada;
03) **Fernanda Graziele Buzzato - Matricula nº 4978**
- Escola Municipal Atílio Bini;
04) **Maria Julia Custódio - Matriculas nº 3896 e 1550**
- Escola Municipal Taíza;
05) **Josiane P. de Barros Silva - Matriculas nº 1653 e 3955**
- Escola Municipal João Batista de Siqueira;
06) **Beatriz Monteiro Bonfim Rosa - Matricula n º 4662**
- Escola Municipal Lourenço Ângelo Buzato;
07) **Viviane Alessandra Cavalli - Matricula nº 5607**
- Escola Municipal Luiz Eduardo Cumin;
08) **Daniela de Paiva Lima - Matriculas nº 3658 e 3850**
- Escola Municipal Mirta Naves Prodóscimo;
09) **Solange R. Galuski Perussi - Matriculas nº 960 e 3992**
- Escola Municipal Prof. Ignácio Lipski;
10) **Elizabete Balland de Oliveira - Matricula nº 3788**
- Escola Municipal Alexandre Perussi;
11) **Rosenilda Gonçalves Tozin - Matriculas nº 3934 e 2667**
- Escola Municipal Almirante Tamandaré;
12) **Beatriz Novakoski Becker - Matriculas nº 2406 e 3832**
-Escola Municipal Alvarenga Peixoto;
13) **Gizela G. Pereira - Matricula nº 3880**
- Escola Municipal Arco Iris;
14) **- Vera Von Krieger - Matriculas nº 2651 e 4005**
-Escola Municipal Bortolo Lovato;
15) **Patrícia Dziado - Matriculas nº 4189 e 4607**
- Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira;
16) **Célia Regina Galuski - Matricula nº 5543**
- Escola Municipal Profª Clair do Rocio Sandri;
17) **Angela Marcia Ferreira da Silva - Matriculas nº 3825 e 1411**
- Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira;
18) **Ana Lucia de Paula - Matriculas nº 1882 e 3818**
- Escola Municipal Ipê;
19) **Tatiane Cordeiro de França - Matricula nº 4614**
- Escola Municipal Jardim Graziela;
20) **Sonia Regina Maciel Farias - Matriculas nº 1849 e 3995**
- Escola Municipal Jardim Roma;
21) **Maria Ivete Holoth - Matriculas nº 1878 e 3895**
- Escola Municipal Profª Rosilda Aparecida Kowalski;
22) **Suzana A. F. dos Santos Quintana - Matricula nº 2056**
- Escola Municipal São Jorge;
23) **Caroline Buzatto Ildebrando - Matriculas nº 3681 e 4975**
- Escola Municipal Ver. Vicente Kochany;
24) **Dinalva Chevonica - Matricula nº 4226**
- Escola Municipal Maria Cavassim Manfron;
25) **Mari Terezinha Dalazuana - Matricula nº 3146**
- Escola Municipal João Johnson;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9F69190F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as Educadoras/Professoras abaixo designadas para exercerem a função de Diretora dos Centros Municipais de Educação Infantil indicados, para a qual foram indicadas conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, tendo em vista a não efetivação do processo eleitoral nos mencionados CMEIs por motivos alheios, conforme informação e formalização em processo protocolado sob nº 0018.0000328/2014, de 10/01/2014:

01) **Meliza Jacy Bini - Matricula nº 3460 e 4183**
- CMEI Joana de Ângelis;
02) **Patrícia dos Santos Vieira - Matricula nº 2705**
- CMEI Branca de Neve;
03) **Maria Artuzo de Quadros Cordeiro - Matricula nº 5542**
- CMEI Pequeno Polegar;
04) **Ingrid Cacia de Moura - Matriculas nº 1437 e 3885**
- CMEI Pequeno Príncipe;
05) **Célia Regina Karvat Cosmo - Matricula nº 2794**
- CMEI Aureci Machado;
06) **Niete Regina P. Lovato - Matricula nº 5131**
- CMEI Bonfim;
07) **Sirlene Aparecida Basilio Possamai - Matricula nº 2740**
- CMEI Cantinho do Céu;
08) **Dalva Neves Campos - Matricula nº 2835**
- CMEI Castelo de Sonhos
09) **Marlene A. Carvalhaes Nogueira - Matriculas nº 1761 e 3905 – C**MEI Criança Feliz;
10) **Elizabeth Neli de Souza - Matricula nº 4143**
- CMEI Dona Ruth Weigert;
11) **Juliana A. de Oliveira Rosa - Matriculas nº 2235 e 4366**
- CMEI Maria de Lourdes Siqueira;
12) **Queli Cristina da Silva - Matricula nº 258**
- CMEI Paraíso;
13) **Isabel Cristina Bezelin Poderá - Matriculas nº 4157 e 2125**
- CMEI Regina Olandoski Wolf;
14) **Maria de Fátima V. dos Santos - Matricula nº 2752**
- CMEI Reino Encantado;
15) **Célia do Rocio de Faria - Matricula nº 1045**
- CMEI Octacilia Betes Chimelli;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7C8033FE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 847, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

"Cria a Secretaria Extraordinária de Urbanismo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1652/2013, de 09 de janeiro de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Extraordinária de Urbanismo, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ao Secretário Extraordinário de Urbanismo incumbe o assessoramento ao Prefeito Municipal, na coordenação e articulação das ações relativas ao urbanismo, especialmente:
I - elaborar e sugerir ao Prefeito as diretrizes básicas do desenvolvimento físico da cidade;
II - estabelecer fluxos permanentes de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar os processos decisórios e a coordenação das atividades governamentais de planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento urbano do município;
III - coordenar os trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas urbanísticas;
IV - desenvolver estudos técnicos inerentes ao desenvolvimento urbano do município;
V - implementar e aplicar a legislação urbanística vigente;
VI - fiscalizar as obras e serviços no Município;
VII - fiscalizar e emitir pareceres nas solicitações de alvarás de construção e funcionamento geral no município.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Urbanismo passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Urbanismo

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº1652/2013 e destinadas ao Urbanismo, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Urbanismo.

Art. 4º- O presente Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9AD0AC53

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 848, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

"Cria a Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1652/2013, de 09 de janeiro de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ao Secretário Extraordinário de Meio Ambiente incumbe o assessoramento ao Prefeito Municipal, na coordenação e articulação das ações relativas ao meio ambiente, especialmente:
I - adotar medidas relativas à preservação do solo, subsolo; da flora e fauna do Município;
II - a promoção de ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água;
III - fiscalizar os cemitérios, matadouros, mercados e feiras-livres, iluminação pública e serviços de sinalização;
IV - adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;

V - realizar o controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do Município;

Parágrafo único - Durante a vigência deste Decreto, as atribuições previstas nos incisos I até V deste artigo, ficam excluídas da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Abastecimento e Agricultura, passando-se à competência desta Secretaria Municipal extraordinária de Meio Ambiente.

Art. 3º- A Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente passa a vincular-se diretamente ao Secretário Extraordinário de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº1652/2013 e destinadas ao Meio Ambiente, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente.

Art. 4º- O presente Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de janeiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5511C457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.553 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Inês da Silva Salustiano.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6577/10950 dias, à servidora **MARIA INES DA SILVA SALUSTIANO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.717.445-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 682.313.269-87, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde (NIV02-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 502,59 (quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:49E64A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.637 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de dezembro de 2013, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	LAUDINE AMADEI
ADEMIR SILVA	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
ALAN FABRICIO	MILTON TASHIRO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	MOACIR APARECIDO DA SILVA
ALCIR CATARINO BRUNCA	NILTON DONIZETE FARINHA
ALDETE ALVES ANDRADE	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	PETERSON LOURENÇÃO
APARECIDO OSVALDO MORETO	REGINALDO REINALDO
AUGUSTO ANGELO	RICARDO DE LIMA FERREIRA
CATARINO GERMANO	ROBERTO LUIZ DA COSTA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	SANDRA REGINA DE SOUZA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	SANDRO EDWARD BASAGLIA
GERSON DE CAMPOS	SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA
JOSE APARECIDO DA ROCHA	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	VALDIR FERRARI
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	WALDEMAR TRAVALINI
JOSE ROBERTO MADOGLIO	WILSON CAMPOS

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADAUTO FREDERICO MARTINS	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADEMAR PEREIRA MARQUES	DORIVAL MOREIRA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	EDSON ALFARO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	HELIO RAMOS SCOBARE
ANTONIO CARLOS DA COSTA	IZAIAS NOGUEIRA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JOSE AFONSO LOPES
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JOSE ANTONIO DA SILVA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	MIGUEL MARTINS
JOSE CARLOS DO CARMO	OZORIO MOTA
JOSE DO CARMO DE SOUZA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JUNIOR CESAR DUARTE	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
JURACI FERREIRA BEZERRA	SUELI BARBOSA BALDINI
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:850FBC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.554 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.483 de 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
4.4.90.52.00.00.3105 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3105 – Alienação de ativos da educação/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:15E7B850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.660 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 09 de janeiro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F6C19538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.689 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DAVID CLAYTON CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**, a partir do dia 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C37A9A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.690 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **TELICE DE PAULA PRINCIPE**, Agente de Serviços, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITERIOS, CAPELAS E SERVIÇOS FUNERARIOS**, com proventos relativos à função, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C26CF1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.694 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA ROSALINA DE ARAÚJO CASTELHONE**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2014 com término em 02 de abril de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:326A7B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.692 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 9.688 de 15 de janeiro de 2014, a qual concedeu férias ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4BA950A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.695 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LUCIANA ANDRADE FAUSTINO**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2014 com término em 02 de julho de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:14DCF917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.693 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **ELOISA PETRELLI TURIM,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 com o termino em 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4B7A678B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.696 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2014 com término em 02 de julho de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E3096E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2014 – PMA

Dispõe sobre o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Edital nº. 14/2013 e o Edital nº. 01/2014 – PMA, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. RESULTADO PARCIAL:
O presente Edital, o qual dispõe sobre o **RESULTADO PARCIAL** do **Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 14/2013 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, para a contratação de Agente de Combate as Endemias de nível Médio, Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme relação abaixo, de acordo com a ordem de classificação:

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
01	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	15/09/1994	10.325.548-1	100
02	ANGELICA CRISTINA PRIMO	19/08/1969	4.511.827-4	100
03	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA BELLO	10/05/1990	10.043.742-2	100
04	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	09/05/1985	8.556.649-0	100
05	EDINEIA DINIZ	26/04/1975	6.185.904-7	100
06	EDINEIA HIEDA	11/03/1971	4.523.133-0	100
07	FABIANE APARECIDA JAQUES	20/08/1984	8.551.414-8	100
08	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	26/06/1988	8.639.858-3	100
09	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	06/10/1989	11.085.047-6	100
10	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	06/11/1983	9.252.016-1	100
11	LEILIANE CAMPOS	28/02/1988	10.043.750-3	100
12	LEONIR CRISTIANE LACERDA	14/09/1976	8.305.687-8	100
13	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	10.554.066-3	100
14	LUCINÉIA DA SILVA SANCHES	05/05/1973	6.653.203-8	100
15	LUIZ ANTONIO DUARTE	13/12/1958	3.085.519-1	100

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
16	MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	19/05/1989	9.953.937-2	100
17	RAFAEL RODRIGUES	04/06/1991	12.369.743-0	100
18	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	26/11/1988	10.823.427-0	100
19	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	26/04/1989	10.427.369-6	90
20	LUIZ FERNANDO BINATTI	25/03/1988	10.554.058-2	90
21	CRISTIANA DA SILVA	25/08/1979	7.315.773-0	85
22	JAQUELINE CASSITTA	06/03/1986	8.580.922-9	75
23	JOSÉ ROBERTO BELLO	30/10/1989	8.535.537-6	75
24	SILVANA MAGALI DA SILVA	04/02/1972	24.139.612-8	60
25	CICERO FERREIRA DA SILVA	16/06/1979	6.874.002-9	55
26	PATRICIA RODRIGUEZ	09/08/1988	10.824.069-5	55
27	CILSON RODRIGUES DA SILVA	02/04/1960	2.166.565	50

28	DEIVID LACERDA OLIVEIRA	11/02/1991	12.338.190-4	50
29	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1980	8.617.760-9	50
30	MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA	24/09/1994	10.357.096-4	50
31	MARIA APARECIDA CASSITA	09/11/1968	5.088.189-0	50
32	JOSÉ MARCOS BRAZ DA SILVA	04/10/1975	5.392.606-1	45
33	SILVANA SAPATIERI MACIEL	12/06/1973	5.251.809-1	45
34	TAIANE ROBERTA PEREIRA	28/11/1993	12.818.520-8	45
35	ANA PAULA MACIEL	22/08/1988	10.151.583-4	40
36	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	05/05/1987	8.639.894-0	40
37	MARIA ANGELICA JESUS DA SILVA	26/11/1987	10.824.112-8	40
38	SANDRA APARECIDA DA SILVA	13/03/1978	26.475.012-3	40
39	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA	29/01/1987	10.186.670-0	30
40	DANIELE REGINA DOS SANTOS	10/03/1991	10.427.415-3	30
41	RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	16/04/1989	9.593.883-3	30
42	NADIANE CRISTINA LOPES	20/05/1988	10.043.783-0	25
43	RAFAEL DE ASSIS	29/08/1991	10.358.421-3	25
44	ANGELA DE FÁTIMA REIS	04/07/1994	8.639.822-2	20
45	GERSINA DE OLIVEIRA MIRANDA	12/09/1969	6.281.383-0	20
46	GISELE DE LIMA FIDELIS	31/12/1986	9.953.941-0	20
47	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	17/01/1987	10.824.111-0	20
48	JANAINA APARECIDA FIDELIS	29/10/1984	9.411.173-0	20
49	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	15/09/1986	8.565.549-3	20
50	VIVIANE GIMENES ALEXANDRINO	13/01/1990	10.823.428-8	20
51	FRANCIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	06/08/1990	12.617.934-0	15
52	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	03/12/1992	12.812.168-4	15
53	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	25/04/1992	12.753.414-4	15
54	DÉBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	29/10/1986	10.488.480-6	10
55	EDILANIA VIEIRA COELHO	14/09/1985	**MG**-13.475.026	10
56	FLAVIA APARECIDA MORETTI	20/11/1986	8.996.369-9	10
57	ROSELI PEREIRA	05/12/1981	8.201.516-7	10
58	ALESSANDRA BANDEIRA	08/06/1980	8.267.234-6	0
59	ANA PAULA DOS REIS BUENO LAUTON	14/03/1995	13.724.724-0	0
60	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979	8.516.153-9	0

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
61	CRISTIANE SOCORRO DOS SANTOS	10/01/1980	8.258.378-5	0
62	ELIANE HIEDA	12/04/1978	6.717.465-8	0
63	KAWONA NATALIA GERMANO DE PAULA	03/12/1992	12.614.113-0	0
64	LEILA APARECIDA DE LIMA	04/08/1983	8.629.869-4	0
65	MARIA LAMIN BENTO	10/08/1982	8.676.869-0	0
66	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	10.714.806-0	0
67	PAULA CRISTINA MONTAGNA	03/10/1990	8.624.266-4	0
68	RODOLFO TORIM	01/09/1992	10.618.325-2	0
69	THIAGO RAFAEL PASSOS	28/07/1984	9.208.974-6	0
70	VILMA FIGUEREDO DA SILVA	22/08/1979	8.639.814-1	0

2 – Critério de Classificação, conforme o item 11 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

2.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

2.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que obtiver maior pontuação de títulos de formação do cargo pretendido;

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 – Dos Recursos, conforme o item 12 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

3.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 as 17:00 horas.

3.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 9.651/2013, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, nº. do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V do Edital nº. 14/2013 – PMA.

3.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

3.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

3.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

3.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9352BF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 01/2014.

SÚMULA: Criação de Escola Municipal de Atividades Complementares no Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná o **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica criado e devidamente registrado nos arquivos Públicos Municipais, a criação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROFESSOR JOSÉ ARNO TURKE,** situado à Avenida Presidente Kennedy, 1.355 esquina com Rua Campos Sales, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devendo os impressos, carimbos e demais meios de identificação do órgão, constar na integra de sua criação.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, em 16 de janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7EF60D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 002/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99
Considerando o disposto na Resolução COFEN 302/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica DESIGNADO, a partir desta data (02/01/2014), o enfermeiro MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no COREN-PR sob o nº. 246565 para exercício de chefia do Hospital São Vicente de Paula, com Responsabilidade Técnica, cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de janeiro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A95643FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

CONVOCAR.

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2013, realizado entre os dias 10/11/2013 e 08/12/2013 a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 20 a 31 de Janeiro de 2014, nos seguintes horários: das 7.30h às 11.30h e das 13.00 às 17.00h, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia e Original:
1. Cédula de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação da última eleição;
5. Certidão de casamento ou nascimento;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
7. Comprovante de escolaridade e inscrição junto ao Conselho do respectivo cargo conforme exigido no Edital 001/2013;
8. Número de conta corrente/salário (BANCO BRADESCO) agência de Colorado PR)
9. Laudo Médico Pericial, emitido pela equipe médica Municipal;
10. Declaração de inexistência de acumulação de cargos vedada pela CF;
11. CNH se exigido para o cargo;
12. CDI – Certificado de Dispensa Militar (masculino);
13. Atestado/Certidão de antecedentes criminais da residência do candidato;

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Thais Fernanda Tomadon;
- Flávia Elaine Alves Mada;

CARGO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE:

- Sebastião Benedito Pereira.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE:

- Célia Martins de Oliveira;
- Adriana Aparecida Bianco Venciguerra;
- Naiana Virginia Zanini;
- Juliana Ribeiro do Nascimento.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Neiva Maria Tonon Fernandes;
- Janaisa Carlos Tenório da Silva;
- Daniela Soares;
- Josiane Aparecida Diogo Torres.

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA:

- Joice Cássia da Silva;
- Raquel Antonia Barnabé do Nascimento.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

- Ellen Nunes Domingos;
- Josiane Aparecida Venciguerra;
- Márcia Gisele Aparecida da Rocha;
- Evair Fernandes da Silva;
- Gessica Cristina Novaes dos Santos;
- Francieli Aquino da Graça;
- Adriana Venâncio da Silva Reis.

CARGO: MOTORISTA:

- Cristiano Aparecido Alves;
- Suemar Fernandes Vasconcelos.

CARGO: CONTADOR:

Marco Takeshi Ito.

CARGO: ENFERMEIRO:

- Karina Ferreira Munhoz.

CARGO: NUTRICIONISTA:

- Thatiane Silvânia Fiamengo.

CARGO: PSICÓLOGA:

- Suelen Maria de Souza.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL:

- Paula Andréa Turozi Lazaretti;
- Elaine Aparecida Tonon;
- Sheila Fernandes.

CARGO PROFESSORA

- Lídia Bezerra Feitoza.

Cafeara-PR., 15 de Janeiro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4F42DF11

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 77/2012 – Pregão, na forma presencial nº 21/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Objeto: Aquisição de sacos de lixo para o Setor de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada.

Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/03/2014.
Assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:AF787889

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 25/2013
Pregão, na forma presencial, nº 11/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A. M. RESENDE TUROZI MERCADO - EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81
Data de Assinatura: 16/12/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Aditivado: R$299,25 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total: R$39.501,05 (Trinta e nove mil, quinhentos e um reais e cinco centavos).

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C91187BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 056/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, gratificação de mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seus vencimentos base, a partir de 1º de dezembro de 2013:

AGNELO DE JESUS; ALEXANDRE LUIZ FREIRE MOREIRA; ANDERSON PAULO SEMCHECHEM; ANDERSON ROBERTO CAMARGO; CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA; DEIJACI DE COSTA LIMA; DERCI DE BORBA; EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES; EDSON LUIZ BAGIO; EMERSON LUIZ BIGHI; EVANILDO GABRICH; EVERALDO APARECIDO MENDES; GHILHERME FERNANDES GRAZIANI; HELENILDO DE LIMA ARRAIAS; ILSON LUIS DE JESUS; JERÔNIMO DE ANDRADE LANHOSO; JESSICA DOS SANTOS FERNANDES; JOÃO DOMINGOS BONIN; JOEL BUENO DA ROCHA; JOSÉ PIRES DOS SANTOS; LUANA MAQUILENE SANTOS; LUCIANA GOMES; LUCIMARA DE FÁTIMA GONÇALVES DE FARIA; LUIZ CARLOS DA SILVA; MAICON CUSTÓDIO MARTINS FERREIRA BARBOSA; MARICI VENTURA SELES; MAURO DONIZETE FERREIRA; ODILON JOSÉ SILVIERA JUNIOR; REINALDO KEPPE; RENATA NOGUEIRA; RICARDO AMANCIO DE PAULA; ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO; ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA; RUBENS ELIS FELIPE; SANDRO LUIZ CANANI; SONELY CLERICE ARAUJO; TAINARA REOLON; THIAGO EDUARDO DOS ANJOS; THIAGO ROMANO BEDNARSKI ANTUNES; ZENAIDE FUSTINONI VINHAES e ZENILDA MACIEL DOS SANTOS.

Colombo, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2579FA78

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Anderson Ferreira da Silva, o senhor EVANILDO GABRICH, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.786.249-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 996.336.479-91, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 06 de janeiro de 2014, e

Nomear o senhor **JACKSON FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.908.201-3/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.591.639-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Colombo, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:873CEEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Nivaldo Paris, o senhor **DEIJACI DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.372.717-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 600.337.389-04, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 06 de janeiro de 2014, e

Nomear o senhor **ADALTON LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.078.888-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 672.150.689-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Colombo, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:58FAE5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 01/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1151340 - Dispensa 01/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, GRAFIMAC GRAFICA LTDA EPP. CNPJ: 05.311.586/0001-29.
Objeto:	Referente: Contratação de serviços para tratamento de dados e impressão a laser de Boletos de Cobrança.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	15/01/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E380977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 03/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1164929 - Dispensa 03/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, CRONNUS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 05.311.586/0001-29.
Objeto:	Referente a aquisição emergencial de equipamentos de informática a serem utilizados na nova unidade escolar "escola Municipal Doutora Zilda Arns Neumann e Centro Municipal de Educação Infantil Tia Glória".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.999,41 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	16/01/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AF571351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013

A Comissão de licitações designada pela portaria nº 669/2013 da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº. 011/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Cristóvão Colombo, conforme projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Valor **R$ 581.914,83** (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Vigência: Constante no edital.
Prazo de Execução: 120 dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 16 de janeiro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F4078C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2013 – PREGÃO 111/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 244/2013 – Pregão 111/2013 - Processo1156208
Objeto: Empresa para fornecimento de medicamentos para atender aos Prontos Atendimento Municipais e a 3 Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ n.º 81.706.251/0001-8.
Valor: R$ 22.875,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5467B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 221/2013 – PREGÃO 97/2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Contratante: Município de Colombo, Secretarias de: Administração; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento e Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda, CNPJ n.º 76.669.670/001-67.
Vigência: 10 de outubro de 2013 a 09 de outubro de 2014

Colombo, 15 de janeiro de 2014.

Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin; Márcio Strapasson; Antonio Ricardo Milgioransa; José Carlos Moretes do Amaral;João Maria Rodrigues; Ângelo Betinardi e Márcio Roberto Toniolo.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:91423704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.126/2013

Processo Administrativo nº. 1155757
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 126/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA** – Item 001 – R$ 4.321,60 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Item 004 – R$ 51.880,50 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Item 005 – R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), Item 015 – R$ 1.174,50 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 018 – R$ 8.029,50 (oito mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), Item 023 – R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais) e Item 024 – R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Proponente: **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP** - Item 003 – R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) Item 010 – R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), Item 011 – R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), Item 012 – R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), Item 013 – R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Item

022 – R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e Item 025 – R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).
Proponente: **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** - Item 006 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Item 016 – R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).
Proponente: **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - Item 017 – R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais).
Proponente: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - Item 007 – R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), Item 008 – R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e Item 009 – R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Proponente: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Item 014 – R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), Item 019 – R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), Item 020 – R$ 9.118,00 (nove mil cento e dezoito reais) e Item 021 – R$ 11.011,00 (onze mil e onze reais).
Proponente: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP** - Item 002 – R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Produtos/Serviços: constantes no edital.
Prazo de Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de janeiro de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0D45B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 001/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Desistência do candidato João Carlos Bonat, classificado em 05º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Daniele Poerner	06º	Desenhista Projetista	001/2010

Colombo, 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BD7B3AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 008/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 008/2014
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Produtos para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Abastecimento, Ação Social e Trabalho, Indústria e Comércio e Turismo, Saúde, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Fazenda, Planejamento, Meio Ambiente e Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 31 de janeiro de 2014 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:54D4530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de condicionador de solo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 03 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A0C80F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2014

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Aparelhos de Telefone (sem fio e de mesa), para as Diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9AB670B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de Carnês de IPTU ano de 2014, atendendo a solicitação do

Departamento de Receita Tributária vinculada a da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Data: 30 de janeiro de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F9ED04A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº012/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 012/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Rigoni Serviços Médicos Ltda ME, CGC/MF nº 19.298.802/0001-58
Objeto: serviços na área de saúde condizentes a serviços de pediatria.
Valor Global Contratual: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Prazo de Validade: até o dia 26/06/2014.
Data de assinatura: 16/01/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:928BF1D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014

Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 001/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Berton Serviços de Análises Clínicas Ltda S/C, CGC/MF nº 00.276.986/0001-27
Objeto: serviços da área de saúde condizentes a exames, pessoa física ou jurídica, complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, para empresas que atuem no Município de Fernandes Pinheiro ou de Irati, Paraná.
Valor Global Contratual: até o limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de Validade: até o dia 16/01/2015.
Data de assinatura: 16/01/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B05DC0D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 023/2011

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012
Tomada de Preços nº 023/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: J. I. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.273.689/0001-77
Do Prazo: será prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data desse, passando a vencer no dia 31/12/2013.
Do Valor: aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 02/01/2012 à 31/12/2013, não aplicado anteriormente, sendo o índice de 6,1978%, passando o valor mensal contratual de R$ 5.800,00 para o valor mensal de R$ 6.159,47 (seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Data de assinatura: 30/06/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E87C79CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012
Tomada de Preços nº 023/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: J. I. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.273.689/0001-77
Do Prazo: será prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data desse, passando a vencer no dia 31/12/2014.
Do Valor: aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 02/01/2013 à 31/12/2013, sendo o índice de 5,5627%, passando o valor mensal contratual de R$ 6.159,47 para o valor mensal de R$ 6.502,10 (seis mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)
Data de assinatura: 31/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4872C99E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/01/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0200A4EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2014

Objeto: Aquisição de 3 (três) climatizadores para caminhões, com instalação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/01/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FAE8570D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza e utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/02/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBB60F47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de produtos de panificação, para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/02/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:326945E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de embalagens e materiais plásticos descartáveis, para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D298FB0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Presidente da Comissão de Licitação torna público a realização da Chamada Pública para Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014, CONVIDANDO os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE,** observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

Do preço: os preços dos produtos são fixados, oriundos da **Tabela Conab** regional, variando somente por divulgação oficial deste órgão.

Aquisição do Edital e Documentos Complementares: a partir de 17 de janeiro de 2014, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Entrega e Abertura dos envelopes de Habilitação: a partir do dia 22/01/2014, até às 9:30 horas, com prazo de credenciamento de até 12 (doze) meses, no Departamento de Compras e Licitações.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02538774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 014/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃOdo cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR o Sr. VICENTE RIBEIRO, portadora do RG N.º 2.185.847 , para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de Janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13D01392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia LEONICE SERAFIM DA SILVA, ADILSON DE SOUZA BRITO, ROSELY MACCARI e ADILSON BENATTI para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE para atuação especifica no Chamamento Publico nº. 001/2014
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, Ficando revogada a Portaria Nº. 558/2.013

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 09 de janeiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:361BF6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia os responsáveis pela transmissão de dados referentes às licitações municipais para o MURAL DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS do sítio eletrônico do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 do TC/PR, sendo: ELISANGELA COSTA BARBOSA DA SILVA e VANESSA JOSÉ DA SILVA – dados de todas as modalidades, inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços. Para o exercício de 2014
Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação. Revogando a Portaria nº. 067/2.013

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 08 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:BE9634E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação para atuar no exercício de 2014 no âmbito do Município de Goioerê, os servidores:

Presidente:
André Sestak

Membros:
Vanessa Jose da Silva
Maria Nelsina Spiguel
Elisangela Costa Barbosa da Silva
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Graciele Giopato Lima Rosa
Eduardo Ferreira Apolinário
Cintia Pereira do Nascimento
Janaina Carolina de Oliveira
Laudenor Gomes da Costa

Art. 2º Na ausência do Presidente da Comissão, primeiro membro assumira a função de presidente.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 09 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F7922AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Para atuar como Pregoeiro e Equipe de apoio em licitações na modalidade de Pregão para o exercício de 2014, no âmbito do Município de Goioere, os Servidores:

Pregoeira Oficial:
1º - Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
2º - Vanessa José da Silva

Membros:
Maria Nelsina Spiguel
Elisangela Costa Barbosa da Silva
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Graciele Giopato Lima Rosa
Eduardo Ferreira Apolinário
Sandra Furioso dos Santos Clemente
Cintia Pereira do Nascimento
Janaina Carolina de Oliveira
Camila Cristina Machado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 09 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3D07D9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 001/2014 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, senhor JAMIS AMADEU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1302/2013, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2013, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3417365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.01.2014	FUNDEB	63.356,09
15.01.2014	F N SAUDE BLMAC	64.279,93

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B697BC05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.01.2014	FMAS SCFV	19.200,00
16.01.2014	FNS BLATB	31.980,00

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6ACA7B76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2014

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 01 de janeiro de 2014, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 168/2013, de 07/03/2013, ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.011.894-2 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 088/2004, de 12/03/2004, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por interesse do serviço.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:659BB5CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1296/2014

SÚMULA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CRIAÇÃO DE LOTES, E ALIENAÇÃO DOS LOTES DESAFETADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Avenida José Bonifácio adiante especificada, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber: - Parte da Avenida José Bonifácio no trecho compreendido entre a Avenida João XXIII e Avenida 31 (trinta e um de março), localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 8.232,00 m², com os seguintes limites e confrontações:"*Parte da Avenida José Bonifácio no trecho compreendido entre a Avenida João XXIII e Avenida 31 de Março, com área de 14,00 m (quatorze metros) de largura e 588,00 m (quinhentos e oitenta e oito metros) de extensão, totalizando uma área de 8.232,00 m2 (oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados). NOROESTE: Confronta-se com a Avenida José Bonifácio; numa extensão de 588,00 metros; NORDESTE: Confronta-se com a Avenida 31 de Março; numa extensão de 14,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com V-3, V-1-A; V1-B, V1-C, V1-D, V1-E, V1-F, V1-G e V numa extensão total de 588,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida João XXIII; numa extensão de 14,00 metros".*

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, fica extinto como via pública e incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, o trecho da Avenida João XXIII e Avenida 31 de Março, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 8.232,00 m², localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O trecho ora desafetado fica subdividido em lotes V-3A, V1-A1, V1-B1, V1-C1, V1-D1, V1-E1, V1-F1 e V1-G1,nos termos dos memoriais descritivos anexo a presente lei.

Art. 3º - Com a desafetação do trecho da Avenida José Bonifácio citado no artigo anterior a Avenida José Bonifácio passa a denominar-se Rua José Bonifácio no trecho compreendido Avenida João XXIII e Avenida 31 de Março.

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes criados no trecho compreendido entre Avenida João XXIII e Avenida 31 de Março.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a averbação dessa alteração da Planta Geral da Cidade de Iporã e as matriculas dos lotes criados, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52DD4B6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1297/2014

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1244/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1244/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, as Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores especificados, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 3.920,00
Associação Beneficente Vida e Saúde	R$ 678,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 1.200,00
Associação do Núcleo de Produção da Terceira Idade de Iporã	R$ 400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Iporã	R$ 330,00
ACEI – Associação Comercial de Iporã	R$ 678,00
AISER - Associação Iporãense de Sericicultores do Município de Iporã	R$ 600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D945C3FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1298/2014

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI 1159/2011 REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadros de Cargos pela presente Lei nos seguintes termos:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
01	40	Administrador
01	40	Arquiteto e Urbanista
02	20	Assessor Jurídico
06	40	Assistente Social
02	40	Contador
10	40	Enfermeiro
01	40	Engenheiro Agrônomo
02	20	Engenheiro Civil
02	40	Farmacêutico-Bioquímico
01	20	Fisioterapeuta
01	40	Fisioterapeuta
01	40	Fonoaudiólogo
12	20	Médico
06	40	Médico
03	24	Médico Plantonista
01	40	Médico Veterinário
03	40	Nutricionista
05	20	Odontólogo
01	20	Psicólogo *
05	40	Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
40	40	**Agente Comunitário de Saúde**
10	40	**Agente de Defesa Civil**
10	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
02	40	**Ajudante de Mecânico**
75	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Meio Oficial *
01	40	Mestre de Obras
28	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
07	40	Motorista de Emergência
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola
06	40	Pedreiro
60	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Nova Santa Helena
13	40	Gari
04	40	Mãe Social

Nota: *Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8720EDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ SEDU/ PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

ERRATA
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
SEDU/ PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	MINICARRE- GADEIRA	01	80.000,00	30

No aviso de licitação onde se lê "O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 10:00 horas do dia 22/01/2014", leia-se O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 10:00 horas do dia 23/01/2014.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20981CFF

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 023/2014

Jaguapitã, 16 de janeiro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 15/01/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CD760AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0107/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013, que tem por objeto :**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUCIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

DUBENA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86

LOTE 001: no valor de **R$ 53.624,10(CINQUENTA E TRES MIL SEISSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$ 17.917,50(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 2.951,90(DOIS MIL NOVECENTOS CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 004: no valor de **R$ 11.998,79(ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 005: no valor de **R$ 3.966,00(TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 006: no valor de **R$ 3.444,75(TRES MIL QUATROCENTOS QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 007: no valor de **R$ 4.491,75(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 008: no valor de **R$ 1.335,00(MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 009: no valor de **R$ 1.277,70(MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 010: no valor de **R$ 3.869,25(TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 011: no valor de **R$ 1.267,50(MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 012: no valor de **R$ 1.609,55(MIL SEISSENTOS E NOVE REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 013: no valor de **R$ 3.391,90(TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 014: no valor de **R$ 1.374,00(MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 015: no valor de **R$ 579,80(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 15 de JANEIRO de 2013.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:260D195E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 125/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MEDICAS,MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTERGRANTE DO EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

ECO FARMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de **R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA CINCO MIL REAIS),**sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

DUOMED, inscrita no CNPJ nº. 82.387.226/0001-51
LOTE 02: no valor de **R$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento

licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ECO FARMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 03: no valor de **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 338.400,00 (TREZENTOS TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 15, de JANEIRO de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0DDA20F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0125/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013, que tem por objeto : **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MEDICAS,MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTERGRANTE DO EDITAL.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ECO FARMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de **R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA CINCO MIL REAIS),**sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

DUOMED, inscrita no CNPJ nº. 82.387.226/0001-51
LOTE 02: no valor de **R$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ECO FARMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 03: no valor de **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 15 de JANEIRO de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BC8151C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 0126/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013**, que tem por objeto**:AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

ECO FORMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de **R$ 39.200 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 39.200 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**,

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 15, de JANEIRO de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:22B5F8A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0126/2013 elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ECO FORMAS, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 001: no valor de **R$ 39.200 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 39.200 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**,

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de JANEIRO de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8AB37718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 0107/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DURANTE O PERÍODO DE 12,(DOZE MESES),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.192.700/0001-86

LOTE 001: no valor de **R$ 53.624,10(CINQUENTA E TRES MIL SEISSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$ 17.917,50(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 2.951,90(DOIS MIL NOVECENTOS CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 004: no valor de **R$ 11.998,79(ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 005: no valor de **R$ 3.966,00(TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 006: no valor de **R$ 3.444,75(TRES MIL QUATROCENTOS QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 007: no valor de **R$ 4.491,75(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 008: no valor de **R$ 1.335,00(MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 009: no valor de **R$ 1.277,70(MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 010: no valor de **R$ 3.869,25(TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 011: no valor de **R$ 1.267,50(MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 012: no valor de **R$ 1.609,55(MIL SEISSENTOS E NOVE REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 013: no valor de **R$ 3.391,90(TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 014: no valor de **R$ 1.374,00(MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 015: no valor de **R$ 579,80(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de JANEIRO de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:97D976DC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE
LARANJAL
CNPJ n.º 04.874.895/0001-44
Rua Pernambuco, 501, Centro – 85.275-000 – Laranjal – Pr
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

Índice		pág.
1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Diretrizes de Alocação dos Recursos	6
4	Diretrizes para Gestão dos Segmentos	8
5	Cenário 2014	10

1. Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, Estado do Paraná, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2014, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
2. Objetivos
A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos

participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco- retorno do montante total aplicado.
Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:
• Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;
2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade:
Da Superintendência:
• Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);
Do Conselho de Administração:
• Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).
Do Conselho Fiscal
• formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:
I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
3.1 Segmentos de Aplicação
Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
3.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA+6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
3.2 Faixas de Alocação de Recursos
Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Laranjal vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.
Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
3.4 Metodologia de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a

probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2 Segmento de Renda Fixa

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados a utilização dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal FUNPREVLAR nas aplicações permitidas pelo artigo 7º da Resolução BACEN n º 3.922/2010, exceto o inciso V, e deverão restringir-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II - até 15% (quinze por cento) em:

a) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I do item 4.2.

b) III - até 80% (oitenta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V - até 15% (quinze por cento) em:

a) cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, construídos sob a forma de condomínio aberto

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

As aplicações previstas nos incisos II e III subordinam-se a que o regulamento do fundo determine que os títulos privados que compõem suas carteiras sejam considerados de baixo risco de crédito e estejam limitados a 30% (trinta por cento) da composição da carteira do fundo. Este limite é de 80% (oitenta por cento) quando somado ao valor da carteira aplicado em DPGE.

As aplicações previstas nos incisos V e VI deverão ser consideradas como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Diante da legislação, o RPPS do Município de Laranjal Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação	de Recursos
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
a. Renda Fixa - Art. 7º		
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	0%
a.2. FI 100% títulos TN - Art.7º, I, "b"	100%	85%
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	0%
a.4. FI Renda Fixa/Referenciado - RFArt. 7º, III	80%	2%
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	8%
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20%	0%
a.7. FI Em Direitos Creditórios - aberto Art. 7º, VI	15%	0%
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, “a”	5%	0%
a.9. FI Renda Fixa “Crédito Privado” - Art.7º, VII, “b”	5%	0%

4.3 Segmento de Renda Variável

Limites de Alocação

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, FUNPRELAR subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5 % (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V - até 5% (cinco por cento) em:

a) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimentos imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Considerando o cenário atual bem como os compromissos futuros do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná, observando ainda o cenário econômico externo e interno, para o ano de 2014, será aplicado em renda variável conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação	de Recursos
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI - Condomínio Aberto Referenciado – Art. 8º, I	30%	2%
b.2. FI – Referenciado em Ações da Bolsa – Art. 8º, II	20%	0%
b.3. FI – Fundo de Ações Condomínio Aberto - Art. 8º, III	15%	3%
b.4. FI – Multimercado Condomínio Aberto – Art. 8º, IV	5%	0%
b.5. FI – Participações Condomínio Fechado – Art. 8º, V	5%	0%
b.6. FI – Imobiliário com Cotas na Bolsa – Art. 8º, VI	5%	0%

4.4 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

O RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – Estado do Paraná, não realizará alocações no segmento de imóveis.

5.0 – Cenário 2014

Com base num cenário de inflação pressionada em 2014, em especial para o 1º trimestre, e taxa de juros estável, vislumbra-se a possibilidade de maior rentabilidade das NTN-B´s (títulos públicos indexados ao IPCA), de médio e longo prazo

Laranjal, 20 de dezembro de 2013.

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo

ANTONIO SIMIANO
Responsável Pela Gestão Dos Recursos

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8747C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2014

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 023/2007 de 20/09/2007.

Resolve :

Art. 1º - Fica Exonerada a senhora: INEGLE CARLA ZINKE, portadora do RG: 9.054.915-4 e CPF: 049.392.259-84 do cargo em Comissão de Auxiliar de Coordenação da UCI, símbolo CC-2,a partir do dia 06 de Janeiro de 2014.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifico da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F74A5B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2014

SÚMULA: Exonera, Servidora do Cargo em Comissão, Agentes Políticos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica Exonerada a senhora: HELENITA FRANCISCA TRABUCO, portadora do RG: 8.353.566-0, do Cargo em Comissão de Agentes políticos de Secretaria Executiva, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 14(quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C30E5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2014

SUMULA: Nomeia Servidora para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Srtª, **KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO** portadora do RG: 9.836.275-4 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **Nutricionista,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercicio

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.836.275-4 e do CPF 073.553.529-97, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Nutricionista** , assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:88A564CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2014

SUMULA: Nomeia Servidora para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Srtª, CORINNE GUNTZEL LEALDINO portadora do RG: 9.705.024-4 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercicio

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **CORINNE GUNTZEL LEALDINO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.705.024-4 e do CPF 077.558.849-02, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Enfermeira** , assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6C73406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2014

SUMULA: Nomeia Servidora para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Srtª, BARBARA LETICIA DA SILVA GUEDES portadora do RG: 9.701.684-4 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **Farmacêutica,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercicio

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **BARBARA LETICIA DA SILVA GUEDES** portadora da Cédula de Identidade RG n.º9.701.684-4 e do CPF 062.294.489-47, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Farmacêutico** , assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

BARBARA LETICIA DA SILVA GUEDES
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B6D18D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2014

SUMULA: Nomeia Servidor para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O SR, RONIEL BORA DELLI COLLI portador do RG: 9.380.403-1 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **PSICÓLOGO,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **RONIEL BORA DELLI COLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.380.403-1 e do CPF 075.154.099-40, brasileiro, solteira, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Psicólogo** , assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. O nomeado empossado apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

RONIEL BORA DELLI COLLI
Funcionário

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:266CBEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2014

SUMULA: Nomeia Servidora para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Srtª, HELENITA FRANCISCA TRABUCO portadora do RG: 8.353.566-0 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **HELENITA FRANCISCA**

TRABUCO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.353.566-0 e do CPF 033.690.959-47, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Auxiliar Administrativo**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. A nomeada empossada apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Funcionária

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2CDB971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2014

SUMULA: Nomeia Servidor para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O Sr, THOMAS CALDAS DA LUZ, portador do RG: 1323802-7 /Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA BORGES
Prefeito em Exercício

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria de Administração, eu ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **THOMAS CALDAS DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1323802-7 e do CPF: 899.646.831-20 brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de **Auxiliar Administrativo**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. O nomeado empossado apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de Janeiro de 2014.

ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA
Secretario Mun. de Administração

THOMAS CALDAS DA LUZ
Funcionário

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EB29451A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 039**, de 30 de dezembro de 2010, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.796, de 31 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, constante no **Edital nº 021**, de 09 de março de 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.850, de 11 de março de 2011,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 084, DE 22 DE MARÇO DE 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.860, de 23 de março de 2011.

CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 092/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, publicado na imprensa oficial do município (Diario Oficial Eletrônico do Municipio de Loanda), exemplar nº 189, de 15 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO a desistência da candidata **MARCIA CARDOSO MARTINEZ,** classificada em 15º Lugar, no cargo de **Serviços Gerais Saúde**, nos termos do protocolo nº 185/2014, datado de 16/01/2014.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mato Grosso, 354, **até o dia 30 de janeiro de 2014**, em cumprimento ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

A candidata deverá apresentar os documentos exigidos no item 11.3, do edital nº 039/2010, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor.

A candidata habilitada na 1ª Fase será convocada por Edital, para a 2ª Fase (exame médico pré-admissional), em consonância ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010.

CARGO DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	**ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA**	**16º Lugar**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F47EEB30

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17

PORTARIA Nº.017/2014
Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº.107/2013, de 10 de dezembro de 2013, da Entidade Previdenciária Municipal – SOPREMU;

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUZIA CONCEIÇÃO PIERIN**, CPF nº. 259.315.719-49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe 16, matricula nº.30001, com lotação na escola Municipal Maria da Glória D'Aviz, Abono de Permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício e a opção da referida servidora em permanecer em atividade.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Flávio Aramis Accorsi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:A0C57A20

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO CONTRATO
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2014-SOP.
PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA
OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1000 (mil), litros de Gasolina Comum	Litros	1000	3,068	3.068,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.068,00 (três mil, e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 16 de Janeiro de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Comercio de Combustiveis tb Ltda
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2014-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.
Empresa Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Valor Contratado: R$ 3.068,00 (três mil, e sessenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 16 de Janeiro de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:973EFDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Andréia Cristina de Souza,** portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas entre **20/01/2014 a 18/02/2014**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2012 a 11/06/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AEE48E94

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2014 DE 16 JANEIRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.246/2013 de 08/10/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.378,34 (setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09 00	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
09.004	**Divisão de Meio Ambiente**	
09.004.04.122.0019.2.060	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00 100501.04.99.00	Obras e Instalações	72.378,34
	Total Suplementação	**72.378,34**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos.

1049 RECEITA DE ALIENAÇÃO E ATIVOS	R$ 72.378,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C04C2151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0 0 1 / 2 0 1 4
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
CONVOCA a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de outubro de 2011, conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 001/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07 de novembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Psicóloga – 30 h	Alicia Giselle Funes Luzio

A aprovada acima deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de 20 a 24 de janeiro de 2014, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para exame médico:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso);*
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso);*
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (Fórum);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Praça Pe. Antonio Pozzato, 880-Fone/Fax (43) 3660-1100 – CEP 86635-000

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6931C337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2013: 1 ACD - 1 ENFERMEIRO - 1 TÉCNICO AGRICOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2013 o qual foi homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 015/2013 de 08/11/2013.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias e obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2013 de 25.07.2013.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA EDITAL 001/2013

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual da cidade e/ ou jurisdição onde reside referente aos últimos 05(cinco) anos;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.
12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

Auxiliar de Clínica Dentária				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071989	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	58736953	61,00

Enfermeiro				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075430	ALINE KARLA DONDA	123010868	66,00

Técnico Agrícola				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071931	PAULO CEZAR VALIGURA	2907534200	72,00

Mallet-PR, 16 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D35BE026

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 2.014

Decreto nº 445/2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei n° 1152/2013 de 29 de novembro de 2.013, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Mensais de Arrecadação, na forma do Anexo I , e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II e III .

Art. 3º - Se verificado, ao final do mês, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 23 de dezembro de 2.013

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO			
EXERCÍCIO 2014			
Mês	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Janeiro	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Fevereiro	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Março	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Abril	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Maio	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Junho	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Julho	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Agosto	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Setembro	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Outubro	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Novembro	R$ 1.985.694,92	R$ 266.666,67	R$ 2.252.361,59
Dezembro	R$ 1.985.694,88	R$ 266.666,63	R$ 2.252.361,51
Total	R$ 23.828.339,00	R$ 3.200.000,00	R$ 27.028.339,00

ANEXO I I			
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA			
PODER LEGISLATIVO			
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Janeiro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Fevereiro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Março	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Abril	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Maio	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Junho	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Julho	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Agosto	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Setembro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Outubro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Novembro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,67	R$ 106.666,67
Dezembro	R$ 100.000,00	R$ 6.666,63	R$ 106.666,63
Total	R$ 1.200.000,00	R$ 80.000,00	R$ 1.280.000,00

ANEXO I I I				
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA				
PODER EXECUTIVO				
EXERCÍCIO 2014				
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Janeiro	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Fevereiro	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Março	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Abril	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Maio	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Junho	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Julho	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Agosto	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Setembro	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Outubro	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Novembro	R$ 1.785.994,08	R$ 349.700,83	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,91
Dezembro	R$ 1.785.994,12	R$ 349.700,87	R$ 10.000,00	R$ 2.145.694,99
Total	R$ 21.431.929,00	R$ 4.196.410,00	R$ 120.000,00	R$ 25.748.339,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D6B3CC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DA DENGUE E ENFERMEIRO

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 20 de Janeiro do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas

existente nos cargos de Enfermeiro e Agente da Dengue, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Enfermeiro:
Káryta Jordana Santos de Paula;
Maria Alina Lurdes Oliveira.

Agente de Combate a Dengue:
Ivete Kuhn.

Palmeira, 16 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9540B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8768 DE 16/01/14 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Eleandro de Lima**, portador do RG nº 8.568.112-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.221.519-20, exerceu o Cargo de Coordenador Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, Símbolo CC-03 até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Gabinete, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado no Gabinete do Prefeito e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, conforme anexo II da Lei 3.511/13.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, , Auxiliar Administrativo Ii, o Subscrevi na Data Supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:96399A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8767 DE 16/01/2014 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Roseli Madalena Fernandes**, portadora do RG nº 3.395.030-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 506.605.359-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, inscrita no CRC/PR nº 052164/0-6, que exerceu o Cargo de Controlador Geral do Município até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Controlador Geral do Município, símbolo CC-02, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Controladoria Geral do Município e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-02, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, , Auxiliar Administrativo Ii, o Subscrevi na Data Supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A282F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 8769 DE 16/01/2014 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Andréia Gaspar Soltoski**, portadora do RG nº 6.309.044-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.656.669-12, inscrita na OAB/PR nº 44.209, que exerceu o Cargo de Procuradora Geral do Município até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Procuradora Geral do Município, símbolo CC-01, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Procuradoria Geral do Município e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-01, serão percebidos de acordo com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, , Auxiliar Administrativo II, o subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C52D89DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.203 DE 16/01/2014 - FÉRIAS PROPORCIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
Conceder, a partir de 02/01/2014, férias proporcionais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO	DIAS
Angelica Machado Padilha	Auxiliar Administrativo	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Ana Cristina Bittencourt Ramos (2º Padrão)	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Andressa Covalski Delfrate	Educador Infantil	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Andresa Barauce Budziak	Professor	12/08/2013 à 31/12/2013	02/01 à 13/01/2014	12
Cassiane Maria Riffert	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Claudia Renata dos Santos	Professor	09/09/2013 à 31/12/2013	02/01 à 11/01/2014	10
Danieli Delfrate de Gouveia	Merendeira	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Dulce Mari Santos	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Eliane Santos	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Elisangela Cristina Olinek	Educador Infantil	15/04/2013 à 31/12/2013	02/01 à 23/01/2014	22
Flávia da Silva Salles Biauki	Professor	11/03/2013 à 31/12/2013	02/01 à 26/01/2014	25
Jani Fátima Fink Kissler	Educador Infantil	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Jennifer Maria Alves Felipe	Auxiliar Administrativo	15/04/2013 à 31/12/2013	03/01 à 23/01/2014	22
Jaqueline Kapp Hartmann (2º Padrão)	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Joelma da Silva Moreira	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Josiane Mello Batista	Merendeira	12/08/2013 à 31/12/2013	02/01 à 13/01/2014	12
Karina Ap.de Oliveira Moreschi	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Kelly Francini Bach	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Leticia Ap. Evangelista Gielinski	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Lucimar Bastos Margraf (2º Padrão)	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Matilde Falarz	Auxiliar Administrativo	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Mariane Pietrala	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Pamela Caroline de Paula Ribeiro	Merendeira	13/05/2013 à 31/12/2013	02/01 à 21/01/2014	20
Paula Karise Stadler Kasiorowski	Auxiliar Administrativo	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Rosane Maria Lourenço	Educador Infantil	13/05/2013 à 31/12/2013	02/01 à 21/01/2014	20
Raquel Turek	Professor	09/09/2013 à 31/12/2013	02/01 à 11/01/2014	10
Silmara de Sá Ribas	Professor	10/06/2013 à 31/12/2013	02/01 à 18/01/2014	17
Vanessa Cristina Santa Clara	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27
Viviane Bordinhão Hass	Professor	14/02/2013 à 31/12/2013	02/01 à 28/01/2014	27

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:14C8E226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DESPACHO REF.: LICITAÇÃO Nº 067/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover/divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Recebido Ata de Análise de Recurso e Contrarrazões pela Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao § 4.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta Administração ratifica a decisão da mesma, ou seja, Classificando ambas as empresas, podendo a respectiva Comissão dar continuidade ao processo licitacional, ou seja, a abertura dos envelopes das Propostas de Preços das proponentes habilitadas.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AF8AB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014, COMUNICA as empresas interessadas na Licitação n.º 067/2013, Modalidade Tomada de Preço n.° 001/2013, que a terceira sessão pública acontecerá no dia 23 de janeiro de 2014 as 14h na sala de reuniões da Prefeitura de Paula Freitas, sita a Av. Agostinho de Souza n.º 646, centro, Paula Freitas – PR.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente da Comissão

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Secretário da Comissão.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro da Comissão

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:328C9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 30 de janeiro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, originais de montagem e fabricação Nacional Brasileira, para a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura deste Município.
Dotação: 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86) – 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (195) – 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (196) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;

0901 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1101 2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
0201 2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.
Valor Total da Licitação: R$ 51.810,54.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2ABC277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público que se fará realizar no dia 31 de janeiro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de dois Profissionais em Fisioterapia.

Dotação: 0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202) - 100303.01.02 (203) - 100495.09.02 (204) – 100496.09.02 (205) Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5024C1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº **1211/2012**, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art.1° NOMEAR SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, portadora do RG n° 6249216-3 PR e CPF n° 877598109-20, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Controle Interno CI-1, interinamente de 02/01/2014 até 02/07/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7493F89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria, com emissão de relatório individualizado, visando a revisão e análise (fiscal, contábil, financeira, jurídica e administrativa) dos procedimentos realizados no departamento de tributação desta municipalidade do Município de Piraquara.
Empresa Classificada: Concept Auditores Independentes S/S

PROPOSTAS TÉCNICAS	Pontuação
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	26 pontos
EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA	38 pontos
Total Pontuação	**Pontos**

A empresa fica convocada a comparecer na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, situado na Avenida Getulio Vargas, 1990, no dia 27/01/2014, as 09:00 para a abertura do envelope nº 03, contendo a Proposta de Preço.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2F51103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO 85/2013 – PROCESSO 482/2013

Após decorrido o prazo cedido conforme permissivo legal através do Art. 48 § 3, contados do dia da realização do certame, fica convocada a empresa - **Piraquara Comércio de Gas Ltda ME**. CNPJ 13.653.479/0001-07, a comparecer no dia 23/01/2014 as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, para receber o envelope de documentação de habilitação, referente a PG 85/2013 que tem por objeto registro de preços para aquisição de recarga de água mineral de galão 20 litros retornável, pelo período de 12 (doze) meses

Piraquara, 16 de Janeiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CA068696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU referentes ao exercício de 2014.

ATA Nº 01/2014 - Contratada: Ômega Engenharia de Software Ltda EPP, CNPJ sob nº. 68.852.870/0001-22, vencedor do Item 01 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9415F804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 097/13 – **processo** 530/13 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU referentes ao exercício de 2014.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Ômega Engenharia de Software Ltda EPP, com sede na rua do Rezende, nº 94 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-092 e CNPJ sob nº. 68.852.870/0001-22, vencedor do Item 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2D6C34C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014

DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

A Comissão Especial de Concurso Público, portaria nº 7793/2013, do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, após verificação de recursos impetrados, divulga o resultado final para provimento de cargo para professor, de acordo com a tabela abaixo que segue na seguinte ordem: Ordem classificatória, nome do candidato, RG, data de nascimento e nota da prova objetiva.

RECURSOS IMPETRADOS

- Recurso impetrado por Cleusy Mary Domingos, protocolo nº 484/2014, do dia 14/01/2014, julgado procedente;
- Recurso impetrado por Suellen Zabot Schulte, protocolo nº 486/2014, do dia 14/01/2014, julgado improcedente;
- Recurso impetrado por Thaiss Fabiana Ferrarini Ribeiro, protocolo nº 498/2014, do dia 14/01/2014, julgado procedente.
- Recurso impetrado por Marisa Caetano Araujo, protocolo nº 500/2014, do dia 14/01/2014, julgado procedente.
- Recurso impetrado por Andrea Koch de Andrade, protocolo nº 503/2014, do dia 14/01/2014, julgado procedente.
- Recurso impetrado por Maria Aparecida Marinho de Andrade, protocolo nº 505/2014, do dia 14/01/2014, julgado improcedente.
- Recurso impetrado por Lisane Maria Gunha, protocolo nº 575/2014, do dia 15/01/2014, julgado improcedente.
- Recurso impetrado por Waldecir Camargo Cidreira, protocolo nº 578/2014, do dia 15/01/2014, julgado procedente.

Classif.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA (OBJETIVA)
1	RUTH VENÂNCIO DE OLIVEIRA	70088134	15/05/1977	87,5
2	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	73501229	07/09/1979	87,5
3	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	10.412.021-0	21/07/1989	87,5
4	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	44520974	22/10/1961	85
5	EDINA FATIMA DE LIMA	74095275	28/05/1980	85
6	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	67412524	21/1/1975	82,5
7	PAULA REGINA SPITZNER	52322960	25/03/1975	82,5
8	FERNANDA DE FÁTIMA FREDERICO HUBNER	84645206	07/09/1983	82,5
9	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA	85984225	15/07/1991	82,5
10	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS	30793048	29/01/1960	80
11	LINDAMARA DO ROCIO WEBER COELHO	36189819	27/8/1961	80
12	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	46620615	21/04/1971	80
13	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	53391168	28/08/1972	80
14	MARCIANE TETER	62647744	5/4/1975	80
15	VANESSA SOARES RIBAS XAVIER	68297702	21/05/1980	80
16	WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA	77683372	25/08/1984	80
17	JULIANA JEZ DE BARROS	94993288	3/4/1985	80
18	ANA PAULA MONTEIRO	91512351	16/12/1985	80
19	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	103779324	16/01/1990	80
20	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	94080177	24/12/1991	80
21	KARINA FABIANE MOREIRA	72832868	28/10/1979	77,5
22	FRANCIANE MABLE SILVA	85367773	28/06/1983	77,5
23	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	80995520	29/08/1983	77,5
24	JONAS BETTERO PEREIRA MACHADO	101220451	07/10/1987	77,5
25	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	102332660	29/07/1990	77,5
26	ELENISE CORDEIRO	101352846	25/10/1990	77,5
27	DEBBIE BLODORN KOHLER	102053664	27/12/1990	77,5
28	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	90574400	06/01/1963	75
29	ELIZABETH HARTMANN	58902179	07/12/1970	75
30	FRANCIANI FORTES DE SANTANA	69854478	15/02/1979	75
31	ROSIMERI DE FÁTIMA OLIVEIRA	69185053	26/6/1979	75
32	MARCIANE MIRANDA	105482906	27/04/1987	75
33	SHEILA CRISTINA DE BARROS	100918803	17/06/1990	75
34	HINGRID CHIMILOSKI ROCHA DA SILVA	103378249	17/11/1992	75
35	VIVIANE SCARPIN	19750701	11/08/1959	72,5
36	JOSÉ ODINEI DE PAULA	35654780	16/07/1969	72,5
37	NEIDE APARECIDA ANTONIO	56299688	08/11/1969	72,5
38	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	20100698	18/07/1970	72,5
39	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	59992759	31 /10/1974	72,5
40	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	80452918	11/05/1978	72,5
41	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2938439962	19/06/1978	72,5
42	MICHELE DE FATIMA STONOGA	72002695	27/08/1978	72,5
43	ANA MARIA DE SOUZA	89513324	03/10/1979	72,5
44	CRISTIANE DUARTE PIRES	76132151	27/12/1981	72,5
45	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	137693402	24/01/1982	72,5
46	PATRICIA BATISTA	97798605	23/6/1987	72,5
47	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	98732268	20/9/1988	72,5
48	ÉRIKA DA SILVA	102841840	19/12/1990	72,5
49	DAEUNY MARTINEZ LAGOS	102889916	16/02/1992	72,5
50	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	106463409	05/04/1992	72,5
51	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	127261628	04/01/1994	72,5
52	LANNA SILVA INACIO	127604231	26/01/1994	72,5
53	CARINE MANSANO CORDEIRO	124690790	07/07/1994	72,5
54	MILENA VILAR MENDES	131537905	18/07/1996	72,5
55	ADALMI DE OLIVEIRA	22212362	14/2/1960	70
56	LUZIMARA LANDAL	30982525	12/06/1961	70
57	CICERA ROSANI DOS SANTOS	41061855	02/12/1965	70
58	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	37230405	01/07/1966	70
59	EMERLI DO ROCIO BREMER	47317487	2/7/1968	70
60	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	58001686	03/05/1971	70
61	SIMONE APARECIDA SCHOEMBERGER	57899301	14/07/1973	70
62	GILMARA PEREIRA DA SILVA	68551366	15/12/1974	70
63	LUIZA SILVERIO	77177639	6/1/1977	70
64	LIDIANE SCOTTI	73302277	24/7/1978	70
65	EDILNEIA APARECIDA SANTOS	72887735	7/10/1978	70
66	ELIANE KROL	75010923	26/06/1979	70
67	CLAUDINÉIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	78386754	5/7/1982	70
68	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	86063247	10/5/1984	70
69	CLAUDIA CARDOSO	91512203	19/12/1985	70
70	KARINE ARRUDA PIRES	95471528	1/5/1986	70
71	ELIS DE FAVERI	85506781	17/06/1987	70
72	TÂNIA CORDEIRO MACHADO	92906787	02/12/1988	70
73	LISANE MARIA GUNHA	95922376	31/05/1990	70
74	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT	105362013	21/02/1991	70

75	LAIS IARA DA SILVA PINA	108623055	17/02/1993	70
76	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	131751087	08/05/1993	70
77	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	96333030	20/05/1993	70
78	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	129946393	18/01/1994	70
79	CHRISTINA MARIA SCHUBERT SOUZA	12166982	19/11/1955	67,5
80	LILIANE DOS SANTOS	59782185	14/03/1972	67,5
81	ANDREA KOCH DE ANDRADE	50391507	21/09/1973	67,5
82	GILCIMARA SANT'ANA	69091300	2/5/1977	67,5
83	JOSIMARA MARIA DE LIMA	302098598	11/06/1977	67,5
84	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	70001039	12/11/1977	67,5
85	DIRCE APARECIDA ALMEIDA	79856959	20/01/1978	67,5
86	ROSANGELA PEREIRA XAVIER	83348100	12/03/1979	67,5
87	FERNANDA KAVETSKI	70001128	24/1/1980	67,5
88	GRAZIELLE MARQUARDT DITTERICH	97066639	03/11/1981	67,5
89	JULIANA FUCK DOS SANTOS	84443689	02/04/1983	67,5
90	JULIANA C. GUIMARÃES	93407954	30/06/1986	67,5
91	ANALINE TURAZZI	87877809	04/02/1988	67,5
92	SIMONE NUNES FARIAS	98863419	10/07/1988	67,5
93	JUCÉLIA MATULLE	107437819	08/08/1989	67,5
94	LILIAN FAGUNDES TRESKA	103949408	18/03/1990	67,5
95	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	131237782	12/3/1994	67,5
96	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	126001479	15/7/1994	67,5
97	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	131631928	02/08/1995	67,5
98	MAURA DIAS DA SILVA	43167472	04/01/1965	65
99	GORETI SALAZARIO DA SILVA	70346877	30/09/1965	65
100	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	66806251	07/09/1966	65
101	CLEUSY MARY DOMINGOS	49696469	22/09/1968	65
102	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	44375290	19/02/1969	65
103	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	45019144	26/2/1969	65
104	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	51222423	11/08/1969	65
105	MARIZA APARECIDA PIRES POLATI	67730380	08/10/1973	65
106	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	59154370	16/05/1974	65
107	MARINA MARTINS BAUMANN	64010182	25/02/1977	65
108	JUCELIA JESS BARROS	79538990	2/1/1980	65
109	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	88293401	23/10/1980	65
110	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	77906916	9/5/1982	65
111	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	84275093	2/5/1983	65
112	SILVIA CRISTINA ABDALLA	352764156	25/12/1983	65
113	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	84568481	27/05/1985	65
114	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	137551527	30/03/1990	65
115	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	101712982	19/9/1990	65
116	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	99083085	08/03/1991	65
117	VITOR MOREIRA CORDEIRO	110686358	22/12/1992	65
118	LIDIA ROGGENBAUM	107157298	11/02/1993	65
119	MARIANE KRELING	99082607	11/10/1993	65
120	JESSICA LIMA DA SILVA	124529239	22/07/1994	65
121	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	107669779	12/11/1994	65
122	ANA PAULA ROSSA	126275242	18/11/1995	65
123	MAYARA REGINA LOURENÇO	131619219	17/11/1996	65
124	ILANI DUNKE DE LIMA	19003582	21/05/1958	62,5
125	DEMETRA ZELI ILIAS	35079041	11/08/1963	62,5
126	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	70001110	24/2/1965	62,5
127	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	134264950	19/07/1967	62,5
128	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	135409448	18/09/1967	62,5
129	CLAUDIA LUCIA GUSMAO DA SILVA	42418544	12/12/1967	62,5
130	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	50528332	07/01/1970	62,5
131	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	54197152	5/9/1970	62,5
132	JORGE DAVI DA COSTA E SÁ	128277480	5/9/1970	62,5
133	ANDREIA GUIMARAES JEZ	65733510	16/02/1973	62,5
134	EDINALVA THEODORO MARTINS	63801259	05/11/1974	62,5
135	ALEXANDRA DE PAULA LEITE	70649101	24/07/1978	62,5
136	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	555133667	30/07/1978	62,5
137	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA	51034104	26/10/1979	62,5
138	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO	77055606	23/03/1980	62,5
139	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	455868931	11/09/1982	62,5
140	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	89231507	13/11/1982	62,5
141	VANESSA ADRIANE CORREIA	79180211	13/7/1983	62,5
142	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	93297326	17/09/1983	62,5
143	CAROLINA LUZIA FERNANDES	83622644	07/02/1984	62,5
144	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	83009527	6/5/1984	62,5
145	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	90386115	16/05/1984	62,5
146	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	100253445	12/06/1987	62,5
147	VALÉRIA MAIA DE SOUZA	86063280	22/03/1988	62,5
148	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	402265877	4/4/1988	62,5
149	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO	97168512	14/04/1988	62,5
150	BRUNA ROBERTA ALVES	88191978	27/01/1989	62,5
151	MICHELE DARIF OLIVEIRA	103858569	6/6/1990	62,5
152	CARINY LUVIZOTTO ALVES	109615226	12/03/1991	62,5
153	KAMILE CAROLINE BORGES	85268171	17/02/1992	62,5
154	BIANCA PUPO TOMAZ	126063857	05/07/1994	62,5
155	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	1346665068	12/02/1996	62,5
156	DALVA PRATES CARVALHO BELOTO	55204543	25/01/1965	60
157	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	58546405972	25/11/1966	60
158	MARISA CAETANO DE ARAÚJO	48451748	10/3/1967	60
159	ROSÂNGELA NAVAL GREGORIO	59241532	08/10/1971	60
160	ROSELI RIBEIRO OLIVEIRA DA ROSA	72082842	01/12/1971	60
161	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	52042682	17/3/1972	60
162	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	57941383	21/3/1973	60
163	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	59533657	6/9/1974	60
164	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	72615514	29/1/1976	60
165	SHIRLEY FERREIRA DA GAMA	135383490	14/07/1976	60
166	THAISS FABAIANA FERRARINI RIBEIRO	69313787	14/3/1977	60
167	CARLA ADRIANA MARÇAL DA SILVA	69852300	22/01/1978	60
168	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	103959632	20/08/1979	60
169	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	75826753	03/10/1979	60
170	ROSEMERI REGINA DA SILVA	74029540	13/04/1980	60
171	ERIKA ANDREZZA DE MELLO	72819519	08/05/1980	60
172	LILIAN AVILA DOS SANTOS	80713185	21/05/1980	60
173	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	83057866	19/06/1980	60
174	ANA KARIN ALVES DA SILVA	99551593	13/08/1985	60
175	VANESSA SALGADO DE LIMA	87635589	23/12/1985	60
176	SANDRA MARA DA SILVA	96765142	13/07/1986	60
177	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	107028544	06/01/1989	60
178	GISELE CRISTINA SCROBOT	87635503	06/07/1989	60
179	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	100919516	24/07/1989	60
180	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	102138287	O8/02/1991	60
181	BRUNA INDIANARA SERATHIUK	104423442	23/11/1991	60
182	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	10760059-0	13 /11/1992	60
183	ANA PAULA MARAFIGO	131923066	19/04/1993	60
184	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA	107157190	8/6/1993	60
185	LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	111180075	7/8/1993	60
186	ANA CAROLINE AMARO	126560273	30/01/1994	60

	ONAYA			
187	NAYARA CANDIDO RIBEIRO	123375157	11/04/1994	60
188	CLAUDIA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	109042617	12/11/1994	60
189	CAROLINE DE FARIAS	93653726	04/02/1995	60
190	TATIANE DE OLIVEIRA FELIX	129014105	24/02/1995	60
191	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	129304642	14/10/1995	60
192	BRUNA ANDREA FOGAÇA RAMOS	424550209	08/07/1996	60

Os candidatos foram classificados de acordo com a nota da prova objetiva - total de acertos x 2,5 (número de questões dividido por 100) - seguindo o critério de desempate estabelecido no capítulo IX, item 9.6. do Edital nº 147/2013.
Os candidatos acima classificados concorrerão a prova de títulos, os quais devem ser entregues na Secretaria de Educação (Rua: Armando Romani, 86, Centro, Piraquara), nos dias 20 e 21 de janeiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme instruções estabelecidas no capítulo VIII do Edital nº 147/2014.

Piraquara, 17 de Janeiro de 2014

BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8E230036

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4193/2014

Súmula : "Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de receitas e despesas para o exercício de 2014, Anexo I / Receitas e Despesas da Fonte Livre (01000), Anexo II / Receitas e Despesas das demais Fontes de Recursos e Anexo III Receitas e Despesas do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV , para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1318/2013 de 20 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 15 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A9849776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
OBJETO: Aquisição de material escolar de distribuição gratuita para fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação de kits escolares aos alunos da rede Municipal de Educação.
TIPO: Menor preço unitário.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.714,79 (vinte um mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/01/2014 às 08h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de janeiro 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:03E23D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°002 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 002/2014

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Ùnico - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 982, de 23 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 07 de Janeiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:120FA284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 017-2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 017/2013

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos para rede de frio para o Departamento de Saúde através de repasse feito pelo Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS de acordo com a Resolução SESA n° 059/2013 e Resolução SESA n° 150/2013.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31, com sede à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010, pelo valor de **R$ 8.235,93 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)** e **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, com sede à Av. Londrina, nº 4.572, Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-250, pelo valor de **R$ 513,00 (quinhentos e treze reais)**.

Porto Amazonas, 16 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76556DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N°003-2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 003/2014
Data:16/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda
Protocolo:429/2013
Licitação: Convite n° 017/2013
Objeto:contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos para rede de frio para o Departamento de Saúde através de repasse feito pelo Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS de acordo com a Resolução SESA n° 059/2013 e Resolução SESA n° 150/2013.
Valor:R$ 8.235,93 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência:16/01/2014 à 15/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD5DD971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N°004/2014

Documento: Contrato de Fornecimento n° 004/2014
Data:16/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
Protocolo:429/2013
Licitação: Convite n° 017/2013
Objeto:contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos para rede de frio para o Departamento de Saúde através de repasse feito pelo Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS de acordo com a Resolução SESA n° 059/2013 e Resolução SESA n° 150/2013.
Valor:R$ 513,00 (quinhentos e treze reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência:16/01/2014 à 15/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9C67588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 796, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 01/2014.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 938, de 02 de setembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 01/2014, com atribuições para organizar e coordenar todo o processamento do Teste Seletivo Simplificado para admissão de pessoal, além de receber e julgar recursos interpostos por candidatos, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, composta dos seguintes servidores:
I – EMERSON MITSUI KARASAWA, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.263.501-6-/SSP/PR, como Presidente;
II – MARIA JANETE IARGAS, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.228.304-5-/SSP/PR, como Secretária;
III – NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.665.034-9/SSP/PR, como Membro;
IV – ROSANA LECHINOVSKI KEMP, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.785.525-8/SSP/PR, como Membro;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59D4EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 797, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Quitandinha e dá outras providências"

MARCIO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de

2014 do Município de Quitandinha, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Administração Direta, Câmara Municipal e Instituto de Previdência.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Ùnico - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 902 de 26 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quitandinha (PR), 10 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B87FE10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 67/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de iluminação pública.
Local: Prefeitura Municipal
Nova Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 30 de janeiro de 2014, às 11:30 horas. **Nova Data de abertura das propostas:** 30 de janeiro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A1FF2E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 01/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Locação de impressoras, tipo multifuncionais.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 31 de janeiro de 2014, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 31 de janeiro de 2014, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0E5968DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento nº. 40/00842-8
Beneficiário: Município de Quitandinha
Financiador: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Aquisição de ônibus, micro-ônibus para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Municipal nº. 937, de 09/08/2013.
Valor: R$ 726.060,00 (Setecentos e vinte e seis mil e sessenta reais).
Data da Assinatura: 31/12/2013.
Signatários: Marcio Neri de Oliveira, pelo Beneficiário, e Ademar do Carmo Moreira, pelo Financiador.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5598F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 02/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços com equipamentos rodoviários.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 31 de janeiro de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 31 de janeiro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AE6E0EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/2013

Ref. Pregão Presencial nº. 082/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FAL EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 16.993.356/0001-03, estabelecida na Avenida Inglaterra, 1.020, sala 301 – B, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP nº 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador do RG nº 10.430.953-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 072.711.329-10, residente e domiciliado a Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Fica aditivada da cláusula primeira, do objeto e do fundamento legal, alterando-se o valor do item (1) passando de R$43.000,00 para R$53.750,00 conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	1	Montagem, instalação, manutenção e desmontagem, de iluminação de natal a serem instalados nas ruas conforme especificação, inclusive com o fornecimento de todos os materiais necessários.	53.750,00	**53.750,00**
2	SER	1	Montagem, instalação, manutenção e desmontagem de árvore de natal de 15 metros de altura, com estrutura metálica, cordões de LED's, painel de comando padrão Copel exclusivo para a alimentação e todo o material necessário, incluindo ainda os cabos para ligação da árvore na barragem do lago San Fernando.	36.890,00	36.890,00

Parágrafo único: O valor deste aditivo é de R$10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço para a execução do serviço que passa de R$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) para R$90.640,00 (noventa mil e seiscentos e quarenta reais) que passa a ser o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Dezembro de 2013

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
FAL EVENTOS LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER
RG n. 805.097-0–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:328C5332

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7359, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Cancela junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Contrato nº 005/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Contrato nº 005/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DF5118E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentais odontológicos.

Onde Lê-se:
11.1.1. Os proponentes dos produtos do item 111 (espelho clínico) do Anexo I, deverão apresentar amostras, em embalagens originais, com as quantidades integrais de todos os produtos que compõem o referido item, no Centro de Especialidades Odontológicas, cujo horário de funcionamento é das 07:00 às 17:00 horas, sito a Av. Castro Alves, 1.270, Centro, Rolândia – PR, até as **até as 17:00 horas do dia 20 de dezembro de 2014**, juntamente com relação de entrega de amostras, conforme modelo abaixo, as quais serão analisadas e submetidas a parecer técnico.

Leia-se:
11.1.1. Os proponentes dos produtos do item 111 (espelho clínico) do Anexo I, deverão apresentar amostras, em embalagens originais, com as quantidades integrais de todos os produtos que compõem o referido item, no Centro de Especialidades Odontológicas, cujo horário de funcionamento é das 07:00 às 17:00 horas, sito a Av. Castro Alves, 1.270, Centro, Rolândia – PR, até as **até as 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2014**, juntamente com relação de entrega de amostras, conforme modelo abaixo, as quais serão analisadas e submetidas a parecer técnico.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de janeiro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:998D5C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 546/2014 DATA: 16/01/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e eu ***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal,

responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Lote nº 03-J, com área de 11.000,00 (onze mil metros quadrados), oriundo da divisão do Lote nº 03-Remanescente, divisão da área branca nº 03, situado na cidade e município de Santa Lucia, comarca de Capitão Leônidas Marques, PR, que confronta ao Norte com o Lote nº 03-H, por uma linha seca e reta, com extensão de 901,00 metros, ao Leste com o Lote nº 03-A, com extensão de 120,00 metros, ao Sul com o Lote nº 03-K, por uma Linha seca de extensão de 112,46 metros, e ao Oeste com o Lote nº 03-L e 03-I, por uma Linha seca e reta, com extensão de 184,63 metros, Matricula nº 10.312, Livro 02, no Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, WALTER BARROS SOARES.

Parágrafo Único – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ *60.000,00 (sessenta mil reais)*, é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, em 16 de Janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AC261C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2014 DATA: 16/01/2014

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2014, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Enedilson Pereira de Assis	964.827.539-49	**Pregoeiro**
Ademir Konrad	742.730.439-04	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 16 de janeiro de 2014..

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E5183050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2013

Declara Deserto o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 12/2013 de 06/02/2013, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão Presencial nº 59/2013**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4E0CF8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2014

Declara fracassado o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º FRACASSADO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 12/2013 de 06/02/2013, o Processo Licitatório da Modalidade Tomada de Preços nº 04/2013, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EEA32657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos dos Bairros São Luiz II e Lambari até a APAE de Sapopema-Pr. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 04/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/02/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 17 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente Cpl

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:15F6332B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	57.400,00		-57.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	57.400,00		-57.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior	do Exercício	Saldo Atual	
	(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIIf))	(j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00	

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D363E1EC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2087

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2012	432.616,90	876.629,71	-444.012,81	3.272.145,37
2013	480.587,72	912.649,88	-432.062,16	3.312.028,91
2014	531.678,00	924.912,06	-393.234,06	3.443.072,37
2015	583.417,76	948.765,52	-365.347,76	3.657.736,99
2016	636.283,22	970.655,72	-334.372,50	3.959.820,23
2017	691.333,43	984.531,01	-293.197,58	4.360.749,80
2018	745.552,57	1.037.316,27	-291.763,70	4.823.168,01
2019	803.592,97	1.044.621,86	-241.028,89	5.395.469,20
2020	860.054,33	1.103.907,71	-243.853,38	6.028.262,71
2021	919.957,21	1.125.817,19	-205.859,98	6.760.643,81
2022	983.517,82	1.118.954,29	-135.436,47	7.628.797,03
2023	1.040.166,33	1.220.766,84	-180.600,51	8.521.125,05
2024	1.100.061,67	1.307.699,81	-207.638,14	9.448.213,82

2025	1.159.110,09	1.395.109,28	-235.999,19	10.412.311,91
2026	1.211.485,29	1.573.805,91	-362.320,62	11.314.475,03
2027	1.270.781,68	1.660.996,67	-390.214,99	12.245.880,36
2028	1.332.933,61	1.716.669,43	-383.735,82	13.248.451,82
2029	1.397.696,06	1.751.815,75	-354.119,69	14.348.441,53
2030	1.465.423,28	1.753.475,28	-288.052,00	15.585.148,86
2031	1.530.716,44	1.835.345,74	-304.629,30	16.879.163,13
2032	1.597.434,69	1.884.070,25	-286.635,56	18.262.400,05
2033	1.664.823,39	1.977.939,74	-313.116,35	19.691.939,72
2034	1.733.186,17	2.073.672,23	-340.486,06	21.167.624,64
2035	1.809.615,40	2.013.743,83	-204.128,43	22.854.244,76
2036	672.280,71	2.035.001,84	-1.362.721,13	23.465.649,53
2037	657.156,65	2.018.392,85	-1.361.236,20	22.837.810,48
2038	640.642,81	2.014.056,56	-1.373.413,75	22.181.294,90
2039	621.118,87	1.997.484,29	-1.376.365,42	21.503.812,54
2040	604.899,68	1.957.326,80	-1.352.427,12	20.828.969,64
2041	584.613,46	1.981.834,63	-1.397.221,17	20.091.639,03
2042	567.458,07	1.923.744,44	-1.356.286,37	19.373.112,79
2043	549.110,97	1.879.350,47	-1.330.239,50	18.661.918,45
2044	533.350,93	1.787.364,93	-1.254.014,00	18.006.934,61
2045	517.408,03	1.731.319,16	-1.213.911,13	17.374.860,87
2046	503.308,79	1.611.585,31	-1.108.276,52	16.831.029,47
2047	490.054,37	1.533.895,77	-1.043.841,40	16.336.252,20
2048	480.364,25	1.386.015,37	-905.651,12	15.965.205,84
2049	468.163,61	1.370.053,92	-901.890,31	15.587.349,26
2050	460.400,87	1.282.003,79	-821.602,92	15.276.470,28
2051	453.864,75	1.201.841,59	-747.976,84	15.030.748,94
2052	447.841,66	1.114.385,46	-666.543,80	14.859.330,31
2053	444.958,94	1.060.303,71	-615.344,77	14.732.540,09
2054	440.570,42	926.185,95	-485.615,53	14.732.334,30
2055	739.620,18	885.500,83	-145.880,65	15.067.075,93
2056	439.953,25	788.875,49	-348.922,24	14.897.739,33
2057	437.783,67	696.653,04	-258.869,37	15.118.818,96
2058	437.712,60	676.548,50	-238.835,90	15.357.565,25
2059	434.862,26	660.564,50	-225.702,24	15.609.367,67
2060	433.880,03	608.105,16	-174.225,13	15.909.537,72
2061	433.025,69	614.769,09	-181.743,40	16.201.117,99
2062	432.029,23	616.443,26	-184.414,03	16.489.095,62
2063	431.671,10	586.045,30	-154.374,20	16.806.026,04
2064	435.006,56	571.063,92	-136.057,36	17.140.882,61
2065	429.348,54	569.662,61	-140.314,07	17.475.121,15
2066	430.025,20	653.042,87	-223.017,67	17.720.483,71
2067	426.225,66	688.444,43	-262.218,77	17.927.383,35
2068	418.797,02	732.253,72	-313.456,70	18.078.900,09
2069	417.905,95	810.687,81	-392.781,86	18.142.987,71
2070	413.959,53	818.441,78	-404.482,25	18.194.402,87
2071	408.975,87	822.583,97	-413.608,10	18.232.386,97

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2072	403.057,16	850.806,72	-447.749,56	18.230.792,91
2073	397.733,57	888.694,68	-490.961,11	18.179.530,53
2074	397.956,16	909.257,17	-511.301,01	18.102.120,68
2075	384.199,66	928.694,53	-544.494,87	17.979.214,36
2076	377.185,64	953.838,96	-576.653,32	17.821.687,95
2077	368.752,37	960.811,37	-592.059,00	17.641.104,19
2078	362.736,87	975.824,94	-613.088,07	17.430.291,43
2079	357.755,89	953.488,13	-595.732,24	17.230.272,13
2080	350.819,93	906.856,92	-556.036,99	17.064.514,29
2081	347.409,40	876.672,46	-529.263,06	16.917.963,88
2082	342.948,60	814.239,49	-471.290,89	16.825.665,06
2083	340.236,50	764.580,49	-424.343,99	16.775.446,81
2084	336.850,60	717.692,01	-380.841,41	16.765.772,48
2085	334.981,45	691.257,30	-356.275,85	16.776.970,01
2086	332.007,08	661.105,53	-329.098,45	16.813.305,86
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 19m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:764C9385

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	6.869.571,12	13.739.142,00
Previsão Atualizada	6.869.571,12	15.416.468,01
Receitas Realizadas	7.295.647,96	14.713.532,86
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.098,76	794.372,46
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	13.041.142,00
Créditos Adicionais	0,00	2.471.698,47
Dotação Atualizada	0,00	15.512.840,47
Despesas Empenhadas	7.544.243,22	13.683.919,33
Despesas Liquidadas	7.551.188,59	13.683.919,33
Superávit Orçamentário	0,00	1.029.613,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	7.544.243,22	13.683.919,33
Despesas Liquidadas	7.551.188,59	13.683.919,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		13.306.373,58

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-528.525,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.189.685,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.091.602,59	<18% / 25%>	26,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.275.140,57	60%	80,05
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.933.322,64		677.536,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	480.587,72	1.040.166,33	1.664.823,39	480.364,25
Despesas Previdenciárias (V)	912.649,88	1.220.766,84	1.977.939,74	1.386.015,37

Resultado Previdenciário (IV - V)	- 432.062,16	-180.600,51	-313.116,35	-905.651,12

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	57.400,00	-57.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.883.754,60	15,00	24,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 17m.	

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F902494D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.662.250,92	1.485.874,39	1.382.951,94
DEDUÇÕES (II)	909.987,02	1.962.532,11	1.292.686,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	856.417,41	1.891.458,98	1.222.345,83
Demais Haveres Financeiros	67.946,13	71.073,13	70.340,98
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-14.376,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	752.263,90	-476.657,72	90.265,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.593.740,72	1.485.874,39	1.382.951,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-841.476,82	-1.962.532,11	-1.292.686,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Semestre (C - B)	Até 2º Semestre (C - A)
VALOR		669.845,30	-451.209,99
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 11m.			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:57DBDBB2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.050.000,00	1.050.000,00	399.035,53	751.753,62	1.291.504,13
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	399.035,53	751.753,62	1.291.504,13
Receita de Contribuições dos Segurados	410.000,00	410.000,00	235.883,35	433.270,33	410.422,92
Pessoal Civil	410.000,00	410.000,00	235.883,35	433.270,33	410.422,92
Ativo	410.000,00	410.000,00	235.883,35	433.270,33	410.422,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	147.669,83	235.920,12	849.175,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	147.669,83	235.920,12	849.175,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	15.482,35	82.563,17	31.905,95
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	15.482,35	82.563,17	31.905,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	620.400,00	620.400,00	368.821,37	691.393,42	561.902,99
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.670.400,00	1.670.400,00	767.856,90	1.443.147,04	1.853.407,12

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.690.400,00	1.690.400,00	587.581,17	1.064.815,05	550.655,45
ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	120.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	120.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.530.400,00	1.570.400,00	581.581,17	1.058.815,05	550.655,45
Pessoal Civil	1.530.400,00	1.570.400,00	581.581,17	1.058.815,05	550.655,45
Aposentadorias	1.410.400,00	1.410.400,00	511.353,52	932.864,27	524.031,56
Pensões	100.000,00	140.000,00	70.227,65	125.950,78	26.623,89
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.690.400,00	1.690.400,00	587.581,17	1.064.815,05	550.655,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-20.000,00	-20.000,00	180.275,73	378.331,99	1.302.751,67

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.306,38	0,00	4.218.220,22
INVESTIMENTOS	-87.702,77	4.006.457,94	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	4.217.131,57	0,00	0,00

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	620.400,00	620.400,00	368.821,37	691.393,42	561.902,99
Receita de Contribuições	620.400,00	620.400,00	368.821,37	691.393,42	561.902,99
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	257.340,36	472.268,48	447.869,42
Ativo	500.000,00	500.000,00	257.340,36	472.268,48	447.869,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	90.000,00	90.000,00	94.870,82	186.534,11	83.771,34
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.400,00	30.400,00	16.610,19	32.590,83	30.262,23
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	620.400,00	620.400,00	368.821,37	691.393,42	561.902,99

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Semestre	até o Semestre 2013	até o Semestre 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 09m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7585527E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
01000 (01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	19.662,62	-19.662,62
01510 Taxas - Poder de Policia	0,00	4.200,75	-4.200,75
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	23.863,37	-23.863,37
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	23.863,37	-23.863,37
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
	0,00	23.863,37	-23.863,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jan/2014 as 16h e 27m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:839CCAF2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.518.369,54	48,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.185.441,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.826.169,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	638.326,81	4,80
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.967.648,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.927.402,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.129.019,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	931.446,15	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 26m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4C0E7E1B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	102.922,45	1.382.951,94
Parcelamentos de Dívidas	102.922,45	1.382.951,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	80.270,61	1.054.928,83
Previdenciárias	73.786,98	506.867,15
Demais Contribuições Sociais	6.483,63	548.061,68
Do FGTS	22.651,84	328.023,11
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.306.373,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.129.019,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.916.117,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	931.446,15	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.382.951,94	10,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 25m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:479CC708

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.662.250,92	1.485.874,39	1.382.951,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.662.250,92	1.485.874,39	1.382.951,94
Interna	1.662.250,92	1.485.874,39	1.382.951,94
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	909.987,02	1.962.532,11	1.292.686,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	856.417,41	1.891.458,98	1.222.345,83
Demais Haveres Financeiros	67.946,13	71.073,13	70.340,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-14.376,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	752.263,90	-476.657,72	90.265,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.781.687,62	12.292.546,18	13.306.373,58
% da DC sobre a RCL	14,11	12,09	10,39
% da DCL sobre a RCL	6,39	-3,88	0,68
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	14.138.025,14	14.751.055,42	15.967.648,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.724.222,63	13.275.949,87	14.370.883,47
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.662.250,92	1.485.874,39	1.382.951,94
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.026.228,15	931.329,08	834.890,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	653.132,20	580.654,13	506.867,15
Previdenciárias	346.313,50	309.755,99	271.889,57
Demais Contribuições Sociais	306.818,70	270.898,14	234.977,58
Do FGTS	373.095,95	350.674,95	328.023,11
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	636.022,77	554.545,31	548.061,68
Interna	636.022,77	554.545,31	548.061,68
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	6.573,23	7.260,83	8.214,83
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.573,23	7.260,83	8.214,83
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:31F05255

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.677.184,42	0,00
Pessoal Ativo	6.667.448,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.136,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	80.349,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	80.349,94	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	5.085,00	0,00
IRRF	75.264,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.596.834,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		6.596.834,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.306.373,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		7.185.441,73
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		6.826.169,65
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		6.466.897,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 22m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILV
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:C74637F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS, POR UM PERÍODO DE UM ANO**.

CONTRATADA: TERRA TELECON MANUTENÇÃO E TELEFONIA LTDA - ME, **inscrita no CNPJ n°08.207.027/0001-61,** com sede na Av. Josué Di Bernardi 239, bairro Campinas **CEP.: 88.101-200**, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0E6C3A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 42/12

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/2012
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, com sede à Rua Aluízio Nunes Costa, 822/B, Bairro Parque Cidade Industrial, CEP: 87.070-774, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 08.374.053/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 42/2012 até o dia 31/07/2013.

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1BC3625C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, **inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:77E9B4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 146/12

LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL 108/2011
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de COLOCAÇÃO DE PAVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila, 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 13.600.011/0001-54.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 146/2012 até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A2127392

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº. 011/2014

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 8 (oito) metros de leito viável e 6 (seis) metros roçado de cada margem da estrada que liga Teixeira Soares a localidade de Boa Vista, chegando até a Rodovia BR 277, com um trecho de aproximadamente 7 (sete) km.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4CF69642

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº. 012/2014

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 8 (oito) metros de leito viável e 6 (seis) metros roçado de cada margem da estrada que liga Teixeira Soares a localidade de Rio D'Areia de Cima, chegando até a Rodovia BR 277, com um trecho de aproximadamente 15 (quinze) km.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:030EC54B

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº. 015/2014

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 8 (oito) metros de leito viável e 4,50 (quatro e meio) metros roçado de cada margem da estrada que liga a Rodovia BR 277, Km 245, entre o Rio D'Areia de Cima e Alto da Pedra a localidade de Palmital, com um trecho de aproximadamente 1,5 km.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:11CED522

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PORTARIA N° 05/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSTITUIR a Equipe de Apoio e o Leiloeiro, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sendo constituída da seguinte forma:
Leiloeiro: JACIEL VIEGANDT – CPF n° 016.000.319-94
Equipe de apoio: DOUGLAS ANTONIO BUENO – CPF n° 046.421.739-35
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER – CPF n° 063.664.429-40

REGISTRE-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F1084B7F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 001/2014

ANEXO IV
Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação
1. Medidas de Combate à Evasão
1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas. (encontra-se em fase de realização).

1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.3 – Legalização das chácaras do entorno da cidade para futuros loteamentos, que já está contemplado no Plano Diretor; em conseqüência será aumentada a área urbana e os lançamento de IPTU;
1.4 – Divulgação em rádios, jornais, internet, murais da Prefeitura das Leis de Refis dos Impostos Municipais para os contribuintes terem mais acesso as informações sobre os Impostos.
1.5 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
1.6 – Atualização dos Cadastros Imobiliários.
2. Medidas de Combate a Sonegação
2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
2.2 – Para agilizar a cobrança das execuções fiscais em andamento, serão adotadas algumas medidas pelos poderes executivo e judiciário nos processos.

Teixeira Soares, 6 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:374F5BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA – (CANECAS, PRATOS E COLHERES), com fabricação em AÇO INOX", para entrega em parcela única, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições: PREÇO MÁXIMO: R$ 22.376,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 31 de janeiro de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h30min do dia 31 de janeiro de 2014.. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:588A9519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL
DA DESPESA
Consolidado

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
RECEITA PROGRAMADA	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,60	17.380.760,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.791,50	16.588.760,00
SALDO DO BIMESTRE	131.999,58	131.999,58	131.999,58	131.999,58	131.999,58	132.002,10	792.000,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54E1E62E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício: 2014
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Receita Corrente		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,60	14.704.760,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.393.671,78	1.393.671,78	1.393.671,78	1.393.671,78	1.393.671,78	1.393.672,10	8.362.031,00

1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,70	1.591.426,40
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	161.070,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	53.720,60	53.720,60	53.720,60	53.720,60	53.720,60	53.720,60	322.323,60
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.891,68	105.891,68	105.891,68	105.891,68	105.891,68	105.891,63	635.350,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	43.935,82	43.935,82	43.935,82	43.935,82	43.935,82	43.935,93	263.615,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,30	162.800,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	335.518,99	335.518,99	335.518,99	335.518,99	335.518,99	335.519,06	2.013.114,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	106.868,32	106.868,32	106.868,32	106.868,32	106.868,32	106.868,40	641.210,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	108.570,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	165.540,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,10	22.795,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	9.867,50	9.867,50	9.867,50	9.867,50	9.867,50	9.867,50	59.205,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	18.810,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Receita de Capital		446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	2.676.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,70	346.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00	224.500,00	1.347.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa Corrente		2.227.176,94	2.227.176,94	2.227.176,94	2.227.176,94	2.227.176,94	2.227.175,30	13.363.060,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.207.388,66	1.207.388,66	1.207.388,66	1.207.388,66	1.207.388,66	1.207.387,70	7.244.331,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,74	265.237,70	1.591.426,40
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	26.845,00	161.070,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	45.387,26	45.387,26	45.387,26	45.387,26	45.387,26	45.387,30	272.323,60
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.558,36	102.558,36	102.558,36	102.558,36	102.558,36	102.558,20	615.350,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	38.935,84	38.935,84	38.935,84	38.935,84	38.935,84	38.935,80	233.615,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	17.300,02	17.300,02	17.300,02	17.300,02	17.300,02	17.299,90	103.800,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	334.685,66	334.685,66	334.685,66	334.685,66	334.685,66	334.685,70	2.008.114,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	106.868,36	106.868,36	106.868,36	106.868,36	106.868,36	106.868,20	641.210,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	18.095,00	108.570,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	27.590,00	165.540,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,18	3.799,10	22.795,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	8.200,84	8.200,84	8.200,84	8.200,84	8.200,84	8.200,80	49.205,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	18.810,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.000,02	11.000,02	11.000,02	11.000,02	11.000,02	10.999,90	66.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Despesa de Capital		525.950,10	525.950,10	525.950,10	525.950,10	525.950,10	525.949,50	3.155.700,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	42.616,74	42.616,74	42.616,74	42.616,74	42.616,74	42.616,30	255.700,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,66	57.666,70	346.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	232.833,34	232.833,34	232.833,34	232.833,34	232.833,34	232.833,30	1.397.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Reserva de Contingência		11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,60	17.380.760,00
TOTAL DA DESPESA		2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.791,50	16.588.760,00
DIFERENÇA		131.999,58	131.999,58	131.999,58	131.999,58	131.999,58	132.002,10	792.000,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:254CE9EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2014
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	14.704.760,00	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,28	2.450.793,60	14.704.760,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	788.810,00	131.468,36	131.468,36	131.468,36	131.468,36	131.468,36	131.468,20	788.810,00
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	715.000,00	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,66	119.166,70	715.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	641.500,00	106.916,66	106.916,66	106.916,66	106.916,66	106.916,66	106.916,70	641.500,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	109.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70	109.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	109.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70	109.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	148.500,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	148.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	148.500,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	148.500,00
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	124.100,00	20.683,34	20.683,34	20.683,34	20.683,34	20.683,34	20.683,30	124.100,00
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	8.100,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	8.100,00
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,34	19.333,30	116.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.400,00	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,70	24.400,00
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	24.400,00	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,66	4.066,70	24.400,00
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	384.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	384.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	384.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	384.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	73.500,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	73.500,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.500,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	73.810,00	12.301,70	12.301,70	12.301,70	12.301,70	12.301,70	12.301,50	73.810,00
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.300,00	3.716,68	3.716,68	3.716,68	3.716,68	3.716,68	3.716,60	22.300,00
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.250,00	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,34	1.208,30	7.250,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	14.300,00	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,30	14.300,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	750,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.510,00	8.585,02	8.585,02	8.585,02	8.585,02	8.585,02	8.584,90	51.510,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.210,00	368,34	368,34	368,34	368,34	368,34	368,30	2.210,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.900,00	983,34	983,34	983,34	983,34	983,34	983,30	5.900,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	11.600,00	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,30	11.600,00
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1.1.2.2.99.02.00.00.	Coleta de Lixo	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.	Conservação de Vias	14.150,00	2.358,34	2.358,34	2.358,34	2.358,34	2.358,34	2.358,30	14.150,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.200,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	160.200,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.200,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	160.200,00
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	144.500,00	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,34	24.083,30	144.500,00
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	15.700,00	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,70	15.700,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	82.460,00	13.743,32	13.743,32	13.743,32	13.743,32	13.743,32	13.743,40	82.460,00
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.960,00	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,70	10.960,00
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	10.960,00	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,66	1.826,70	10.960,00
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.410,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	1.410,00
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	9.450,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	9.450,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES	71.500,00	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,70	71.500,00
	MOBILIÁRIOS								
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	12.850,00	2.141,66	2.141,66	2.141,66	2.141,66	2.141,66	2.141,70	12.850,00
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	58.650,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	58.650,00
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	22.150,00	3.691,66	3.691,66	3.691,66	3.691,66	3.691,66	3.691,70	22.150,00
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.070,00	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	178,30	1.070,00
1.3.2.5.01.01.01.00.	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	1.070,00	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	178,30	1.070,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	1.510,00	251,66	251,66	251,66	251,66	251,66	251,70	1.510,00
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	1.510,00	251,66	251,66	251,66	251,66	251,66	251,70	1.510,00
1.3.2.5.01.03.01.01.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	1.510,00	251,66	251,66	251,66	251,66	251,66	251,70	1.510,00
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.070,00	511,66	511,66	511,66	511,66	511,66	511,70	3.070,00
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	970,00	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,70	970,00
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rec. de Aplic. Financ. Tranp. Escolaar - Fonte 114	970,00	161,66	161,66	161,66	161,66	161,66	161,70	970,00
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. de Aplic. Financeira – Fonte 1103	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.440,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.440,00
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	1.440,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.440,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	410,00	68,34	68,34	68,34	68,34	68,34	68,30	410,00

1.3.2.5.01.09.01.00.	CIDE	410,00	68,34	68,34	68,34	68,34	68,34	68,30	410,00
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	4.250,00	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,30	4.250,00
1.3.2.5.01.53.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - FUNDEB 60%	4.250,00	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,30	4.250,00
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	10.300,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,70	10.300,00
1.3.2.5.01.99.01.00.	Rem. Dep. Banc de Recursos Vinculados - LEI PELÉ	10.300,00	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,66	1.716,70	10.300,00
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	36.500,00	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	36.500,00	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
1.3.2.5.02.99.01.00.	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	36.500,00	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	4.100,00	683,34	683,34	683,34	683,34	683,34	683,30	4.100,00
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviço de Máquinas e Veículos	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.634.700,00	2.272.450,02	2.272.450,02	2.272.450,02	2.272.450,02	2.272.450,02	2.272.449,90	13.634.700,00
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS	13.512.300,00	2.252.050,00	2.252.050,00	2.252.050,00	2.252.050,00	2.252.050,00	2.252.050,00	13.512.300,00
	INTERGOVERNAMENTAIS								
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.335.600,00	1.222.600,02	1.222.600,02	1.222.600,02	1.222.600,02	1.222.600,02	1.222.599,90	7.335.600,00
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.192.300,00	1.032.050,02	1.032.050,02	1.032.050,02	1.032.050,02	1.032.050,02	1.032.049,90	6.192.300,00
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.220.000,00	1.203.333,34	1.203.333,34	1.203.333,34	1.203.333,34	1.203.333,34	1.203.333,30	7.220.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	308.300,00	51.383,34	51.383,34	51.383,34	51.383,34	51.383,34	51.383,30	308.300,00
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	107.500,00	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,70	107.500,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	107.500,00	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,70	107.500,00
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	625.100,00	104.183,32	104.183,32	104.183,32	104.183,32	104.183,32	104.183,40	625.100,00
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	603.700,00	100.616,66	100.616,66	100.616,66	100.616,66	100.616,66	100.616,70	603.700,00
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	214.500,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	214.500,00
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	214.500,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	214.500,00
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	389.200,00	64.866,66	64.866,66	64.866,66	64.866,66	64.866,66	64.866,70	389.200,00
1.7.2.1.33.10.02.01.	Programa Saúde da Família - PSF	192.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	192.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02.	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	117.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	117.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Saúde Bucal	80.200,00	13.366,66	13.366,66	13.366,66	13.366,66	13.366,66	13.366,70	80.200,00
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.400,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.400,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
1.7.2.1.33.30.02.01.	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	21.400,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	85.400,00	14.233,34	14.233,34	14.233,34	14.233,34	14.233,34	14.233,30	85.400,00
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	73.700,00	12.283,34	12.283,34	12.283,34	12.283,34	12.283,34	12.283,30	73.700,00
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	61.700,00	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,30	61.700,00
1.7.2.1.34.10.10.01.	TRANSF. DO FNAS - PAIF – Fonte 934	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
1.7.2.1.34.10.10.02.	FNAS FONTE 1897	7.700,00	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,30	7.700,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.10.20.01.	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	11.700,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	11.700,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
1.7.2.1.34.30.10.01.	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	11.700,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	270.500,00	45.083,34	45.083,34	45.083,34	45.083,34	45.083,34	45.083,30	270.500,00
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	162.800,00	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,34	27.133,30	162.800,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	72.900,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	72.900,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – P	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.600,00	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,70	19.600,00
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	19.600,00	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,70	19.600,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.267.200,00	711.199,98	711.199,98	711.199,98	711.199,98	711.199,98	711.200,10	4.267.200,00
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.231.200,00	705.199,98	705.199,98	705.199,98	705.199,98	705.199,98	705.200,10	4.231.200,00
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	4.952.500,00	825.416,66	825.416,66	825.416,66	825.416,66	825.416,66	825.416,70	4.952.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	244.000,00	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,70	244.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	69.500,00	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,30	69.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.400,00	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,70	18.400,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF – AUXILIO ESTADUAL	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.909.500,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	1.909.500,00
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSION	1.909.500,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	1.909.500,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.400,00	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.399,90	122.400,00
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	122.400,00	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.400,02	20.399,90	122.400,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	52.400,00	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,30	52.400,00

	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								
1.7.6.2.02.10.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	52.400,00	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,30	52.400,00
1.7.6.2.02.10.01.00.	Transporte Escolar	52.400,00	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,34	8.733,30	52.400,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00.	SEDU/Plano Diretor	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.6.2.99.02.00.00.	SEDU/ PLANO DIRETOR	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.490,00	5.748,24	5.748,24	5.748,24	5.748,24	5.748,24	5.748,80	34.490,00
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	10.662,00	1.776,94	1.776,94	1.776,94	1.776,94	1.776,94	1.777,30	10.662,00
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.100,00	183,30	183,30	183,30	183,30	183,30	183,50	1.100,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	380,00	63,32	63,32	63,32	63,32	63,32	63,40	380,00
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	280,00	46,66	46,66	46,66	46,66	46,66	46,70	280,00
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	280,00	46,66	46,66	46,66	46,66	46,66	46,70	280,00
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	180,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	240,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	240,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	120,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.9.1.1.99.05.02.01.	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	120,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	60,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.722,00	1.286,98	1.286,98	1.286,98	1.286,98	1.286,98	1.287,10	7.722,00
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	5.200,00	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.020,00	836,66	836,66	836,66	836,66	836,66	836,70	5.020,00
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	180,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS – DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.322,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	2.322,00
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	192,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	192,00
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	92,00	15,34	15,34	15,34	15,34	15,34	15,30	92,00
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	100,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.130,00	355,00	355,00	355,00	355,00	355,00	355,00	2.130,00
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO C	2.010,00	335,00	335,00	335,00	335,00	335,00	335,00	2.010,00
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS	120,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.780,00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,70	1.780,00
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.780,00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,70	1.780,00
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.780,00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,70	1.780,00
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.780,00	296,66	296,66	296,66	296,66	296,66	296,70	1.780,00
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.828,00	3.971,30	3.971,30	3.971,30	3.971,30	3.971,30	3.971,50	23.828,00
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.328,00	3.387,96	3.387,96	3.387,96	3.387,96	3.387,96	3.388,20	20.328,00
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	14.420,00	2.403,32	2.403,32	2.403,32	2.403,32	2.403,32	2.403,40	14.420,00
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO	14.200,00	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,70	14.200,00

	QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR								
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU – DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	220,00	36,66	36,66	36,66	36,66	36,66	36,70	220,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	280,00	46,66	46,66	46,66	46,66	46,66	46,70	280,00
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	280,00	46,66	46,66	46,66	46,66	46,66	46,70	280,00
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.628,00	937,98	937,98	937,98	937,98	937,98	938,10	5.628,00
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA	283,00	47,16	47,16	47,16	47,16	47,16	47,20	283,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA - DO EXER	283,00	47,16	47,16	47,16	47,16	47,16	47,20	283,00
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS	5.345,00	890,82	890,82	890,82	890,82	890,82	890,90	5.345,00
1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	5.200,00	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	5.200,00
1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	145,00	24,16	24,16	24,16	24,16	24,16	24,20	145,00
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.676.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	446.000,00	2.676.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,60	25.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,60	25.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,68	4.166,60	25.000,00
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,40	2.651.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.651.000,00	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,32	441.833,40	2.651.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.1.99.99.04.00.	MINISTÉRIO DOS ESPORTES/Reforma Ginásio de Esportes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.501.000,00	416.833,32	416.833,32	416.833,32	416.833,32	416.833,32	416.833,40	2.501.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	454.000,00	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,70	454.000,00
2.4.7.2.01.02.00.00.	Construção da Clínica da Família fonte 322	237.000,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	237.000,00
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	217.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,70	217.000,00
2.4.7.2.01.99.01.00.	SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	109.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70	109.000,00
2.4.7.2.01.99.02.00.	SEDU/Clínica da Mulher	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	2.047.000,00	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,70	2.047.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	2.047.000,00	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,66	341.166,70	2.047.000,00
2.4.7.2.99.99.01.00.	SEC AGRICULTURA/calçamento Vila Rual	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
2.4.7.2.99.99.02.00.	SEDU/Barracões Industriais	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
2.4.7.2.99.99.03.00.	SEC IND COMÉRCIO/Pavimentação e drenagem Parque Industrial	462.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
2.4.7.2.99.99.04.00.	SEC. IND. COM/Estrutura Básica Parque Industrial	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
2.4.7.2.99.99.06.00.	SEDU/Recape Asfaltico	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
2.4.7.2.99.99.07.00.	SEDU/Aterro Sanitário	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.2.99.99.08.00.	SEDU/Barracão de Reciclagem	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
2.4.7.2.99.99.09.00.	SEC CULTURA PR/Construção Prédio Projeto Guará em Bentópolis	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.533.000,00	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,70	-2.533.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.533.000,00	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,70	-2.533.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-2.533.000,00	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,66	-422.166,70	-2.533.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.479.800,00	-246.633,32	-246.633,32	-246.633,32	-246.633,32	-246.633,32	-246.633,40	-1.479.800,00
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.471.000,00	-245.166,66	-245.166,66	-245.166,66	-245.166,66	-245.166,66	-245.166,70	-1.471.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.444.000,00	-240.666,66	-240.666,66	-240.666,66	-240.666,66	-240.666,66	-240.666,70	-1.444.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-27.000,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-27.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-8.800,00	-1.466,66	-1.466,66	-1.466,66	-1.466,66	-1.466,66	-1.466,70	-8.800,00
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.053.200,00	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,30	-1.053.200,00

9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.053.200,00	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,34	-175.533,30	-1.053.200,00
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-990.500,00	-165.083,34	-165.083,34	-165.083,34	-165.083,34	-165.083,34	-165.083,30	-990.500,00
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-48.800,00	-8.133,34	-8.133,34	-8.133,34	-8.133,34	-8.133,34	-8.133,30	-48.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-13.900,00	-2.316,66	-2.316,66	-2.316,66	-2.316,66	-2.316,66	-2.316,70	-13.900,00
Totais		17.380.760,00	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,28	2.896.793,60	17.380.760,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Internogu

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A57E5DFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2014
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	150,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	244.000,00	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,70	244.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	244.000,00	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,70	244.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	150,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	71.000,00	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	71.000,00	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	12.560,00	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,30	12.560,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.560,00	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,34	2.093,30	12.560,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	81.800,00	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,30	81.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	81.800,00	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,34	13.633,30	81.800,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	83.900,00	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,30	83.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	83.900,00	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,30	83.900,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	106.900,00	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,70	106.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106.900,00	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,66	17.816,70	106.900,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	124.000,00	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,70	124.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	124.000,00	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,66	20.666,70	124.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	293.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	293.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	230.400,00	38.399,98	38.399,98	38.399,98	38.399,98	38.399,98	38.400,10	230.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	229.000,00	38.166,66	38.166,66	38.166,66	38.166,66	38.166,66	38.166,70	229.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	400,00	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
05.002.04.122.0003.1.007.4.4.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1700 SEDU/Elaboração do Plano Diretor	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	321.800,00	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,30	321.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	321.800,00	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,34	53.633,30	321.800,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	89.500,00	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,70	89.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	89.500,00	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,70	89.500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	209.000,00	34.833,34	34.833,34	34.833,34	34.833,34	34.833,34	34.833,30	209.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1501 Alienação de Bens Ativos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	51.200,00	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,30	51.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	51.200,00	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,30	51.200,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	217.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,70	217.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	217.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,66	36.166,70	217.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	87.800,00	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,30	87.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	87.800,00	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,34	14.633,30	87.800,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
10.003.04.123.0004.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	74.800,00	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,70	74.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	74.800,00	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,66	12.466,70	74.800,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.004.28.843.0000.0.103.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.004.28.843.0000.0.103.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	141.500,00	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,30	141.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	141.500,00	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,30	141.500,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	259.570,00	43.261,68	43.261,68	43.261,68	43.261,68	43.261,68	43.261,60	259.570,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	107.570,00	17.928,34	17.928,34	17.928,34	17.928,34	17.928,34	17.928,30	107.570,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.001.15.451.0016.1.073.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1801 RECAPE ASFALTICO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	281.400,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	281.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	281.400,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	46.900,00	281.400,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	143.410,00	23.901,68	23.901,68	23.901,68	23.901,68	23.901,68	23.901,60	143.410,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	18.410,00	3.068,34	3.068,34	3.068,34	3.068,34	3.068,34	3.068,30	18.410,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	71.000,00	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	71.000,00	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,30	71.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1501 Alienação de Bens Ativos	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							

	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	435.700,00	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,70	435.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	435.700,00	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,66	72.616,70	435.700,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	50.000,00	8.333,36	8.333,36	8.333,36	8.333,36	8.333,36	8.333,20	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	189.540,00	31.590,00	31.590,00	31.590,00	31.590,00	31.590,00	31.590,00	189.540,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	160.540,00	26.756,66	26.756,66	26.756,66	26.756,66	26.756,66	26.756,70	160.540,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
22.001.18.541.0020.1.082.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1714 SEDU/Aterro Sanitário	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
22.001.18.541.0020.1.083.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1716 SEDU/Construção de Barracão de Reciclagem	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
22.001.18.541.0020.2.080.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
22.001.18.541.0020.2.080.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
22.001.18.541.0020.2.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.001.18.541.0020.2.081.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
22.001.18.541.0020.2.081.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.001.18.541.0020.2.081.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
22.001.18.541.0020.2.081.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
22.002.20.601.0018.1.078.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1701 SECRETARIA DE AGRICULTURA/VILA RURAL	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
22.002.20.601.0018.2.075.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
22.002.20.601.0018.2.075.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	190.300,00	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,70	190.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	190.300,00	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,66	31.716,70	190.300,00
22.002.20.601.0018.2.075.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
22.002.20.601.0018.2.075.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.002.20.601.0018.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.002.20.601.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.002.20.601.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
22.002.20.601.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
22.002.20.601.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.301.0012.1.051.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	237.000,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	237.000,00
1323 SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	237.000,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	237.000,00
25.001.10.301.0012.1.054.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1322 SEDU/Construção da Clínica da Mulher	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
25.001.10.301.0012.1.055.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	109.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70	109.000,00
1324 SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	109.000,00	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70	109.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	3.015,00	502,50	502,50	502,50	502,50	502,50	502,50	3.015,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.515,00	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	252,50	1.515,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.148.000,00	191.333,34	191.333,34	191.333,34	191.333,34	191.333,34	191.333,30	1.148.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	348.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	348.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	73.000,00	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.000,00	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	67.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	160.720,00	26.786,66	26.786,66	26.786,66	26.786,66	26.786,66	26.786,70	160.720,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	48.720,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	48.720,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	112.000,00	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	54.800,00	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,30	54.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	54.800,00	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,34	9.133,30	54.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	859.999,00	143.333,16	143.333,16	143.333,16	143.333,16	143.333,16	143.333,20	859.999,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	259.633,00	43.272,16	43.272,16	43.272,16	43.272,16	43.272,16	43.272,20	259.633,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	559.366,00	93.227,66	93.227,66	93.227,66	93.227,66	93.227,66	93.227,70	559.366,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	11.795,00	1.965,84	1.965,84	1.965,84	1.965,84	1.965,84	1.965,80	11.795,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.205,00	4.867,50	4.867,50	4.867,50	4.867,50	4.867,50	4.867,50	29.205,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	537.233,00	89.538,84	89.538,84	89.538,84	89.538,84	89.538,84	89.538,80	537.233,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	517.233,00	86.205,50	86.205,50	86.205,50	86.205,50	86.205,50	86.205,50	517.233,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	4.000,00	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.000,00	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	10.000,02	9.999,90	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1304 Alienação de Ativos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
495 Atenção Básica	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
495 Atenção Básica	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
495 Atenção Básica	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	17.500,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
495 Atenção Básica	17.500,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	61.010,00	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,30	61.010,00
495 Atenção Básica	61.010,00	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,34	10.168,30	61.010,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
495 Atenção Básica	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
495 Atenção Básica	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
495 Atenção Básica	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	158.700,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	158.700,00
495 Atenção Básica	158.700,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	158.700,00

25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	33.300,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	33.300,00
495 Atenção Básica	33.300,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	33.300,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
495 Atenção Básica	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	66.200,00	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,30	66.200,00
495 Atenção Básica	66.200,00	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,34	11.033,30	66.200,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
495 Atenção Básica	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
495 Atenção Básica	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	96.700,00	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,70	96.700,00
495 Atenção Básica	96.700,00	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,66	16.116,70	96.700,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	20.300,00	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,30	20.300,00
495 Atenção Básica	20.300,00	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,30	20.300,00
25.001.10.301.0012.2.050.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	300,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
497 Vigilância em Saúde	300,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
25.001.10.301.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
497 Vigilância em Saúde	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
25.001.10.301.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
497 Vigilância em Saúde	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.70.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES							
	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	92.000,00	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,30	92.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	92.000,00	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,30	92.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	12.880,00	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.880,00	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,66	2.146,70	12.880,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.243.0009.6.021.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	201.700,00	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,70	201.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	201.700,00	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,66	33.616,70	201.700,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	28.238,00	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,30	28.238,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	28.238,00	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,34	4.706,30	28.238,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							

	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.5.028.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1717 SEC CULTURA PR/Construção Prédio Projeto Guará em Bentópolis	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.100,00	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.100,00	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.900,00	316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,70	1.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.900,00	316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,70	1.900,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
27.002.08.243.0009.6.025.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.243.0009.6.025.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.243.0009.6.025.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.243.0009.6.026.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	4.400,00	733,34	733,34	733,34	733,34	733,34	733,30	4.400,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	4.400,00	733,34	733,34	733,34	733,34	733,34	733,30	4.400,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	29.600,00	4.933,34	4.933,34	4.933,34	4.933,34	4.933,34	4.933,30	29.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1772 FIA - Fundo da Infância e Adolescência	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	6.600,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1936 Programa IGD/Bolsa Família	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	4.700,00	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
1936 Programa IGD/Bolsa Família	4.700,00	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	6.700,00	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,70	6.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.700,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
1936 Programa IGD/Bolsa Família	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
27.002.08.244.0010.2.033.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.002.08.244.0010.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.035.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.035.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1933 Programa IGD/SUAS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.800,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1933 Programa IGD/SUAS	1.800,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
27.002.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1933 Programa IGD/SUAS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.040.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
27.002.08.244.0010.2.040.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.040.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1934 FMAS - IGD - SUAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.042.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
27.002.08.244.0010.2.042.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
27.002.08.244.0010.2.042.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.002.08.244.0010.2.042.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.300,00	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.300,00	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
27.002.08.244.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.002.08.244.0010.2.042.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.700,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.700,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00

27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	51.300,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	51.300,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	51.300,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	51.300,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	7.182,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	7.182,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.182,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	7.182,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	44.200,00	7.366,68	7.366,68	7.366,68	7.366,68	7.366,68	7.366,60	44.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1146 Merenda Escolar	24.200,00	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,30	24.200,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	27.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	27.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1146 Merenda Escolar	19.600,00	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,66	3.266,70	19.600,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	52.300,00	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,66	8.716,70	52.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1146 Merenda Escolar	27.300,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	2.800,00	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1146 Merenda Escolar	1.800,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	834.066,40	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,10	834.066,40
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	834.066,40	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,06	139.011,10	834.066,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	118.860,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	118.860,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	118.860,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	19.810,00	118.860,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	194.483,60	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,90	194.483,60
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	194.483,60	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,94	32.413,90	194.483,60
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	28.140,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	28.140,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	28.140,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	4.690,00	28.140,00
30.002.12.361.0013.2.058.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	38.700,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	38.700,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	38.700,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	38.700,00
30.002.12.361.0013.2.058.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	900,00	150,02	150,02	150,02	150,02	150,02	149,90	900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	102.025,00	17.004,18	17.004,18	17.004,18	17.004,18	17.004,18	17.004,10	102.025,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00

1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	2.025,00	337,50	337,50	337,50	337,50	337,50	337,50	2.025,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.360,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	3.360,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.360,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	3.360,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.500,00	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,90	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	11.200,00	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	11.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.200,00	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	11.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	7.600,00	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,70	7.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.600,00	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,70	7.600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	241.198,00	40.199,66	40.199,66	40.199,66	40.199,66	40.199,66	40.199,70	241.198,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	30.308,00	5.051,34	5.051,34	5.051,34	5.051,34	5.051,34	5.051,30	30.308,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	200.890,00	33.481,66	33.481,66	33.481,66	33.481,66	33.481,66	33.481,70	200.890,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	115.300,00	19.216,68	19.216,68	19.216,68	19.216,68	19.216,68	19.216,60	115.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	96.300,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,60	55.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1105 Alienação de Ativos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.800,00	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	3.800,00	633,34	633,34	633,34	633,34	633,34	633,30	3.800,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	169.970,00	28.328,34	28.328,34	28.328,34	28.328,34	28.328,34	28.328,30	169.970,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,30	62.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	40.970,00	6.828,34	6.828,34	6.828,34	6.828,34	6.828,34	6.828,30	40.970,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	17.200,00	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,66	2.866,70	17.200,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	385.000,00	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,70	385.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	53.900,00	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,30	53.900,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	53.900,00	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,30	53.900,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							

	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	200,00	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	530.700,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	530.700,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	530.700,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	88.450,00	530.700,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	77.100,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	77.100,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.100,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	12.850,00	77.100,00
30.003.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	117.700,00	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,70	117.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	117.700,00	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,66	19.616,70	117.700,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
30.003.13.392.0014.2.069.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
30.003.13.392.0014.2.070.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.003.13.392.0014.2.071.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
35.001.27.812.0023.1.098.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	80.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	80.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	80.400,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
35.001.27.812.0023.2.096.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
35.001.27.812.0023.2.097.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
35.001.27.812.0023.2.099.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1704 MINISTÉRIO DOS ESPORTES/ Reforma Ginásio de Esportes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
40.001.22.661.0021.1.085.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1706 SEDU/Barracões Industriais	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
40.001.22.661.0021.1.092.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	462.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
1710 SEC IND COM PARANÁ/Pavimentação e Drenagem Parque Insdustrial	462.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
40.001.22.661.0021.1.094.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1711 SEC IND. COM. PARANÁ/Estrutura Básica Parque Industrial	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.90.09.00.00.	SALÁRIO-FAMÍLIA							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	51.200,00	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,30	51.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	51.200,00	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,34	8.533,30	51.200,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.086.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
40.001.22.661.0021.2.088.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
40.001.22.661.0021.2.089.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Totais	16.588.760,00	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.793,70	2.764.791,50	16.588.760,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:299A41E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2014
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

PROGRAMAÇÃO														
Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001		Gabinete do Prefeito												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,37	244.300,00
OUTRAS DESPESAS	01000	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,35	14.113,15	169.360,00

CORRENTES														
INVESTIMENTOS	01000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
02002	Sistema de Controle Interno													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,67	7.491,63	89.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
05001	Departamento de Recursos Humanos													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	36.325,00	435.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,34	44.333,26	532.000,00
	01504	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01512	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
05002	Departamento de Administração													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	334.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,37	800.500,00
	01001	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	01511	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	01501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01511	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	1700	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
10001	Gabinete do Secretario													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,67	4.266,63	51.200,00
10002	Departamento de Contabilidade													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	229.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,74	176.000,00
10003	Departamento de Tributação													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.499,89	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Exercício	2014													
	PROGRAMAÇÃO													
Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10004	Departamento de Tesouraria													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,68	5.041,52	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
15001	Departamento de Obras e Viação													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,26	157.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
	01001	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01504	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,17	8.964,13	107.570,00
	01511	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01801	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
15002	Departamento de Transportes													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	25.575,00	306.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,63	197.000,00
	01512	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,17	1.534,13	18.410,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01501	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15003	Departamento de Serviços Urbanos													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	41.350,00	496.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.750,01	5.749,89	69.000,00
	01001	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01507	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	165.540,00
	01511	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
22001	Departamento de Meio Ambiente													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,26	34.000,00
	PROGRAMAÇÃO													
Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	1714	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	1716	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
22002	Departamento de Agropecuária													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,67	16.316,63	195.800,00
OUTRAS DESPESAS	01000	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00

CORRENTES														
INVESTIMENTOS	1701	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
25001	Fundo Municipal de Saúde													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,66	39.601,74	475.220,00
	01303	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,58	77.459,62	929.515,00
	31495	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.850,01	45.849,89	550.200,00
	31497	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,37	21.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,77	30.327,53	363.933,00
	01001	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,92	982,88	11.795,00
	01303	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	89.883,25	1.078.599,00
	01511	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	2.433,75	29.205,00
	31495	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,17	7.584,13	91.010,00
INVESTIMENTOS	01000	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	01303	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01304	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01322	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
	1323	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
	1324	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
27001	Departamento de Administração													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,16	28.068,24	336.818,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.250,01	4.249,89	51.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
27002	Fundo Municipal da Assistência Social													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,74	47.600,00
	01934	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.049,98	12.050,22	144.600,00
	01934	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.800,01	2.799,89	33.600,00
PROGRAMAÇÃO														
Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1933	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
	1936	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
	31772	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,67	2.141,63	25.700,00
	1717	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
27003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
27004	Fundo Municipal do Idoso													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
30001	Gabinete do Secretario													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,17	4.915,13	58.982,00
30002	Departamento de Educação													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,67	15.991,63	191.900,00
	01101	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,83	1.591.426,40
	01102	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,63	19.468,67	233.623,60
	01103	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,35	31.063,15	372.760,00
	01104	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,09	227,01	2.725,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,68	13.341,52	160.100,00
	01102	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	3.225,00	38.700,00
	01103	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,66	15.300,74	183.608,00
	01104	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,83	19.240,87	230.890,00
	01107	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.650,01	8.649,89	103.800,00
	01141	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	53.370,00
	01146	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	72.900,00
	31120	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	34.800,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01102	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	01103	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	01104	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	01105	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01107	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
30003	Departamento de Cultura													
PROGRAMAÇÃO														
Despesas	Fonte Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,66	9.891,74	118.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
35001	Departamento de Esportes													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,34	6.908,26	82.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	1704	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
40001	Departamento de Indústria e Comércio													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.475,01	4.474,89	53.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,63	18.500,00

INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	1706	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
	1710	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
	1711	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Totais		1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.396,85	1.382.394,65	16.588.760,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5169A13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANILHA LICITADA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO				BDI já incluso no orçamento:		20%	
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL				Data do Orçamento:		07/08/2011	
Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"				Nº do contrato: 073-0 / 2010			
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	619.371,47 TOTAL	*Fonte	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.109,74		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	4,00	199,98	799,92		
1.2	Ligação provisória de água	unid.	1,00	214,98	214,98		
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00	649,94	649,94		
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	20,00	114,99	2.299,80		
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	564,50	3,80	2.145,10		
2	MOVIMENTO DE TERRAS				9.816,02		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	225,60	28,00	6.316,80		
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,64	15,50	2.133,42		
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	121,30	2,00	242,60		
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	74,88	15,00	1.123,20		
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				55.775,12		
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	m²	84,94	13,50	1.146,69		
3.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,34	979,90	25.810,57		
3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	87,74	13,50	1.184,49		
3.4	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,32	1.049,90	27.633,37		
4	SUPERESTRUTURA				74.744,51		
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22	1.049,90	10.729,98		
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58	1.049,90	36.305,54		
4.3	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,60	1.059,89	1.695,82		
4.4	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89	42,10	26.013,17		
5	PAREDES E PAINEIS				38.925,97		
5.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	64,99	3.161,76		
5.2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.019,74	28,50	29.062,59		
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	197,98	6.701,62		
6	ESQUADRIAS				31.623,43		
6.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	379,96	3.419,64		
6.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	379,96	2.279,76		
6.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	319,97	1.919,82		
6.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	319,97	2.879,73		
6.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		
6.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		
6.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid.	13,00	274,97	3.574,61		
6.8	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		
6.9	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		
6.10	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	223,48	804,53		
6.11	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	2,52	224,76	566,40		
6.12	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	224,76	2.912,89		
6.13	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	224,76	485,48		
6.14	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	224,76	7.767,71		
6.15	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	224,76	1.861,01		
6.16	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	265,17	1.524,73		
7	COBERTURA				48.127,83		
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	47,25	28.117,53		
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	28,80	17.138,30		
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	17,00	2.703,00		
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	26,00	169,00		
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				6.965,18		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m²	148,52	5,00	742,60		
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	26,00	6.222,58		
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES				58.494,00		

9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.872,27	3,00	5.616,81	
9.2	Chapisco de aderência em lajes prémoldadas	m²	617,89	5,50	3.398,40	
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	698,15	13,00	9.075,95	
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	1.174,12	12,50	14.676,50	
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	617,89	11,00	6.796,79	
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	493,21	28,20	13.908,52	
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	204,94	24,50	5.021,03	
10	PAVIMENTAÇÃO				53.123,23	
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05	8,90	6.577,55	
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05	12,25	9.053,36	
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m²	513,25	39,80	20.427,35	
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,58	43,32	631,61	
10.5	Lastro de areia para o playground	m³	28,40	88,99	2.527,32	
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	211,22	30,75	6.495,02	
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m²	59,93	15,50	928,92	
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15	21,19	3.563,10	
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m²	83,40	35,00	2.919,00	
11	RODAPÉS E PEITORIS				6.079,78	
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m²	157,35	27,00	4.248,45	
11.2	Soleira em granito	m	19,60	42,00	823,20	
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	54,99	131,98	
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	8,81	876,15	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	619.371,47 TOTAL	*Fonte
12	PINTURA				33.031,69	
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	7,80	8.031,04	
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	8,90	5.499,22	
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	9,90	10.193,24	
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	9,90	6.117,11	
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	8,00	1.071,36	
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	16,01	2.119,72	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				32.635,12	
13.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid.	1,00	47,67	47,67	
13.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74	
13.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege,c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74	
13.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	unid.	1,00	240,18	240,18	
13.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD- 4 - conforme projeto)	unid.	1,00	281,40	281,40	
13.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	unid.	1,00	232,18	232,18	
13.7	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	7,29	2.770,20	
13.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	8,67	1.083,75	
13.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	11,20	1.008,00	
13.10	Eletroduto ,Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	9,56	525,80	
13.11	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	14,50	72,50	
13.12	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	16,37	229,18	
13.13	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	19,76	118,56	
13.14	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00			
13.15	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	2,00	57,46	114,92	
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
13.16	#1,5 mm²	m	80,00	1,12	89,60	
13.17	#2,5 mm²	m	2.350,00	1,47	3.454,50	
13.18	#4 mm²	m	770,00	2,01	1.547,70	
13.19	#6 mm²	m	10,00	2,57	25,70	
13.20	#10 mm²	m	152,00	3,72	565,44	
13.21	#16 mm²	m	21,00	5,54	116,34	
13.22	#25 mm²	m	21,00	7,93	166,53	
13.23	#35 mm²	m	63,00	14,58	918,54	
13.24	#70 mm²	m	20,00	20,61	412,20	
13.25	#120 mm²	m	80,00	33,36	2.668,80	
13.26	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	unid.	84,00	22,10	1.856,40	
13.27	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	unid.	20,00	24,25	485,00	
13.28	Interruptor simples 10 A, completa	unid.	38,00	7,26	275,88	
13.29	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid.	1,00	9,78	9,78	
13.30	Interruptor com dimmer, completa	unid.	1,00	11,50	11,50	
13.31	Luminárias 2x40 W completa	unid.	52,00	65,19	3.389,88	
13.32	Luminárias 2x20 W completa	unid.	8,00	61,39	491,12	
13.33	Luminárias incandescentes 100W	unid.	6,00	32,88	197,28	
13.34	Arandelas 100W	unid.	12,00	37,60	451,20	
13.35	Caixas de passagem 4x4"para tomada/interruptor	unid.	32,00	1,75	56,00	
13.36	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	unid.	79,00	1,20	94,80	
13.37	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid.	70,00	1,88	131,60	
13.38	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	unid.	2,00	379,46	758,92	
13.39	Switch de 24 portas	unid.	2,00	229,48	458,96	
13.40	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid.	1,00	389,58	389,58	
13.41	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid.	4,00	15,50	62,00	
13.42	Guia de Cabos Traseiro	unid.	4,00	15,50	62,00	
13.43	Trava Path Panel	unid.	4,00	30,52	122,08	
13.44	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	2,00	15,50	31,00	
13.45	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	1,00	15,50	15,50	
13.46	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	2,90	1.392,00	

13.47	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	4,49	26,94	
13.48	Cabo coaxial	m	35,00	3,34	116,90	
13.49	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	unid.	24,00	14,32	343,68	
13.50	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	unid.	15,00	10,50	157,50	
13.51	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid.	24,00	13,90	333,60	
13.52	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	unid.	24,00	19,48	467,52	
13.53	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid.	24,00	17,50	420,00	
13.54	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	unid.	4,00	14,52	58,08	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	619.371,47 TOTAL	*Fonte
13.55	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid.	1,00	115,73	115,73	
13.56	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid.	2,00	37,47	74,94	
13.57	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid.	12,00	31,45	377,40	
13.58	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	8,00	25,50	204,00	
13.59	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	3,00	25,50	76,50	
13.60	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	49,16	1.081,52	
13.61	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	19,56	1.193,16	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				32.048,22	
14.1	Chuveiro eletrico sendo chuveiro de plastico - 110 e 220 V	unid.	12,00	27,40	328,80	
14.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid.	2,00	33,76	67,52	
14.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid.	1,00	47,45	47,45	
14.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid.	4,00	52,09	208,36	
14.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid.	1,00	158,08	158,08	
14.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid.	8,00	103,73	829,84	
14.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid.	23,00	50,36	1.158,28	
14.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid.	12,00	63,36	760,32	
14.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	10,54	1.886,66	
14.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	20,90	2.681,47	
14.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	52,96	3.177,60	
14.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid.	15,00	130,65	1.959,75	
14.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid.	1,00	78,23	78,23	
14.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid.	1,00	4.499,55	4.499,55	
14.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid.	1,00	45,51	45,51	
14.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	18,50	444,00	
14.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid.	1,00	129,29	129,29	
14.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	unid.	2,00	65,19	130,38	
14.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	unid.	1,00	89,79	89,79	
14.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	unid.	9,00	45,50	409,50	
14.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	unid.	2,00	64,97	129,94	
14.22	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	80,05	960,60	
14.23	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	57,26	1.030,68	
14.24	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid.	2,00	13,50	27,00	
14.25	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	21,06	1.010,88	
14.26	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	44,85	941,85	
14.27	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	75,49	5.888,22	
14.28	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid.	7,00	106,49	745,43	
14.29	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid.	8,00	113,64	909,12	
14.30	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid.	8,00	16,52	132,16	
14.31	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75	
14.32	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid.	2,00	31,50	63,00	
14.33	Caixa de brita 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75	
14.34	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	unid.	1,00	631,44	631,44	
14.35	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	unid.	1,00	16,52	16,52	
14.36	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	unid.	13,00	25,50	331,50	
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				13.001,80	
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid.	15,00	8,11	121,65	
15.2	Antiespuma 150mm	unid.	1,00	5,60	5,60	
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	unid.	6,00	35,50	213,00	
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	unid.	1,00	23,49	23,49	
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid.	1,00	4,04	4,04	
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid.	3,00	26,26	78,78	
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00	31,49	31,49	
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid.	5,00	35,50	177,50	
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid.	5,00	14,36	71,80	
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	unid.	7,00	4,52	31,64	
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	unid.	9,00	4,04	36,36	
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	unid.	1,00	5,20	5,20	
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	28,00	1.207,36	
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	14,00	604,38	
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	19,20	1.383,74	
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	25,00	175,00	
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	43,10	3.554,89	
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	18,50	31,82	
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	22,50	558,90	
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	31,20	298,58	
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	unid.	9,00	231,18	2.080,62	
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	265,17	265,17	
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid.	1,00	105,19	105,19	
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	631,34	631,34	
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid.	2,00	652,13	1.304,26	
16	LOUÇAS E METAIS				6.733,49	
16.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	2,00	117,56	235,12	
16.2	Porta sabonete liquido fornecimento	unid.	2,00	22,75	45,50	
16.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	2,00	142,25	284,50	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	619.371,47 TOTAL	*Fonte
16.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	
16.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	2,00	30,54	61,08	
16.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	unid.	4,00	48,73	194,92	

16.7	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	unid.	2,00	125,49	250,98	
16.8	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04	
16.9	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	9,00	30,54	274,86	
16.10	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	11,00	22,75	250,25	
16.11	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	4,00	24,42	97,68	
16.12	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	9,00	30,36	273,24	
16.13	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	9,00	142,25	1.280,25	
16.14	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	
16.15	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	5,00	30,36	151,80	
16.16	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	4,00	142,25	569,00	
16.17	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	4,00	30,54	122,16	
16.18	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25	
16.19	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid.	5,00	62,52	312,60	
16.20	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04	
16.21	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	117,56	117,56	
16.22	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	
16.23	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	4,00	30,36	121,44	
16.24	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	unid.	5,00	63,35	316,75	
16.25	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25	
16.26	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	unid.	2,00	207,14	414,28	
16.27	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	4,00	152,04	608,16	
16.28	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	4,00	22,75	91,00	
16.29	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	3,00	24,42	73,26	
17	BANCADAS				6.920,13	
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	116,09	2.487,81	
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	116,09	1.611,33	
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	116,09	812,63	
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	175,48	1.667,06	
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	116,09	341,30	
18	CASTELO D'ÁGUA				40.333,43	
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
18.1.1	Escavação	m³	12,00	15,50	186,00	
18.1.2	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	979,90	6.036,18	
18.2	SUPERESTRUTURA					
18.2.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18	1.049,90	21.186,98	
18.2.2	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	1.049,90	6.855,85	
18.2.3	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	1.049,90	6.068,42	
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				11.707,02	
19.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	unid.	58,00	5,56	322,48	
19.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid.	33,00	30,51	1.006,83	
19.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	unid.	22,00	14,56	320,32	
19.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	unid.	1,00	28,18	28,18	
19.5	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	unid.	17,00	5,60	95,20	
19.6	Conector de medição em bronze	unid.	17,00	27,52	467,84	
19.7	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid.	68,00	13,50	918,00	
19.8	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	unid.	17,00	15,50	263,50	
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	22,10	2.607,80	
19.10	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	unid.	5,00	4,29	21,45	
19.11	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	unid.	1,00	4,22	4,22	
19.12	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	unid.	19,00	36,75	698,25	
19.13	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	25,10	4.216,80	
19.14	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	unid.	5,00	125,19	625,95	
19.15	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	unid.	19,00	3,25	61,75	
19.16	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	25,50	48,45	
20	SERVIÇOS DIVERSOS				52.515,29	
20.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	456,62	5,45	2.488,58	
20.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid.	11,00	89,49	984,39	
20.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid.	5,00	125,49	627,45	
20.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	unid.	3,00	426,46	1.279,38	
20.5	calçada em concreto e= 7,0 cm c/ seixo rolado, juntas cruzadas A c/ 1,00 m	m²	156,89	34,20	5.365,64	
20.6	Bloco conc.retangular.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m²	168,30	35,00	5.890,50	
20.7	Plantio arvores ornamentais h>2,50m,inc.abert.vala	unid.	10,00	62,78	627,80	
20.8	Plantio arbusto ornamental h<0,50m,inc.abert.vala	m²	152,00	16,99	2.582,48	
20.9	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,00m, emboçado	m	96,50	125,49	12.109,79	
20.10	Gradil metalon 2"x2"cm c/10cm h=1,50m, e=3mm	m	75,85	225,48	17.102,66	
20.11	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 6,35x19,5mm	m²	17,68	195,51	3.456,62	
21	SERVIÇOS FINAIS				660,47	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	619.371,47 TOTAL	*Fonte
21.1	Limpeza final da obra	m²	564,50	1,17	660,47	
			TOTAL	R$	619.371,47	

Responsável Técnico De(o)(a)

Prefeitura Municipal de Laranjal ou da Empresa Executora
Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:75066C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º MEDIÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº do contrato: 073-0 / 2010	BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	17
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	Data da Medição:	terça-feira, 26 de fevereiro de 2013
Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"	Período:	6-nov-12 26-fev-13
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C	Data de Início do Empreendimento:	10/10/10

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	542.124,30 ACUM. ANTERIOR	20.191,20 NO PERÍODO	562.315,50 ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.109,74			6.109,74		6.109,74
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	4,00	199,98	799,92		4,00	799,92		799,92
1.2	Ligação provisória de água	unid.	1,00	214,98	214,98		1,00	214,98		214,98
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00	649,94	649,94		1,00	649,94		649,94
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	20,00	114,99	2.299,80		20,00	2.299,80		2.299,80
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	564,50	3,80	2.145,10		564,50	2.145,10		2.145,10
2	MOVIMENTO DE TERRAS				9.816,02			9.816,02		9.816,02
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	225,60	28,00	6.316,80		225,60	6.316,80		6.316,80
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,64	15,50	2.133,42		137,64	2.133,42		2.133,42
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	121,30	2,00	242,60		121,30	242,60		242,60
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	74,88	15,00	1.123,20		74,88	1.123,20		1.123,20
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				55.775,12			55.775,12		55.775,12
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	m²	84,94	13,50	1.146,69		84,94	1.146,69		1.146,69
3.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,34	979,90	25.810,57		26,34	25.810,57		25.810,57
3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	87,74	13,50	1.184,49		87,74	1.184,49		1.184,49
3.4	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,32	1.049,90	27.633,37		26,32	27.633,37		27.633,37
4	SUPERESTRUTURA				74.744,51			74.744,51		74.744,51
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22	1.049,90	10.729,98		10,22	10.729,98		10.729,98
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58	1.049,90	36.305,54		34,58	36.305,54		36.305,54
4.3	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,60	1.059,89	1.695,82		1,60	1.695,82		1.695,82
4.4	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89	42,10	26.013,17		617,89	26.013,17		26.013,17
5	PAREDES E PAINEIS				38.925,97			32.224,35		32.224,35
5.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	64,99	3.161,76		48,65	3.161,76		3.161,76
5.2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume									
		m²	1.019,74	28,50	29.062,59		1.019,74	29.062,59		29.062,59
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	197,98	6.701,62					
6	ESQUADRIAS				31.623,43			31.623,43		31.623,43
6.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	379,96	3.419,64		9,00	3.419,64		3.419,64
6.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	379,96	2.279,76		6,00	2.279,76		2.279,76
6.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	319,97	1.919,82		6,00	1.919,82		1.919,82
6.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	319,97	2.879,73		9,00	2.879,73		2.879,73
6.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid.	13,00	274,97	3.574,61		13,00	3.574,61		3.574,61
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	542.124,30 ACUM. ANTERIOR	20.191,20 NO PERÍODO	562.315,50 ACUMULADO
6.8	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.9	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.10	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	223,48	804,53		3,60	804,53		804,53
6.11	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	2,52	224,76	566,40		2,52	566,40		566,40
6.12	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	224,76	2.912,89		12,96	2.912,89		2.912,89
6.13	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	224,76	485,48		2,16	485,48		485,48
6.14	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	224,76	7.767,71		34,56	7.767,71		7.767,71
6.15	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	224,76	1.861,01		8,28	1.861,01		1.861,01
6.16	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	265,17	1.524,73		5,75	1.524,73		1.524,73
7	COBERTURA				48.127,83			48.127,83		48.127,83
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	47,25	28.117,53		595,08	28.117,53		28.117,53
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	28,80	17.138,30		595,08	17.138,30		17.138,30
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	17,00	2.703,00		159,00	2.703,00		2.703,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	26,00	169,00		6,50	169,00		169,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				6.965,18			6.965,18		6.965,18
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m²	148,52	5,00	742,60		148,52	742,60		742,60
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	26,00	6.222,58		239,33	6.222,58		6.222,58
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES				58.494,00			58.494,00		58.494,00
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.872,27	3,00	5.616,81		1.872,27	5.616,81		5.616,81
9.2	Chapisco de aderência em lajes prémoldadas	m²	617,89	5,50	3.398,40		617,89	3.398,40		3.398,40
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	698,15	13,00	9.075,95		698,15	9.075,95		9.075,95
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	1.174,12	12,50	14.676,50		1.174,12	14.676,50		14.676,50
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	617,89	11,00	6.796,79		617,89	6.796,79		6.796,79
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	493,21	28,20	13.908,52		493,21	13.908,52		13.908,52
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	204,94	24,50	5.021,03		204,94	5.021,03		5.021,03
10	PAVIMENTAÇÃO				53.123,23			47.593,37	895,57	48.488,94
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05	8,90	6.577,55		739,05	6.577,55		6.577,55
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05	12,25	9.053,36		739,05	9.053,36		9.053,36
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m²	513,25	39,80	20.427,35		513,25	20.427,35		20.427,35
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,58	43,32	631,61		14,58	631,61		631,61

10.5	Lastro de areia para o playground	m³	28,40	88,99	2.527,32					
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	211,22	30,75	6.495,02		200,00	6.150,00		6.150,00
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m²	59,93	15,50	928,92	9,93	59,93	775,00	153,92	928,92
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15	21,19	3.563,10	35,00	85,00	1.059,50	741,65	1.801,15
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m²	83,40	35,00	2.919,00		83,40	2.919,00		2.919,00
11	RODAPÉS E PEITORIS				6.079,78			876,15		876,15
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m²	157,35	27,00	4.248,45					
11.2	Soleira em granito	m	19,60	42,00	823,20					
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	54,99	131,98					
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	8,81	876,15		99,45	876,15		876,15

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS		R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 542.124,30	20.191,20	562.315,50
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
12	PINTURA				33.031,69			27.590,30		27.590,30
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	7,80	8.031,04		900,00	7.020,00		7.020,00
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	8,90	5.499,22		617,89	5.499,22		5.499,22
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	9,90	10.193,24		700,00	6.930,00		6.930,00
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	9,90	6.117,11		500,00	4.950,00		4.950,00
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	8,00	1.071,36		133,92	1.071,36		1.071,36
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	16,01	2.119,72		132,40	2.119,72		2.119,72
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				32.635,12			24.324,96	511,68	24.836,64
13.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid.	1,00	47,67	47,67		1,00	47,67		47,67
13.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 – conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege,c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 – conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 – conforme projeto)	unid.	1,00	240,18	240,18		1,00	240,18		240,18
13.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 – conforme projeto)	unid.	1,00	281,40	281,40		1,00	281,40		281,40
13.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM – conforme projeto)	unid.	1,00	232,18	232,18					
13.7	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	7,29	2.770,20		380,00	2.770,20		2.770,20
13.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	8,67	1.083,75		125,00	1.083,75		1.083,75
13.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	11,20	1.008,00		90,00	1.008,00		1.008,00
13.10	Eletroduto ,Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	9,56	525,80		55,00	525,80		525,80
13.11	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	14,50	72,50		5,00	72,50		72,50
13.12	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	16,37	229,18		14,00	229,18		229,18
13.13	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	19,76	118,56		6,00	118,56		118,56
13.14	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00				10,00			
13.15	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	2,00	57,46	114,92		2,00	114,92		114,92

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS		R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 542.124,30	20.191,20	562.315,50
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
13.16	#1,5 mm²	m	80,00	1,12	89,60		80,00	89,60		89,60
13.17	#2,5 mm²	m	2.350,00	1,47	3.454,50		2.350,00	3.454,50		3.454,50
13.18	#4 mm²	m	770,00	2,01	1.547,70		770,00	1.547,70		1.547,70
13.19	#6 mm²	m	10,00	2,57	25,70		10,00	25,70		25,70
13.20	#10 mm²	m	152,00	3,72	565,44		152,00	565,44		565,44
13.21	#16 mm²	m	21,00	5,54	116,34		21,00	116,34		116,34
13.22	#25 mm²	m	21,00	7,93	166,53		21,00	166,53		166,53
13.23	#35 mm²	m	63,00	14,58	918,54		63,00	918,54		918,54
13.24	#70 mm²	m	20,00	20,61	412,20		20,00	412,20		412,20
13.25	#120 mm²	m	80,00	33,36	2.668,80		75,00	2.502,00		2.502,00
13.26	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	unid.	84,00	22,10	1.856,40		75,00	1.657,50		1.657,50
13.27	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	unid.	20,00	24,25	485,00	2,00	12,00	242,50	48,50	291,00
13.28	Interruptor simples 10 A, completa	unid.	38,00	7,26	275,88	3,00	33,00	217,80	21,78	239,58
13.29	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid.	1,00	9,78	9,78					
13.30	Interruptor com dimmer, completa	unid.	1,00	11,50	11,50					
13.31	Luminárias 2x40 W completa	unid.	52,00	65,19	3.389,88		40,00	2.607,60		2.607,60
13.32	Luminárias 2x20 W completa	unid.	8,00	61,39	491,12		8,00	491,12		491,12
13.33	Luminárias incandescentes 100W	unid.	6,00	32,88	197,28		6,00	197,28		197,28
13.34	Arandelas 100W	unid.	12,00	37,60	451,20		12,00	451,20		451,20
13.35	Caixas de passagem 4x4"para tomada/interruptor	unid.	32,00	1,75	56,00		32,00	56,00		56,00
13.36	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	unid.	79,00	1,20	94,80		79,00	94,80		94,80
13.37	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid.	70,00	1,88	131,60		70,00	131,60		131,60
13.38	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	unid.	2,00	379,46	758,92					
13.39	Switch de 24 portas	unid.	2,00	229,48	458,96					
13.40	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid.	1,00	389,58	389,58					
13.41	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.42	Guia de Cabos Traseiro	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.43	Trava Path Panel	unid.	4,00	30,52	122,08					
13.44	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	2,00	15,50	31,00					
13.45	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	1,00	15,50	15,50					
13.46	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	2,90	1.392,00					

13.47	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	4,49	26,94					
13.48	Cabo coaxial	m	35,00	3,34	116,90					
13.49	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	unid.	24,00	14,32	343,68					
13.50	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	unid.	15,00	10,50	157,50					
13.51	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid.	24,00	13,90	333,60					
13.52	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	unid.	24,00	19,48	467,52					
13.53	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid.	24,00	17,50	420,00					
13.54	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	unid.	4,00	14,52	58,08					
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	542.124,30 ACUM. ANTERIOR	20.191,20 NO PERÍODO	562.315,50 ACUMULADO
13.55	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid.	1,00	115,73	115,73		1,00	115,73		115,73
13.56	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid.	2,00	37,47	74,94		2,00	74,94		74,94
13.57	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid.	12,00	31,45	377,40		12,00	377,40		377,40
13.58	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	8,00	25,50	204,00		8,00	204,00		204,00
13.59	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	3,00	25,50	76,50		3,00	76,50		76,50
13.60	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	49,16	1.081,52	5,00	15,00	491,60	245,80	737,40
13.61	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	19,56	1.193,16	10,00	30,00	391,20	195,60	586,80
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				32.048,22			25.781,41	5.026,95	30.808,36
14.1	Chuveiro eletrico sendo chuveiro de plastico - 110 e 220 V	unid.	12,00	27,40	328,80					
14.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid.	2,00	33,76	67,52		2,00	67,52		67,52
14.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid.	1,00	47,45	47,45		1,00	47,45		47,45
14.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid.	4,00	52,09	208,36		4,00	208,36		208,36
14.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid.	1,00	158,08	158,08		1,00	158,08		158,08
14.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid.	8,00	103,73	829,84		8,00	829,84		829,84
14.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid.	23,00	50,36	1.158,28		23,00	1.158,28		1.158,28
14.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid.	12,00	63,36	760,32		12,00	760,32		760,32
14.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	10,54	1.886,66		179,00	1.886,66		1.886,66
14.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	20,90	2.681,47		128,00	2.675,20		2.675,20
14.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	52,96	3.177,60		60,00	3.177,60		3.177,60
14.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid.	15,00	130,65	1.959,75		15,00	1.959,75		1.959,75
14.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid.	1,00	78,23	78,23					
14.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid.	1,00	4.499,55	4.499,55	1,00	1,00		4.499,55	4.499,55
14.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid.	1,00	45,51	45,51	1,00	1,00		45,51	45,51
14.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	18,50	444,00		24,00	444,00		444,00
14.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid.	1,00	129,29	129,29					
14.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	unid.	2,00	65,19	130,38		2,00	130,38		130,38
14.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	unid.	1,00	89,79	89,79	1,00	1,00		89,79	89,79
14.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	unid.	9,00	45,50	409,50	4,00	4,00		182,00	182,00
14.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	unid.	2,00	64,97	129,94					
14.22	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	80,05	960,60		12,00	960,60		960,60
14.23	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	57,26	1.030,68		18,00	1.030,68		1.030,68
14.24	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid.	2,00	13,50	27,00		2,00	27,00		27,00
14.25	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	21,06	1.010,88		48,00	1.010,88		1.010,88
14.26	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	44,85	941,85		21,00	941,85		941,85
14.27	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	75,49	5.888,22		78,00	5.888,22		5.888,22
14.28	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid.	7,00	106,49	745,43		7,00	745,43		745,43
14.29	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid.	8,00	113,64	909,12		8,00	909,12		909,12
14.30	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid.	8,00	16,52	132,16	5,00	5,00		82,60	82,60
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	542.124,30 ACUM. ANTERIOR	20.191,20 NO PERÍODO	562.315,50 ACUMULADO
14.31	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75		1,00	69,75		69,75
14.32	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid.	2,00	31,50	63,00		2,00	63,00		63,00
14.33	Caixa de brita 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75					
14.34	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	unid.	1,00	631,44	631,44		1,00	631,44		631,44
14.35	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	unid.	1,00	16,52	16,52					
14.36	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	unid.	13,00	25,50	331,50	5,00	5,00		127,50	127,50
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				13.001,80			11.592,35		11.592,35
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid.	15,00	8,11	121,65		15,00	121,65		121,65
15.2	Antiespuma 150mm	unid.	1,00	5,60	5,60		1,00	5,60		5,60
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	unid.	6,00	35,50	213,00		6,00	213,00		213,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	unid.	1,00	23,49	23,49		1,00	23,49		23,49
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid.	1,00	4,04	4,04		1,00	4,04		4,04
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid.	3,00	26,26	78,78		3,00	78,78		78,78
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00	31,49	31,49		1,00	31,49		31,49
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid.	5,00	35,50	177,50		5,00	177,50		177,50
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid.	5,00	14,36	71,80		5,00	71,80		71,80
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	unid.	7,00	4,52	31,64		7,00	31,64		31,64
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	unid.	9,00	4,04	36,36		9,00	36,36		36,36
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	unid.	1,00	5,20	5,20		1,00	5,20		5,20
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	28,00	1.207,36		43,12	1.207,36		1.207,36
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	14,00	604,38		43,17	604,38		604,38
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	19,20	1.383,74		72,07	1.383,74		1.383,74
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	25,00	175,00		7,00	175,00		175,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	43,10	3.554,89		82,48	3.554,89		3.554,89
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	18,50	31,82		1,72	31,82		31,82
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	22,50	558,90		24,84	558,90		558,90
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	31,20	298,58		9,57	298,58		298,58
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	unid.	9,00	231,18	2.080,62		9,00	2.080,62		2.080,62
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	265,17	265,17		1,00	265,17		265,17
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid.	1,00	105,19	105,19					
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	631,34	631,34		1,00	631,34		631,34

15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid.	2,00	652,13	1.304,26					
16	LOUÇAS E METAIS				6.733,49			2.133,75	117,56	2.251,31
16.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	2,00	117,56	235,12					
16.2	Porta sabonete liquido fornecimento	unid.	2,00	22,75	45,50					
16.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	2,00	142,25	284,50		2,00	284,50		284,50
16.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47				542.124,30	20.191,20	562.315,50
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
16.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	2,00	30,54	61,08					
16.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	unid.	4,00	48,73	194,92					
16.7	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	unid.	2,00	125,49	250,98					
16.8	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04					
16.9	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	9,00	30,54	274,86					
16.10	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	11,00	22,75	250,25					
16.11	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	4,00	24,42	97,68					
16.12	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	9,00	30,36	273,24					
16.13	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	9,00	142,25	1.280,25		9,00	1.280,25		1.280,25
16.14	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					
16.15	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	5,00	30,36	151,80					
16.16	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	4,00	142,25	569,00		4,00	569,00		569,00
16.17	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	4,00	30,54	122,16					
16.18	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.19	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid.	5,00	62,52	312,60					
16.20	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04					
16.21	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	117,56	117,56	1,00	1,00		117,56	117,56
16.22	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					
16.23	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	4,00	30,36	121,44					
16.24	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	unid.	5,00	63,35	316,75					
16.25	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.26	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	unid.	2,00	207,14	414,28					
16.27	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)									
		unid.	4,00	152,04	608,16					
16.28	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	4,00	22,75	91,00					
16.29	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	3,00	24,42	73,26					
17	BANCADAS				6.920,13				2.321,80	2.321,80
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	116,09	2.487,81	10,00	10,00		1.160,90	1.160,90
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	116,09	1.611,33	10,00	10,00		1.160,90	1.160,90
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	116,09	812,63					
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	175,48	1.667,06					
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	116,09	341,30					
18	CASTELO D'ÁGUA				40.333,43			32.994,63	7.338,80	40.333,43
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES									
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47				542.124,30	20.191,20	562.315,50
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
18.1.1	Escavação	m³	12,00	15,50	186,00		12,00	186,00		186,00
18.1.2	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	979,90	6.036,18		6,16	6.036,18		6.036,18
18.2	SUPERESTRUTURA									
18.2.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18	1.049,90	21.186,98	2,18	20,18	18.898,20	2.288,78	21.186,98
18.2.2	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	1.049,90	6.855,85	2,53	6,53	4.199,60	2.656,25	6.855,85
18.2.3	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	1.049,90	6.068,42	2,28	5,78	3.674,65	2.393,77	6.068,42
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				11.707,02			6.636,57		6.636,57
19.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	unid.	58,00	5,56	322,48		25,00	139,00		139,00
19.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid.	33,00	30,51	1.006,83		33,00	1.006,83		1.006,83
19.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	unid.	22,00	14,56	320,32		8,00	116,48		116,48
19.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	unid.	1,00	28,18	28,18		1,00	28,18		28,18
19.5	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	unid.	17,00	5,60	95,20					
19.6	Conector de medição em bronze	unid.	17,00	27,52	467,84		10,00	275,20		275,20
19.7	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid.	68,00	13,50	918,00		50,00	675,00		675,00
19.8	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	unid.	17,00	15,50	263,50		10,00	155,00		155,00
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	22,10	2.607,80		100,00	2.210,00		2.210,00
19.10	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	unid.	5,00	4,29	21,45					
19.11	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	unid.	1,00	4,22	4,22					
19.12	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	unid.	19,00	36,75	698,25		10,00	367,50		367,50
19.13	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	25,10	4.216,80		55,00	1.380,50		1.380,50
19.14	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	unid.	5,00	125,19	625,95		2,00	250,38		250,38
19.15	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	unid.	19,00	3,25	61,75		10,00	32,50		32,50
19.16	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	25,50	48,45					
20	SERVIÇOS DIVERSOS				52.515,29			38.720,63	3.978,84	42.699,47
20.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	456,62	5,45	2.488,58		200,00	1.090,00		1.090,00
20.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid.	11,00	89,49	984,39					
20.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid.	5,00	125,49	627,45					
20.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	unid.	3,00	426,46	1.279,38					

20.5	calçada em concreto e= 7,0 cm c/ seixo rolado, juntas cruzadas A c/ 1,00 m	m²	156,89	34,20	5.365,64		80,00	2.736,00		2.736,00
20.6	Bloco conc.retangular.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m²	168,30	35,00	5.890,50	108,30	168,30	2.100,00	3.790,50	5.890,50
20.7	Plantio arvores ornamentais h>2,50m,inc.abert.vala	unid.	10,00	62,78	627,80	3,00	5,00	125,56	188,34	313,90
20.8	Plantio arbusto ornamental h<0,50m,inc.abert.vala	m²	152,00	16,99	2.582,48					
20.9	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,00m, emboçado	m	96,50	125,49	12.109,79		96,50	12.109,79		12.109,79
20.10	Gradil metalon 2"x2"cm c/10cm h=1,50m, e=3mm	m	75,85	225,48	17.102,66		75,85	17.102,66		17.102,66
20.11	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 6,35x19,5mm	m²	17,68	195,51	3.456,62		17,68	3.456,62		3.456,62
21	SERVIÇOS FINAIS				660,47					
21.1	Limpeza final da obra	m²	564,50	1,17	660,47					
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47				542.124,30	20.191,20	562.315,50
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO

Responsável Técnico De(o)(a)

Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e a Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:960435D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º MEDIÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C - RESUMO DE MEDIÇÃO

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO		Nº do contrato: 073-0 / 2010			Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL					
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C		Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"			Medição Nº: 17					
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
		619.371,47	613.177,48	6.193,99				PREV.	EXEC.	CRONOGRAMA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.109,74	6.048,64	61,10			6.109,74	#N/D	100,00	#N/D
2	MOVIMENTO DE TERRAS	9.816,02	9.717,86	98,16			9.816,02	#N/D	100,00	#N/D
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	55.775,12	55.217,34	557,78			55.775,12	#N/D	100,00	#N/D
4	SUPERESTRUTURA	74.744,51	73.997,03	747,48			74.744,51	#N/D	100,00	#N/D
5	PAREDES E PAINEIS	38.925,97	31.902,09	322,26			32.224,35	#N/D	82,78	#N/D
6	ESQUADRIAS	31.623,43	31.307,18	316,25			31.623,43	#N/D	100,00	#N/D
7	COBERTURA	48.127,83	47.646,53	481,30			48.127,83	#N/D	100,00	#N/D
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.965,18	6.895,53	69,65			6.965,18	#N/D	100,00	#N/D
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	58.494,00	57.909,03	584,97			58.494,00	#N/D	100,00	#N/D
10	PAVIMENTAÇÃO	53.123,23	48.004,03	484,91			48.488,94	#N/D	91,28	#N/D
11	RODAPÉS E PEITORIS	6.079,78	867,39	8,76			876,15	#N/D	14,41	#N/D
12	PINTURA	33.031,69	27.314,38	275,92			27.590,30	#N/D	83,53	#N/D
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	32.635,12	24.588,26	248,38			24.836,64	#N/D	76,10	#N/D
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	32.048,22	30.500,26	308,10			30.808,36	#N/D	96,13	#N/D
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.001,80	11.476,42	115,93			11.592,35	#N/D	89,16	#N/D
16	LOUÇAS E METAIS	6.733,49	2.228,80	22,51			2.251,31	#N/D	33,43	#N/D
17	BANCADAS	6.920,13	2.298,58	23,22			2.321,80	#N/D	33,55	#N/D
18	CASTELO D'ÁGUA	40.333,43	39.930,08	403,35			40.333,43	#N/D	100,00	#N/D
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	11.707,02	6.570,20	66,37			6.636,57	#N/D	56,69	#N/D
20	SERVIÇOS DIVERSOS	52.515,29	42.272,46	427,01			42.699,47	#N/D	81,31	#N/D
21	SERVIÇOS FINAIS	660,47						#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			556.692,10	5.623,40			562.315,50	#N/D	90,79	#N/D
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R$)			536.702,82	5.421,48			542.124,30		87,53	
TOTAIS NO PERÍODO (R$)			19.989,28	201,92			20.191,20	#N/D	3,26	#N/D

ESTATÍSTICA:
Executado: 59,78% da 6ª etapa.
Prazo decorrido: 870 dias.
Prazo equivalente de obra: 169 dias.
Dias abonados: dias.
ATRASADO EM: -701 dias.

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e Assinatura

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2013
Data

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:6B97D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º MEDIÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº do contrato: 073-0 / 2010		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	18
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		Data da Medição:	terça-feira, 16 de abril de 2013
Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"		Período:	26-fev-13 16-abr-13
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C		Data de Início do Empreendimento:	10/10/10

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.109,74			6.109,74		6.109,74
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	4,00	199,98	799,92		4,00	799,92		799,92
1.2	Ligação provisória de água	unid.	1,00	214,98	214,98		1,00	214,98		214,98
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00	649,94	649,94		1,00	649,94		649,94
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	20,00	114,99	2.299,80		20,00	2.299,80		2.299,80
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	564,50	3,80	2.145,10		564,50	2.145,10		2.145,10
2	MOVIMENTO DE TERRAS				9.816,02			9.816,02		9.816,02
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	225,60	28,00	6.316,80		225,60	6.316,80		6.316,80
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,64	15,50	2.133,42		137,64	2.133,42		2.133,42
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	121,30	2,00	242,60		121,30	242,60		242,60
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	74,88	15,00	1.123,20		74,88	1.123,20		1.123,20
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				55.775,12			55.775,12		55.775,12
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	m²	84,94	13,50	1.146,69		84,94	1.146,69		1.146,69
3.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,34	979,90	25.810,57		26,34	25.810,57		25.810,57
3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	87,74	13,50	1.184,49		87,74	1.184,49		1.184,49
3.4	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,32	1.049,90	27.633,37		26,32	27.633,37		27.633,37
4	SUPERESTRUTURA				74.744,51			74.744,51		74.744,51
4.1	Concreto armado - para pilares – (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22	1.049,90	10.729,98		10,22	10.729,98		10.729,98
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58	1.049,90	36.305,54		34,58	36.305,54		36.305,54
4.3	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,60	1.059,89	1.695,82		1,60	1.695,82		1.695,82
4.4	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89	42,10	26.013,17		617,89	26.013,17		26.013,17
5	PAREDES E PAINEIS				38.925,97			32.224,35		32.224,35
5.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	64,99	3.161,76		48,65	3.161,76		3.161,76
5.2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.019,74	28,50	29.062,59		1.019,74	29.062,59		29.062,59
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	197,98	6.701,62					
6	ESQUADRIAS				31.623,43			31.623,43		31.623,43
6.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	379,96	3.419,64		9,00	3.419,64		3.419,64
6.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	379,96	2.279,76		6,00	2.279,76		2.279,76
6.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	319,97	1.919,82		6,00	1.919,82		1.919,82
6.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	319,97	2.879,73		9,00	2.879,73		2.879,73
6.5	Porta de Madeira - PM04B – com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.6	Porta de Madeira - PM04C – com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid.	13,00	274,97	3.574,61		13,00	3.574,61		3.574,61

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO

6.8	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.9	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.10	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	223,48	804,53		3,60	804,53		804,53
6.11	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	2,52	224,76	566,40		2,52	566,40		566,40
6.12	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	224,76	2.912,89		12,96	2.912,89		2.912,89
6.13	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	224,76	485,48		2,16	485,48		485,48
6.14	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	224,76	7.767,71		34,56	7.767,71		7.767,71
6.15	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	224,76	1.861,01		8,28	1.861,01		1.861,01
6.16	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	265,17	1.524,73		5,75	1.524,73		1.524,73
7	COBERTURA				48.127,83			48.127,83		48.127,83
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	47,25	28.117,53		595,08	28.117,53		28.117,53
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	28,80	17.138,30		595,08	17.138,30		17.138,30
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	17,00	2.703,00		159,00	2.703,00		2.703,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	26,00	169,00		6,50	169,00		169,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				6.965,18			6.965,18		6.965,18
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrim	m²	148,52	5,00	742,60		148,52	742,60		742,60
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	26,00	6.222,58		239,33	6.222,58		6.222,58
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES				58.494,00			58.494,00		58.494,00
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.872,27	3,00	5.616,81		1.872,27	5.616,81		5.616,81
9.2	Chapisco de aderência em lajes prémoldadas	m²	617,89	5,50	3.398,40		617,89	3.398,40		3.398,40
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	698,15	13,00	9.075,95		698,15	9.075,95		9.075,95
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	1.174,12	12,50	14.676,50		1.174,12	14.676,50		14.676,50
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	617,89	11,00	6.796,79		617,89	6.796,79		6.796,79
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	493,21	28,20	13.908,52		493,21	13.908,52		13.908,52
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	204,94	24,50	5.021,03		204,94	5.021,03		5.021,03
10	PAVIMENTAÇÃO				53.123,23			48.488,94	2.106,97	50.595,91
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05	8,90	6.577,55		739,05	6.577,55		6.577,55
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05	12,25	9.053,36		739,05	9.053,36		9.053,36
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m²	513,25	39,80	20.427,35		513,25	20.427,35		20.427,35
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,58	43,32	631,61		14,58	631,61		631,61
10.5	Lastro de areia para o playground	m³	28,40	88,99	2.527,32					
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	211,22	30,75	6.495,02	11,22	211,22	6.150,00	345,02	6.495,02
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m²	59,93	15,50	928,92		59,93	928,92		928,92
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15	21,19	3.563,10	83,15	168,15	1.801,15	1.761,95	3.563,10
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m²	83,40	35,00	2.919,00		83,40	2.919,00		2.919,00
11	RODAPÉS E PEITORIS				6.079,78			876,15	5.203,63	6.079,78
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m²	157,35	27,00	4.248,45	157,35	157,35		4.248,45	4.248,45
11.2	Soleira em granito	m	19,60	42,00	823,20	19,60	19,60		823,20	823,20
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	54,99	131,98	2,40	2,40		131,98	131,98
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	8,81	876,15		99,45	876,15		876,15

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
12	PINTURA				33.031,69			27.590,30	1.011,04	28.601,34
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	7,80	8.031,04	129,62	1.029,62	7.020,00	1.011,04	8.031,04
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	8,90	5.499,22		617,89	5.499,22		5.499,22
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	9,90	10.193,24		700,00	6.930,00		6.930,00
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	9,90	6.117,11		500,00	4.950,00		4.950,00
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	8,00	1.071,36		133,92	1.071,36		1.071,36
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	16,01	2.119,72		132,40	2.119,72		2.119,72
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				32.635,12			24.836,64	3.238,26	28.074,90
13.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid.	1,00	47,67	47,67		1,00	47,67		47,67
13.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 – conforme projeto)	unid	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege,c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 – conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 – conforme projeto)	Unid.	1,00	240,18	240,18		1,00	240,18		240,18
13.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 – conforme projeto)	Unid.	1,00	281,40	281,40		1,00	281,40		281,40
13.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM – conforme projeto)	Unid.	1,00	232,18	232,18					
13.7	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	7,29	2.770,20		380,00	2.770,20		2.770,20
13.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	8,67	1.083,75		125,00	1.083,75		1.083,75
13.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	11,20	1.008,00		90,00	1.008,00		1.008,00
13.10	Eletroduto ,Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	9,56	525,80		55,00	525,80		525,80
13.11	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	14,50	72,50		5,00	72,50		72,50
13.12	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	16,37	229,18		14,00	229,18		229,18
13.13	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	19,76	118,56		6,00	118,56		118,56
13.14	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00				10,00			
13.15	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	2,00	57,46	114,92		2,00	114,92		114,92

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse. Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO

	chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
13.16	#1,5 mm²	m	80,00	1,12	89,60		80,00	89,60		89,60
13.17	#2,5 mm²	m	2.350,00	1,47	3.454,50		2.350,00	3.454,50		3.454,50
13.18	#4 mm²	m	770,00	2,01	1.547,70		770,00	1.547,70		1.547,70
13.19	#6 mm²	m	10,00	2,57	25,70		10,00	25,70		25,70
13.20	#10 mm²	m	152,00	3,72	565,44		152,00	565,44		565,44
13.21	#16 mm²	m	21,00	5,54	116,34		21,00	116,34		116,34
13.22	#25 mm²	m	21,00	7,93	166,53		21,00	166,53		166,53
13.23	#35 mm²	m	63,00	14,58	918,54		63,00	918,54		918,54
13.24	#70 mm²	m	20,00	20,61	412,20		20,00	412,20		412,20
13.25	#120 mm²	m	80,00	33,36	2.668,80	5,00	80,00	2.502,00	166,80	2.668,80
13.26	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	unid.	84,00	22,10	1.856,40		75,00	1.657,50		1.657,50
13.27	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	unid.	20,00	24,25	485,00	8,00	20,00	291,00	194,00	485,00
13.28	Interruptor simples 10 A, completa	unid.	38,00	7,26	275,88		33,00	239,58		239,58
13.29	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid.	1,00	9,78	9,78					
13.30	Interruptor com dimmer, completa	unid.	1,00	11,50	11,50					
13.31	Luminárias 2x40 W completa	unid.	52,00	65,19	3.389,88	6,00	46,00	2.607,60	391,14	2.998,74
13.32	Luminárias 2x20 W completa	unid.	8,00	61,39	491,12		8,00	491,12		491,12
13.33	Luminárias incandescentes 100W	unid.	6,00	32,88	197,28		6,00	197,28		197,28
13.34	Arandelas 100W	unid.	12,00	37,60	451,20		12,00	451,20		451,20
13.35	Caixas de passagem 4x4"para tomada/interruptor	unid.	32,00	1,75	56,00		32,00	56,00		56,00
13.36	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	unid.	79,00	1,20	94,80		79,00	94,80		94,80
13.37	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid.	70,00	1,88	131,60		70,00	131,60		131,60
13.38	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	unid.	2,00	379,46	758,92					
13.39	Switch de 24 portas	unid.	2,00	229,48	458,96					
13.40	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid.	1,00	389,58	389,58					
13.41	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.42	Guia de Cabos Traseiro	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.43	Trava Path Panel	unid.	4,00	30,52	122,08					
13.44	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	2,00	15,50	31,00					
13.45	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	1,00	15,50	15,50					
13.46	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	2,90	1.392,00	480,00	480,00		1.392,00	1.392,00
13.47	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	4,49	26,94	6,00	6,00		26,94	26,94
13.48	Cabo coaxial	m	35,00	3,34	116,90	35,00	35,00		116,90	116,90
13.49	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	unid.	24,00	14,32	343,68					
13.50	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	unid.	15,00	10,50	157,50					
13.51	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid.	24,00	13,90	333,60					
13.52	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	unid.	24,00	19,48	467,52					
13.53	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid.	24,00	17,50	420,00					
13.54	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	unid.	4,00	14,52	58,08					

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	CONTRATADOS QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO	ACUMULADA	VALORES AFERIDOS 562.315,50 ACUM. ANTERIOR	20.090,25 NO PERÍODO	582.405,75 ACUMULADO
13.55	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid.	1,00	115,73	115,73		1,00	115,73		115,73
13.56	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid.	2,00	37,47	74,94		2,00	74,94		74,94
13.57	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid.	12,00	31,45	377,40		12,00	377,40		377,40
13.58	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	8,00	25,50	204,00		8,00	204,00		204,00
13.59	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	3,00	25,50	76,50		3,00	76,50		76,50
13.60	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	49,16	1.081,52	7,00	22,00	737,40	344,12	1.081,52
13.61	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	19,56	1.193,16	31,00	61,00	586,80	606,36	1.193,16
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				32.048,22			30.808,36	66,08	30.874,44
14.1	Chuveiro eletrico sendo chuveiro de plastico - 110 e 220 V	unid.	12,00	27,40	328,80					
14.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid.	2,00	33,76	67,52		2,00	67,52		67,52
14.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid.	1,00	47,45	47,45		1,00	47,45		47,45
14.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid.	4,00	52,09	208,36		4,00	208,36		208,36
14.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid.	1,00	158,08	158,08		1,00	158,08		158,08
14.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid.	8,00	103,73	829,84		8,00	829,84		829,84
14.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid.	23,00	50,36	1.158,28		23,00	1.158,28		1.158,28
14.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid.	12,00	63,36	760,32		12,00	760,32		760,32
14.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	10,54	1.886,66		179,00	1.886,66		1.886,66
14.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	20,90	2.681,47		128,00	2.675,20		2.675,20
14.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	52,96	3.177,60		60,00	3.177,60		3.177,60
14.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid.	15,00	130,65	1.959,75		15,00	1.959,75		1.959,75
14.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid.	1,00	78,23	78,23					
14.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid.	1,00	4.499,55	4.499,55		1,00	4.499,55		4.499,55
14.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid.	1,00	45,51	45,51		1,00	45,51		45,51
14.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	18,50	444,00		24,00	444,00		444,00
14.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid.	1,00	129,29	129,29					
14.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	unid.	2,00	65,19	130,38		2,00	130,38		130,38
14.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	unid.	1,00	89,79	89,79		1,00	89,79		89,79
14.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	unid.	9,00	45,50	409,50		4,00	182,00		182,00
14.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	unid.	2,00	64,97	129,94					
14.22	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	80,05	960,60		12,00	960,60		960,60
14.23	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	57,26	1.030,68		18,00	1.030,68		1.030,68
14.24	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid.	2,00	13,50	27,00		2,00	27,00		27,00
14.25	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	21,06	1.010,88		48,00	1.010,88		1.010,88
14.26	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	44,85	941,85		21,00	941,85		941,85
14.27	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	75,49	5.888,22		78,00	5.888,22		5.888,22
14.28	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid.	7,00	106,49	745,43		7,00	745,43		745,43
14.29	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid.	8,00	113,64	909,12		8,00	909,12		909,12
14.30	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid.	8,00	16,52	132,16	3,00	8,00	82,60	49,56	132,16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	CONTRATADOS QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO	ACUMULADA	VALORES AFERIDOS 562.315,50 ACUM. ANTERIOR	20.090,25 NO PERÍODO	582.405,75 ACUMULADO
14.31	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75		1,00	69,75		69,75

14.32	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid.	2,00	31,50	63,00		2,00	63,00		63,00
14.33	Caixa de brita 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75					
14.34	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	unid.	1,00	631,44	631,44		1,00	631,44		631,44
14.35	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	unid.	1,00	16,52	16,52	1,00	1,00		16,52	16,52
14.36	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	unid.	13,00	25,50	331,50		5,00	127,50		127,50
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				13.001,80			11.592,35		11.592,35
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid.	15,00	8,11	121,65		15,00	121,65		121,65
15.2	Antiespuma 150mm	unid.	1,00	5,60	5,60		1,00	5,60		5,60
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	unid.	6,00	35,50	213,00		6,00	213,00		213,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	unid.	1,00	23,49	23,49		1,00	23,49		23,49
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid.	1,00	4,04	4,04		1,00	4,04		4,04
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid.	3,00	26,26	78,78		3,00	78,78		78,78
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00	31,49	31,49		1,00	31,49		31,49
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid.	5,00	35,50	177,50		5,00	177,50		177,50
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid.	5,00	14,36	71,80		5,00	71,80		71,80
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	unid.	7,00	4,52	31,64		7,00	31,64		31,64
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	unid.	9,00	4,04	36,36		9,00	36,36		36,36
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	unid.	1,00	5,20	5,20		1,00	5,20		5,20
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	28,00	1.207,36		43,12	1.207,36		1.207,36
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	14,00	604,38		43,17	604,38		604,38
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	19,20	1.383,74		72,07	1.383,74		1.383,74
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	25,00	175,00		7,00	175,00		175,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	43,10	3.554,89		82,48	3.554,89		3.554,89
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	18,50	31,82		1,72	31,82		31,82
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	22,50	558,90		24,84	558,90		558,90
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	31,20	298,58		9,57	298,58		298,58
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	unid.	9,00	231,18	2.080,62		9,00	2.080,62		2.080,62
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	265,17	265,17		1,00	265,17		265,17
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid.	1,00	105,19	105,19					
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	631,34	631,34		1,00	631,34		631,34
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid.	2,00	652,13	1.304,26					
16	LOUÇAS E METAIS				6.733,49			2.251,31		2.251,31
16.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	2,00	117,56	235,12					
16.2	Porta sabonete liquido fornecimento	unid.	2,00	22,75	45,50					
16.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	2,00	142,25	284,50		2,00	284,50		284,50
16.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					

			CONTRATADOS			QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
16.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	2,00	30,54	61,08					
16.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	unid.	4,00	48,73	194,92					
16.7	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	unid.	2,00	125,49	250,98					
16.8	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04					
16.9	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	9,00	30,54	274,86					
16.10	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	11,00	22,75	250,25					
16.11	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	4,00	24,42	97,68					
16.12	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	9,00	30,36	273,24					
16.13	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	9,00	142,25	1.280,25		9,00	1.280,25		1.280,25
16.14	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					
16.15	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	5,00	30,36	151,80					
16.16	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	4,00	142,25	569,00		4,00	569,00		569,00
16.17	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	4,00	30,54	122,16					
16.18	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.19	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid.	5,00	62,52	312,60					
16.20	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04					
16.21	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	117,56	117,56		1,00	117,56		117,56
16.22	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84					
16.23	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	4,00	30,36	121,44					
16.24	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	unid.	5,00	63,35	316,75					
16.25	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.26	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	unid.	2,00	207,14	414,28					
16.27	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	4,00	152,04	608,16					
16.28	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	4,00	22,75	91,00					
16.29	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	3,00	24,42	73,26					
17	BANCADAS				6.920,13			2.321,80	812,63	3.134,43
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	116,09	2.487,81		10,00	1.160,90		1.160,90
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	116,09	1.611,33		10,00	1.160,90		1.160,90
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	116,09	812,63	7,00	7,00		812,63	812,63
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	175,48	1.667,06					
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	116,09	341,30					
18	CASTELO D'ÁGUA				40.333,43			40.333,43		40.333,43
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES									

			CONTRATADOS			QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
18.1.1	Escavação	m³	12,00	15,50	186,00		12,00	186,00		186,00
18.1.2	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	979,90	6.036,18		6,16	6.036,18		6.036,18
18.2	SUPERESTRUTURA									

18.2.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18	1.049,90	21.186,98		20,18	21.186,98		21.186,98
18.2.2	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	1.049,90	6.855,85		6,53	6.855,85		6.855,85
18.2.3	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	1.049,90	6.068,42		5,78	6.068,42		6.068,42
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				11.707,02			6.636,57	5.022,00	11.658,57
19.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	unid.	58,00	5,56	322,48	33,00	58,00	139,00	183,48	322,48
19.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid.	33,00	30,51	1.006,83		33,00	1.006,83		1.006,83
19.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	unid.	22,00	14,56	320,32	14,00	22,00	116,48	203,84	320,32
19.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	unid.	1,00	28,18	28,18		1,00	28,18		28,18
19.5	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	unid.	17,00	5,60	95,20	17,00	17,00		95,20	95,20
19.6	Conector de medição em bronze	unid.	17,00	27,52	467,84	7,00	17,00	275,20	192,64	467,84
19.7	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid.	68,00	13,50	918,00	18,00	68,00	675,00	243,00	918,00
19.8	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	unid.	17,00	15,50	263,50	7,00	17,00	155,00	108,50	263,50
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	22,10	2.607,80	18,00	118,00	2.210,00	397,80	2.607,80
19.10	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	unid.	5,00	4,29	21,45	5,00	5,00		21,45	21,45
19.11	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	unid.	1,00	4,22	4,22	1,00	1,00		4,22	4,22
19.12	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	unid.	19,00	36,75	698,25	9,00	19,00	367,50	330,75	698,25
19.13	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	25,10	4.216,80	113,00	168,00	1.380,50	2.836,30	4.216,80
19.14	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	unid.	5,00	125,19	625,95	3,00	5,00	250,38	375,57	625,95
19.15	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	unid.	19,00	3,25	61,75	9,00	19,00	32,50	29,25	61,75
19.16	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	25,50	48,45					
20	SERVIÇOS DIVERSOS				52.515,29			42.699,47	2.629,64	45.329,11
20.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	456,62	5,45	2.488,58		200,00	1.090,00		1.090,00
20.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid.	11,00	89,49	984,39					
20.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid.	5,00	125,49	627,45					
20.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	unid.	3,00	426,46	1.279,38					
20.5	calçada em concreto e= 7,0 cm c/ seixo rolado, juntas cruzadas A c/ 1,00 m	m²	156,89	34,20	5.365,64	76,89	156,89	2.736,00	2.629,64	5.365,64
20.6	Bloco conc.retangular.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m²	168,30	35,00	5.890,50		168,30	5.890,50		5.890,50
20.7	Plantio arvores ornamentais h>2,50m,inc.abert.vala	unid.	10,00	62,78	627,80		5,00	313,90		313,90
20.8	Plantio arbusto ornamental h<0,50m,inc.abert.vala	m²	152,00	16,99	2.582,48					
20.9	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,00m, emboçado	m	96,50	125,49	12.109,79		96,50	12.109,79		12.109,79
20.10	Gradil metalon 2"x2"cm c/10cm h=1,50m, e=3mm	m	75,85	225,48	17.102,66		75,85	17.102,66		17.102,66
20.11	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 6,35x19,5mm	m²	17,68	195,51	3.456,62		17,68	3.456,62		3.456,62
21	SERVIÇOS FINAIS				660,47					
21.1	Limpeza final da obra	m²	564,50	1,17	660,47					

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				562.315,50	20.090,25	582.405,75
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e a Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:D263D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º MEDIÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº do contrato: 073-0 / 2010	BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	19
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	Data da Medição:	terça-feira, 10 de setembro de 2013
Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"	Período:	16-abr-13 10-set-13
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C	Data de Início do Empreendimento:	10/10/10

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 619.371,47				582.405,75	22.871,40	605.277,15
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.109,74			6.109,74		6.109,74
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	4,00	199,98	799,92		4,00	799,92		799,92
1.2	Ligação provisória de água	unid.	1,00	214,98	214,98		1,00	214,98		214,98
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid.	1,00	649,94	649,94		1,00	649,94		649,94
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	20,00	114,99	2.299,80		20,00	2.299,80		2.299,80
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	564,50	3,80	2.145,10		564,50	2.145,10		2.145,10
2	MOVIMENTO DE TERRAS				9.816,02			9.816,02		9.816,02
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	225,60	28,00	6.316,80		225,60	6.316,80		6.316,80
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,64	15,50	2.133,42		137,64	2.133,42		2.133,42
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	121,30	2,00	242,60		121,30	242,60		242,60
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	74,88	15,00	1.123,20		74,88	1.123,20		1.123,20
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				55.775,12			55.775,12		55.775,12
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico - inclusive aditivo	m²	84,94	13,50	1.146,69		84,94	1.146,69		1.146,69
3.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento,									
	adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,34	979,90	25.810,57		26,34	25.810,57		25.810,57
3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	87,74	13,50	1.184,49		87,74	1.184,49		1.184,49
3.4	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	26,32	1.049,90	27.633,37		26,32	27.633,37		27.633,37
4	SUPERESTRUTURA				74.744,51			74.744,51		74.744,51
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	10,22	1.049,90	10.729,98		10,22	10.729,98		10.729,98
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,15 m - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	34,58	1.049,90	36.305,54		34,58	36.305,54		36.305,54

4.3	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	1,60	1.059,89	1.695,82		1,60	1.695,82		1.695,82
4.4	Laje pré-moldada para cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89	42,10	26.013,17		617,89	26.013,17		26.013,17
5	PAREDES E PAINEIS				38.925,97			32.224,35	6.701,62	38.925,97
5.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65	64,99	3.161,76		48,65	3.161,76		3.161,76
5.2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.019,74	28,50	29.062,59		1.019,74	29.062,59		29.062,59
5.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85	197,98	6.701,62	33,85	33,85		6.701,62	6.701,62
6	ESQUADRIAS				31.623,43			31.623,43		31.623,43
6.1	Porta de Madeira - P01 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	379,96	3.419,64		9,00	3.419,64		3.419,64
6.2	Porta de Madeira - P02 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	379,96	2.279,76		6,00	2.279,76		2.279,76
6.3	Porta de Madeira - P03 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	6,00	319,97	1.919,82		6,00	1.919,82		1.919,82
6.4	Porta de Madeira - P05 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	9,00	319,97	2.879,73		9,00	2.879,73		2.879,73
6.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00	294,97	589,94		2,00	589,94		589,94
6.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid.	13,00	274,97	3.574,61		13,00	3.574,61		3.574,61
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		582.405,75	22.871,40	605.277,15
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
6.8	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.9	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00	223,62	223,62		1,00	223,62		223,62
6.10	Janela de Ferro EF-17-A - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm	m²	3,60	223,48	804,53		3,60	804,53		804,53
6.11	Janela de Ferro EF-17-B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	2,52	224,76	566,40		2,52	566,40		566,40
6.12	Janela de Ferro EF-19 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	12,96	224,76	2.912,89		12,96	2.912,89		2.912,89
6.13	Janela de Ferro EF-28 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	2,16	224,76	485,48		2,16	485,48		485,48
6.14	Janela de Ferro EF-31 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Corrediça- inclusive vidro 4mm	m²	34,56	224,76	7.767,71		34,56	7.767,71		7.767,71
6.15	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante- inclusive vidro 4mm	m²	8,28	224,76	1.861,01		8,28	1.861,01		1.861,01
6.16	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m²	5,75	265,17	1.524,73		5,75	1.524,73		1.524,73
7	COBERTURA				48.127,83			48.127,83		48.127,83
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m²	595,08	47,25	28.117,53		595,08	28.117,53		28.117,53
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08	28,80	17.138,30		595,08	17.138,30		17.138,30
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	159,00	17,00	2.703,00		159,00	2.703,00		2.703,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 33 cm	m	6,50	26,00	169,00		6,50	169,00		169,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				6.965,18			6.965,18		6.965,18
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo	m²	148,52	5,00	742,60		148,52	742,60		742,60
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	26,00	6.222,58		239,33	6.222,58		6.222,58
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES				58.494,00			58.494,00		58.494,00
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.872,27	3,00	5.616,81		1.872,27	5.616,81		5.616,81
9.2	Chapisco de aderência em lajes prémoldadas	m²	617,89	5,50	3.398,40		617,89	3.398,40		3.398,40
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	698,15	13,00	9.075,95		698,15	9.075,95		9.075,95
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	1.174,12	12,50	14.676,50		1.174,12	14.676,50		14.676,50
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0 cm	m²	617,89	11,00	6.796,79		617,89	6.796,79		6.796,79
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	493,21	28,20	13.908,52		493,21	13.908,52		13.908,52
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	204,94	24,50	5.021,03		204,94	5.021,03		5.021,03
10	PAVIMENTAÇÃO				53.123,23			50.595,91	2.527,32	53.123,23
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05	8,90	6.577,55		739,05	6.577,55		6.577,55
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05	12,25	9.053,36		739,05	9.053,36		9.053,36
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m²	513,25	39,80	20.427,35		513,25	20.427,35		20.427,35
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,58	43,32	631,61		14,58	631,61		631,61
10.5	Lastro de areia para o playground	m³	28,40	88,99	2.527,32	28,40	28,40		2.527,32	2.527,32
10.6	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	211,22	30,75	6.495,02		211,22	6.495,02		6.495,02
10.7	Blocos de argamassa armada prefabricados 50 x 50 cm	m²	59,93	15,50	928,92		59,93	928,92		928,92
10.8	Piso de pedra rolada	m²	168,15	21,19	3.563,10		168,15	3.563,10		3.563,10
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m²	83,40	35,00	2.919,00		83,40	2.919,00		2.919,00
11	RODAPÉS E PEITORIS				6.079,78			6.079,78		6.079,78
11.1	Rodapé em massa granilítica h=10 cm	m²	157,35	27,00	4.248,45		157,35	4.248,45		4.248,45
11.2	Soleira em granito	m	19,60	42,00	823,20		19,60	823,20		823,20
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	54,99	131,98		2,40	131,98		131,98
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	8,81	876,15		99,45	876,15		876,15
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		582.405,75	22.871,40	605.277,15
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
12	PINTURA				33.031,69			28.601,34	4.430,35	33.031,69
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.029,62	7,80	8.031,04		1.029,62	8.031,04		8.031,04
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89	8,90	5.499,22		617,89	5.499,22		5.499,22
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1.029,62	9,90	10.193,24	329,62	1.029,62	6.930,00	3.263,24	10.193,24
12.4	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89	9,90	6.117,11	117,89	617,89	4.950,00	1.167,11	6.117,11
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92	8,00	1.071,36		133,92	1.071,36		1.071,36
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40	16,01	2.119,72		132,40	2.119,72		2.119,72
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V				32.635,12			28.074,90	937,88	29.012,78
13.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid.	1,00	47,67	47,67		1,00	47,67		47,67
13.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 –									

	conforme projeto)									
		unid.	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege,c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	unid.	1,00	77,74	77,74		1,00	77,74		77,74
13.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos (02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 – conforme projeto)	unid.	1,00	240,18	240,18		1,00	240,18		240,18
13.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos (17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 – conforme projeto)	unid.	1,00	281,40	281,40		1,00	281,40		281,40
13.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contatores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM – conforme projeto)	unid.	1,00	232,18	232,18	1,00	1,00		232,18	232,18
13.7	Eletroduto PVC flexível, Ø16mm (DN 3/8"), inclusive curvas	m	380,00	7,29	2.770,20		380,00	2.770,20		2.770,20
13.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive curvas	m	125,00	8,67	1.083,75		125,00	1.083,75		1.083,75
13.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	90,00	11,20	1.008,00		90,00	1.008,00		1.008,00
13.10	Eletroduto ,Ø31mm (DN 1"), inclusive curvas	m	55,00	9,56	525,80		55,00	525,80		525,80
13.11	Eletroduto, Ø41mm (DN 1.1/4"), inclusive curvas	m	5,00	14,50	72,50		5,00	72,50		72,50
13.12	Eletroduto Ø47mm (DN 1.1/2"), inclusive curvas	m	14,00	16,37	229,18		14,00	229,18		229,18
13.13	Eletroduto Ø59 mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	19,76	118,56		6,00	118,56		118,56
13.14	Eletroduto Ø75 mm (DN 2.1/2"), inclusive curvas	m	10,00				10,00			
13.15	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid.	2,00	57,46	114,92		2,00	114,92		114,92
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão emconformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		582.405,75	22.871,40	605.277,15
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
13.16	#1,5 mm²	m	80,00	1,12	89,60		80,00	89,60		89,60
13.17	#2,5 mm²	m	2.350,00	1,47	3.454,50		2.350,00	3.454,50		3.454,50
13.18	#4 mm²	m	770,00	2,01	1.547,70		770,00	1.547,70		1.547,70
13.19	#6 mm²	m	10,00	2,57	25,70		10,00	25,70		25,70
13.20	#10 mm²	m	152,00	3,72	565,44		152,00	565,44		565,44
13.21	#16 mm²	m	21,00	5,54	116,34		21,00	116,34		116,34
13.22	#25 mm²	m	21,00	7,93	166,53		21,00	166,53		166,53
13.23	#35 mm²	m	63,00	14,58	918,54		63,00	918,54		918,54
13.24	#70 mm²	m	20,00	20,61	412,20		20,00	412,20		412,20
13.25	#120 mm²	m	80,00	33,36	2.668,80		80,00	2.668,80		2.668,80
13.26	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	unid.	84,00	22,10	1.856,40	9,00	84,00	1.657,50	198,90	1.856,40
13.27	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	unid.	20,00	24,25	485,00		20,00	485,00		485,00
13.28	Interruptor simples 10 A, completa	unid.	38,00	7,26	275,88	5,00	38,00	239,58	36,30	275,88
13.29	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid.	1,00	9,78	9,78	1,00	1,00		9,78	9,78
13.30	Interruptor com dimmer, completa	unid.	1,00	11,50	11,50	1,00	1,00		11,50	11,50
13.31	Luminárias 2x40 W completa	unid.	52,00	65,19	3.389,88	6,00	52,00	2.998,74	391,14	3.389,88
13.32	Luminárias 2x20 W completa	unid.	8,00	61,39	491,12		8,00	491,12		491,12
13.33	Luminárias incandescentes 100W	unid.	6,00	32,88	197,28		6,00	197,28		197,28
13.34	Arandelas 100W	unid.	12,00	37,60	451,20		12,00	451,20		451,20
13.35	Caixas de passagem 4x4"para tomada/interruptor	unid.	32,00	1,75	56,00		32,00	56,00		56,00
13.36	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	unid.	79,00	1,20	94,80		79,00	94,80		94,80
13.37	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid.	70,00	1,88	131,60		70,00	131,60		131,60
13.38	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	unid.	2,00	379,46	758,92					
13.39	Switch de 24 portas	unid.	2,00	229,48	458,96					
13.40	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid.	1,00	389,58	389,58					
13.41	Guia de Cabos Frontal, fechado	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.42	Guia de Cabos Traseiro	unid.	4,00	15,50	62,00					
13.43	Trava Path Panel	unid.	4,00	30,52	122,08					
13.44	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid.	2,00	15,50	31,00					
13.45	Guia de Cabos Superior, fechado	unid.	1,00	15,50	15,50					
13.46	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	480,00	2,90	1.392,00		480,00	1.392,00		1.392,00
13.47	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	4,49	26,94		6,00	26,94		26,94
13.48	Cabo coaxial	m	35,00	3,34	116,90		35,00	116,90		116,90
13.49	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	unid.	24,00	14,32	343,68					
13.50	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	unid.	15,00	10,50	157,50					
13.51	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid.	24,00	13,90	333,60					
13.52	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	unid.	24,00	19,48	467,52					
13.53	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid.	24,00	17,50	420,00					
13.54	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	unid.	4,00	14,52	58,08	4,00	4,00		58,08	58,08
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47		QUANTIDADES EXECUTADAS		582.405,75	22.871,40	605.277,15
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
13.55	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid.	1,00	115,73	115,73		1,00	115,73		115,73
13.56	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid.	2,00	37,47	74,94		2,00	74,94		74,94
13.57	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid.	12,00	31,45	377,40		12,00	377,40		377,40
13.58	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	8,00	25,50	204,00		8,00	204,00		204,00
13.59	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid.	3,00	25,50	76,50		3,00	76,50		76,50
13.60	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	m	22,00	49,16	1.081,52		22,00	1.081,52		1.081,52
13.61	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	m	61,00	19,56	1.193,16		61,00	1.193,16		1.193,16

14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				32.048,22			30.874,44	1.167,51	32.041,95
14.1	Chuveiro eletrico sendo chuveiro de plastico - 110 e 220 V	unid.	12,00	27,40	328,80	12,00	12,00		328,80	328,80
14.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid.	2,00	33,76	67,52		2,00	67,52		67,52
14.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid.	1,00	47,45	47,45		1,00	47,45		47,45
14.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid.	4,00	52,09	208,36		4,00	208,36		208,36
14.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid.	1,00	158,08	158,08		1,00	158,08		158,08
14.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid.	8,00	103,73	829,84		8,00	829,84		829,84
14.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid.	23,00	50,36	1.158,28		23,00	1.158,28		1.158,28
14.8	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid.	12,00	63,36	760,32		12,00	760,32		760,32
14.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm, inclusive conexões	m	179,00	10,54	1.886,66		179,00	1.886,66		1.886,66
14.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50 mm, inclusive conexões	m	128,30	20,90	2.681,47		128,00	2.675,20		2.675,20
14.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	m	60,00	52,96	3.177,60		60,00	3.177,60		3.177,60
14.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid.	15,00	130,65	1.959,75		15,00	1.959,75		1.959,75
14.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid.	1,00	78,23	78,23	1,00	1,00		78,23	78,23
14.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid.	1,00	4.499,55	4.499,55		1,00	4.499,55		4.499,55
14.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid.	1,00	45,51	45,51		1,00	45,51		45,51
14.16	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	m	24,00	18,50	444,00		24,00	444,00		444,00
14.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid.	1,00	129,29	129,29	1,00	1,00		129,29	129,29
14.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	unid.	2,00	65,19	130,38		2,00	130,38		130,38
14.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	unid.	1,00	89,79	89,79		1,00	89,79		89,79
14.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	unid.	9,00	45,50	409,50	5,00	9,00	182,00	227,50	409,50
14.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	unid.	2,00	64,97	129,94	2,00	2,00		129,94	129,94
14.22	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	80,05	960,60		12,00	960,60		960,60
14.23	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	57,26	1.030,68		18,00	1.030,68		1.030,68
14.24	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid.	2,00	13,50	27,00		2,00	27,00		27,00
14.25	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	m	48,00	21,06	1.010,88		48,00	1.010,88		1.010,88
14.26	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	21,00	44,85	941,85		21,00	941,85		941,85
14.27	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	78,00	75,49	5.888,22		78,00	5.888,22		5.888,22
14.28	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	unid.	7,00	106,49	745,43		7,00	745,43		745,43
14.29	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid.	8,00	113,64	909,12		8,00	909,12		909,12
14.30	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid.	8,00	16,52	132,16		8,00	132,16		132,16
						QUANTIDADES EXECUTADAS				
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	582.405,75 ACUM. ANTERIOR	22.871,40 NO PERÍODO	605.277,15 ACUMULADO
14.31	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75		1,00	69,75		69,75
14.32	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid.	2,00	31,50	63,00		2,00	63,00		63,00
14.33	Caixa de brita 40x40cm	unid.	1,00	69,75	69,75	1,00	1,00		69,75	69,75
14.34	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm	unid.	1,00	631,44	631,44		1,00	631,44		631,44
14.35	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	unid.	1,00	16,52	16,52		1,00	16,52		16,52
14.36	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	unid.	13,00	25,50	331,50	8,00	13,00	127,50	204,00	331,50
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				13.001,80			11.592,35	1.409,45	13.001,80
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid.	15,00	8,11	121,65		15,00	121,65		121,65
15.2	Antiespuma 150mm	unid.	1,00	5,60	5,60		1,00	5,60		5,60
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	unid.	6,00	35,50	213,00		6,00	213,00		213,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	unid.	1,00	23,49	23,49		1,00	23,49		23,49
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid.	1,00	4,04	4,04		1,00	4,04		4,04
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid.	3,00	26,26	78,78		3,00	78,78		78,78
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid.	1,00	31,49	31,49		1,00	31,49		31,49
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid.	5,00	35,50	177,50		5,00	177,50		177,50
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid.	5,00	14,36	71,80		5,00	71,80		71,80
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	unid.	7,00	4,52	31,64		7,00	31,64		31,64
15.11	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	unid.	9,00	4,04	36,36		9,00	36,36		36,36
15.12	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	unid.	1,00	5,20	5,20		1,00	5,20		5,20
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,12	28,00	1.207,36		43,12	1.207,36		1.207,36
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	43,17	14,00	604,38		43,17	604,38		604,38
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,07	19,20	1.383,74		72,07	1.383,74		1.383,74
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	25,00	175,00		7,00	175,00		175,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	82,48	43,10	3.554,89		82,48	3.554,89		3.554,89
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	1,72	18,50	31,82		1,72	31,82		31,82
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	24,84	22,50	558,90		24,84	558,90		558,90
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,57	31,20	298,58		9,57	298,58		298,58
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	unid.	9,00	231,18	2.080,62		9,00	2.080,62		2.080,62
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	265,17	265,17		1,00	265,17		265,17
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid.	1,00	105,19	105,19	1,00	1,00		105,19	105,19
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid.	1,00	631,34	631,34		1,00	631,34		631,34
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid.	2,00	652,13	1.304,26	2,00	2,00		1.304,26	1.304,26
16	LOUÇAS E METAIS				6.733,49			2.251,31	3.288,81	5.540,12
16.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	2,00	117,56	235,12	2,00	2,00		235,12	235,12
16.2	Porta sabonete liquido fornecimento	unid.	2,00	22,75	45,50	2,00	2,00		45,50	45,50
16.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	2,00	142,25	284,50		2,00	284,50		284,50
16.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	2,00	2,00		48,84	48,84
						QUANTIDADES EXECUTADAS		582.405,75	22.871,40	605.277,15
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
16.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	2,00	30,54	61,08	2,00	2,00		61,08	61,08
16.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	unid.	4,00	48,73	194,92	4,00	4,00		194,92	194,92
16.7	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreno para escoamento de água	unid.	2,00	125,49	250,98					
16.8	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)									

		unid.	1,00	152,04	152,04					
16.9	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	9,00	30,54	274,86	9,00	9,00		274,86	274,86
16.10	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	11,00	22,75	250,25					
16.11	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	4,00	24,42	97,68	4,00	4,00		97,68	97,68
16.12	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	9,00	30,36	273,24	9,00	9,00		273,24	273,24
16.13	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	9,00	142,25	1.280,25		9,00	1.280,25		1.280,25
16.14	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	2,00	2,00		48,84	48,84
16.15	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	5,00	30,36	151,80	5,00	5,00		151,80	151,80
16.16	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	unid.	4,00	142,25	569,00		4,00	569,00		569,00
16.17	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	unid.	4,00	30,54	122,16	4,00	4,00		122,16	122,16
16.18	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.19	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	unid.	5,00	62,52	312,60					
16.20	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	152,04	152,04	1,00	1,00		152,04	152,04
16.21	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	1,00	117,56	117,56		1,00	117,56		117,56
16.22	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	2,00	24,42	48,84	2,00	2,00		48,84	48,84
16.23	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	unid.	4,00	30,36	121,44	4,00	4,00		121,44	121,44
16.24	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	unid.	5,00	63,35	316,75	5,00	5,00		316,75	316,75
16.25	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	3,00	22,75	68,25					
16.26	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	unid.	2,00	207,14	414,28	2,00	2,00		414,28	414,28
16.27	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	unid.	4,00	152,04	608,16	4,00	4,00		608,16	608,16
16.28	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	unid.	4,00	22,75	91,00					
16.29	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	unid.	3,00	24,42	73,26	3,00	3,00		73,26	73,26
17	BANCADAS				6.920,13			3.134,43	174,14	3.308,57
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43	116,09	2.487,81		10,00	1.160,90		1.160,90
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88	116,09	1.611,33		10,00	1.160,90		1.160,90
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00	116,09	812,63		7,00	812,63		812,63
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	175,48	1.667,06					
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m²	2,94	116,09	341,30	1,50	1,50		174,14	174,14
18	CASTELO D'ÁGUA				40.333,43			40.333,43		40.333,43
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES									
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO	ACUMULADA	582.405,75 ACUM. ANTERIOR	22.871,40 NO PERÍODO	605.277,15 ACUMULADO
18.1.1	Escavação	m³	12,00	15,50	186,00		12,00	186,00		186,00
18.1.2	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16	979,90	6.036,18		6,16	6.036,18		6.036,18
18.2	SUPERESTRUTURA									
18.2.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18	1.049,90	21.186,98		20,18	21.186,98		21.186,98
18.2.2	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53	1.049,90	6.855,85		6,53	6.855,85		6.855,85
18.2.3	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78	1.049,90	6.068,42		5,78	6.068,42		6.068,42
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				11.707,02			11.658,57		11.658,57
19.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	unid.	58,00	5,56	322,48		58,00	322,48		322,48
19.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid.	33,00	30,51	1.006,83		33,00	1.006,83		1.006,83
19.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	unid.	22,00	14,56	320,32		22,00	320,32		320,32
19.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	unid.	1,00	28,18	28,18		1,00	28,18		28,18
19.5	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	unid.	17,00	5,60	95,20		17,00	95,20		95,20
19.6	Conector de medição em bronze	unid.	17,00	27,52	467,84		17,00	467,84		467,84
19.7	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid.	68,00	13,50	918,00		68,00	918,00		918,00
19.8	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	unid.	17,00	15,50	263,50		17,00	263,50		263,50
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	22,10	2.607,80		118,00	2.607,80		2.607,80
19.10	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	unid.	5,00	4,29	21,45		5,00	21,45		21,45
19.11	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	unid.	1,00	4,22	4,22		1,00	4,22		4,22
19.12	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	unid.	19,00	36,75	698,25		19,00	698,25		698,25
19.13	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	25,10	4.216,80		168,00	4.216,80		4.216,80
19.14	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	unid.	5,00	125,19	625,95		5,00	625,95		625,95
19.15	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	unid.	19,00	3,25	61,75		19,00	61,75		61,75
19.16	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	25,50	48,45					
20	SERVIÇOS DIVERSOS				52.515,29			45.329,11	2.234,32	47.563,43
20.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	456,62	5,45	2.488,58	56,62	256,62	1.090,00	308,58	1.398,58
20.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid.	11,00	89,49	984,39	11,00	11,00		984,39	984,39
20.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid.	5,00	125,49	627,45	5,00	5,00		627,45	627,45
20.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	unid.	3,00	426,46	1.279,38					
20.5	calçada em concreto e= 7,0 cm c/ seixo rolado, juntas cruzadas A c/ 1,00 m	m²	156,89	34,20	5.365,64		156,89	5.365,64		5.365,64
20.6	Bloco conc.retangular.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m²	168,30	35,00	5.890,50		168,30	5.890,50		5.890,50
20.7	Plantio arvores ornamentais h>2,50m,inc.abert.vala	unid.	10,00	62,78	627,80	5,00	10,00	313,90	313,90	627,80
20.8	Plantio arbusto ornamental h<0,50m,inc.abert.vala	m²	152,00	16,99	2.582,48					
20.9	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=2,00m, emboçado	m	96,50	125,49	12.109,79		96,50	12.109,79		12.109,79
20.10	Gradil metalon 2"x2"cm c/10cm h=1,50m, e=3mm	m	75,85	225,48	17.102,66		75,85	17.102,66		17.102,66
20.11	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 6,35x19,5mm	m²	17,68	195,51	3.456,62		17,68	3.456,62		3.456,62
21	SERVIÇOS FINAIS				660,47					
21.1	Limpeza final da obra	m²	564,50	1,17	660,47					
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 619.371,47 UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO	ACUMULADA	582.405,75 ACUM. ANTERIOR	22.871,40 NO PERÍODO	605.277,15 ACUMULADO

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e a Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:263245A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º MEDIÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA TIPO C - RESUMO DE MEDIÇÃO

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO		Nº do contrato: 073-0 / 2010		Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL						
Empreendimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C		Programa: PROINFÂNCIA TIPO "C"		Medição Nº: 19						
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
		619.371,47	613.177,48	6.193,99				PREV.	EXEC.	CRONOGRAMA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.109,74	6.048,64	61,10			6.109,74	#N/D	100,00	#N/D
2	MOVIMENTO DE TERRAS	9.816,02	9.717,86	98,16			9.816,02	#N/D	100,00	#N/D
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	55.775,12	55.217,34	557,78			55.775,12	#N/D	100,00	#N/D
4	SUPERESTRUTURA	74.744,51	73.997,03	747,48			74.744,51	#N/D	100,00	#N/D
5	PAREDES E PAINEIS	38.925,97	38.536,69	389,28			38.925,97	#N/D	100,00	#N/D
6	ESQUADRIAS	31.623,43	31.307,18	316,25			31.623,43	#N/D	100,00	#N/D
7	COBERTURA	48.127,83	47.646,53	481,30			48.127,83	#N/D	100,00	#N/D
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.965,18	6.895,53	69,65			6.965,18	#N/D	100,00	#N/D
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	58.494,00	57.909,03	584,97			58.494,00	#N/D	100,00	#N/D
10	PAVIMENTAÇÃO	53.123,23	52.591,97	531,26			53.123,23	#N/D	100,00	#N/D
11	RODAPÉS E PEITORIS	6.079,78	6.018,98	60,80			6.079,78	#N/D	100,00	#N/D
12	PINTURA	33.031,69	32.701,36	330,33			33.031,69	#N/D	100,00	#N/D
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V	32.635,12	28.722,64	290,14			29.012,78	#N/D	88,90	#N/D
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	32.048,22	31.721,52	320,43			32.041,95	#N/D	99,98	#N/D
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	13.001,80	12.871,78	130,02			13.001,80	#N/D	100,00	#N/D
16	LOUÇAS E METAIS	6.733,49	5.484,72	55,40			5.540,12	#N/D	82,28	#N/D
17	BANCADAS	6.920,13	3.275,48	33,09			3.308,57	#N/D	47,81	#N/D
18	CASTELO D'ÁGUA	40.333,43	39.930,08	403,35			40.333,43	#N/D	100,00	#N/D
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	11.707,02	11.541,98	116,59			11.658,57	#N/D	99,59	#N/D
20	SERVIÇOS DIVERSOS	52.515,29	47.087,77	475,66			47.563,43	#N/D	90,57	#N/D
21	SERVIÇOS FINAIS	660,47						#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
								#N/D		#N/D
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			599.224,11	6.053,04			605.277,15	#N/D	97,72	#N/D
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R$)			576.581,43	5.824,32			582.405,75		94,03	
TOTAIS NO PERÍODO (R$)			22.642,68	228,72			22.871,40	#N/D	3,69	#N/D

ESTATÍSTICA:
Executado: 90,04% da 6ª etapa.
Prazo decorrido: 1066 dias.
Prazo equivalente de obra: 178 dias.
Dias abonados: dias.
ATRASADO EM: -888 dias.

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e Assinatura

Terça-feira, 10 de setembro de 2013
Data

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:C0B6C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANILHA LICITADA - UBS CHAPADÃO

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO	BDI já incluso no orçamento:	20%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	Data do Orçamento:	27/04/2012

Programa: REQUALIFICA UBS	Nº do contrato: 000-0 / 2010
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 204.500,00		*Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES				2.994,88	
1.1	Placa obra chp galv.pint.c/tinta autom. ou adesivo	m2	1,50	200,18	300,27	
1.2	Depósito de obra A=10m2 c/ piso de concreto	gb	1,00	1.251,19	1.251,19	
1.3	Locaçao de obra	m2	243,00	5,94	1.443,42	
2	MOVIMENTO DE TERRA				1.984,48	
2.1	Regularizaçao mecanica em terreno	m3	375,00	1,88	705,00	
2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	22,06	58,00	1.279,48	
3	FUNDAÇÕES				15.209,29	
3.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø20cm	m	485,60	6,14	2.981,58	
3.2	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	485,60	16,50	8.012,40	
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,52	646,52	4.215,31	
4	SUPERESTRUTURA				19.684,26	
4.1	C.A.15mpa p/bald c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	7,75	646,52	5.010,53	
4.2	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos nas 3 faces do baldrame	m	172,42	1,67	287,94	
4.3	C.A.15mpa p/pilar c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	646,52	4.202,38	
4.4	C.A.15mpa p/viga c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	11,14	646,52	7.202,23	
4.5	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	96,76	30,81	2.981,18	
5	PAREDES				16.589,75	
5.1	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	484,11	32,50	15.733,58	
5.2	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	75,50	11,34	856,17	
6	PORTAS DE MADEIRA				2.955,12	
6.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00	171,77	2.061,24	
6.2	Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	184,19	368,38	
6.3	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	12,00	38,62	463,44	
6.4	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	2,00	31,03	62,06	
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				6.169,18	
7.1	Brise de Metal (conf. Projeto)	m2	71,32	86,50	6.169,18	
8	ESQUADRIAS DE METAL				454,10	
8.1	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	3,36	135,15	454,10	
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX				29.387,13	
9.1	Portas de Abrir em vidro liso 10 mm	m2	5,20	358,50	1.864,20	
9.2	Janelas vidro fixo liso 8,00 mm - Temperado	m2	18,86	305,20	5.756,07	
9.3	Janelas de Correr vidro liso 8,00 mm - Temperado	m2	71,32	305,20	21.766,86	
10	COBERTURA				14.333,22	
10.1	Estr.aço p/ cobert.FC vão 10 a 15m c/espaç. 5m	m2	231,50	40,33	9.336,40	
10.2	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.20°(38%)	m2	231,50	13,52	3.129,88	
10.3	Calha platibanda chapa f°g°nº26, corte 40cm	m	51,13	15,46	790,47	
10.4	Rufo chapa f°g°nº26, corte 35cm	m	69,93	13,53	946,15	
10.5	Condutor chapa f°g°nº26, Ø 75cm	m	9,00	14,48	130,32	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				18.137,67	
11.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.70A	cj	1,00	1.487,42	1.487,42	
11.2	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	252,20	6,33	1.596,43	
11.3	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	109,19	109,19	
11.4	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	5,00	2,70	13,50	
11.5	Disjuntor termomagnético monofásico 5A em quadro	ud	4,00	6,93	27,72	
11.6	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	1,00	6,93	6,93	
11.7	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	4,00	6,93	27,72	
11.8	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	6,93	6,93	
11.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00	39,56	39,56	
11.10	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 4,0mm2	m	650,00	2,17	1.410,50	
11.11	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm2	m	750,00	2,68	2.010,00	
11.12	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #=10,0mm2	m	350,00	3,69	1.291,50	
11.13	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	5,00	74,08	370,40	
11.14	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	27,00	38,86	1.049,22	
11.15	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00	51,27	717,78	
11.16	Pto tomada no Piso c/tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	10,00	51,27	512,70	
11.17	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00	35,20	246,40	
11.18	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	41,81	83,62	
11.19	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	6,00	48,11	288,66	
11.20	Pto interrupt. 3Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	59,86	239,44	
11.21	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	49,00	2,57	125,93	
11.22	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	51,00	2,56	130,56	
11.23	Tomada 2P+T 16A,250V p/Ar condicionado, c/placa fechamen.	ud	2,00	7,50	15,00	
11.24	Luminária fluor. sobrepor tipo B 2x32W	cj	49,00	119,61	5.860,89	
11.25	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00	43,71	131,13	
11.26	Luminária Externa tipo tartaruga 100W	cj	5,00	32,50	162,50	
11.27	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	6,00	29,34	176,04	
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA				3.340,60	
12.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°3 400X 400X120mm	pç	1,00	62,07	62,07	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 204.500,00		*Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
12.2	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°1 100x 100x120mm	pç	1,00	34,15	34,15	
12.3	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	152,00	6,33	962,16	
12.4	Eletroduto PVC ríg rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	252,00	5,95	1.499,40	
12.5	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	18,00	2,56	46,08	
12.6	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	18,00	5,43	97,74	
12.7	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	350,00	1,23	430,50	
12.8	Cabo telefonico tipo CCE 2-P (TELEBRAS)	m	75,00	2,78	208,50	
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM				3.348,93	
13.1	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	352,00	3,24	1.140,48	
13.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	52,00	2,56	133,12	
13.3	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	5,00	2,57	12,85	
13.4	Espelho cx 4x4" cego	ud	5,00	1,78	8,90	
13.5	Espelho cx 2x4" 1 pto redondo simples	ud	5,00	0,74	3,70	

13.6	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	25,00	4,30	107,50	
13.7	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	450,00	2,33	1.048,50	
13.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	52,00	13,51	702,52	
13.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	52,00	3,68	191,36	
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				7.221,47	
14.1	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	2,00	309,90	619,80	
14.2	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	155,20	6,70	1.039,84	
14.3	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	35,50	10,29	365,30	
14.4	Ponto água PVC Ø 25mm	ud	19,00	42,75	812,25	
14.5	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pç	1,00	53,03	53,03	
14.6	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	11,00	33,79	371,69	
14.7	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	35,90	35,90	
14.8	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	2,00	24,24	48,48	
14.9	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	75,00	10,75	806,25	
14.10	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	52,00	6,74	350,48	
14.11	Ponto esg p/pia Ø50mm	cj	1,00	133,57	133,57	
14.12	Ponto esg p/ Chuveiro Ø50mm	cj	1,00	77,90	77,90	
14.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	12,00	43,52	522,24	
14.14	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	3,00	76,49	229,47	
14.15	Sifao 1 1/2 x2", p/ lavatório	pç	12,00	25,82	309,84	
14.16	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. cromada	pç	11,00	17,09	187,99	
14.17	Fossa sépt. CA/pré -10 a 12 pessoas- Ø1,50m h=1,5m	ud	1,00	405,22	405,22	
14.18	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	ud	1,00	390,64	390,64	
14.19	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00	81,66	81,66	
14.20	Cx alv. 50x50x100cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00	94,98	379,92	
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				6.960,77	
15.1	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	1,00	177,45	177,45	
15.2	Lavat. louça bca s/col.,incl. Acessórios/Padrão de Acessibilidade	cj	2,00	295,50	591,00	
15.3	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	8,00	94,88	759,04	
15.4	Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	8,00	395,90	3.167,20	
15.5	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00	165,24	495,72	
15.6	Papeleira de Metal	pç	6,00	18,80	112,80	
15.7	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00	75,77	75,77	
15.8	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	6,00	38,80	232,80	
15.9	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	10,00	60,10	601,00	
15.10	Cabide de Metal	par	5,00	18,98	94,90	
15.11	Papeleira de Metal	pç	3,00	18,80	56,40	
15.12	Saboneteira de Metal c/ alça,	par	11,00	18,13	199,43	
15.13	Barra de apoio L=25cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	48,73	97,46	
15.14	Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	68,81	137,62	
15.15	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	81,09	162,18	
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				795,01	
16.1	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	109,39	437,56	
16.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	3,00	119,15	357,45	
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				11.114,98	
17.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	572,22	2,22	1.270,33	
17.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	504,00	8,09	4.077,36	
17.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	68,22	8,63	588,74	
17.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	504,00	7,45	3.754,80	
17.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	68,22	20,87	1.423,75	
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				7.032,96	
18.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	396,00	2,22	879,12	
18.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	396,00	8,09	3.203,64	
18.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	396,00	7,45	2.950,20	
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				5.147,65	
19.1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	146,24	35,20	5.147,65	
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				11.536,43	
20.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	69,72	12,80	892,42	
20.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	208,60	1,36	283,70	
20.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	10,50	199,38	2.093,49	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 204.500,00		*Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
20.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	208,60	7,13	1.487,32	
20.5	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	208,60	32,50	6.779,50	
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS				2.234,61	
21.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m³	12,48	15,20	189,70	
21.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m²	80,20	1,36	109,07	
21.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m³	2,52	188,97	476,20	
21.4	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m²	80,20	18,20	1.459,64	
22	PINTURA				6.499,35	
22.1	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m²	900,00	6,68	6.012,00	
22.2	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m²	69,96	6,75	472,23	
22.3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	3,36	4,50	15,12	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				11.368,16	
23.1	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	95,94	85,50	8.202,87	
23.2	Portão 2 fohas 3,60x2,10m, tipo A	ud	1,00	704,29	704,29	
23.4	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m²	180,60	5,84	1.054,70	
23.5	Plantio de herbáceas ornamentais	m²	92,50	13,07	1.208,98	
23.6	Limpeza geral da obra	m²	243,60	0,81	197,32	
			TOTAL	R$	204.500,00	

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal ou da Empresa Executora
Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:7001F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANILHA ADITIVA COM REPROGRAMAÇÃO - UBS CHAPADÃO

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº: 123456789	BDI já incluso no orçamento: 30%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		Data do Orçamento: 15/11/2013
Programa: REQUALIFICA UBS		Nº do contrato: 000-0 / 2010
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO 204.500,00			Fonte	REPROGRAMADO 235.697,88			*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
			QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL		QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES				2.994,88				2.994,88		
1.1	Placa obra chp galv.pint.c/tinta autom. ou adesivo	m2	1,50	200,18	300,27		1,50	200,18	300,27		
1.2	Depósito de obra A=10m2 c/ piso de concreto	gb	1,00	1.251,19	1.251,19		1,00	1.251,19	1.251,19		
1.3	Locaçao de obra	m2	243,00	5,94	1.443,42		243,00	5,94	1.443,42		
2	MOVIMENTO DE TERRA								1.984,48		
2.1	Regularizaçao mecanica em terreno	m3	375,00	1,88	705,00		375,00	1,88	705,00		
2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	22,06	58,00	1.279,48		22,06	58,00	1.279,48		
3	FUNDAÇÕES								15.209,29		
3.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø20cm	m	485,60	6,14	2.981,58		485,60	6,14	2.981,58		
3.2	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	485,60	16,50	8.012,40		485,60	16,50	8.012,40		
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,52	646,52	4.215,31		6,52	646,52	4.215,31		
4	SUPERESTRUTURA								19.684,26		
4.1	C.A.15mpa p/bald c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	7,75	646,52	5.010,53		7,75	646,52	5.010,53		
4.2	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos nas 3 faces do baldrame	m	172,42	1,67	287,94		172,42	1,67	287,94		
4.3	C.A.15mpa p/pilar c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	646,52	4.202,38		6,50	646,52	4.202,38		
4.4	C.A.15mpa p/viga c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	11,14	646,52	7.202,23		11,14	646,52	7.202,23		
4.5	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	96,76	30,81	2.981,18		96,76	30,81	2.981,18		
5	PAREDES				16.589,75				16.589,75		
5.1	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	484,11	32,50	15.733,58		484,11	32,50	15.733,58		
5.2	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	75,50	11,34	856,17		75,50	11,34	856,17		
6	PORTAS DE MADEIRA				2.955,12				3.635,00		
6.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00	171,77	2.061,24		12,00	211,30	2.535,60		
6.2	Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	184,19	368,38		2,00	226,50	453,00		
6.3	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	12,00	38,62	463,44		12,00	47,50	570,00		
6.4	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	2,00	31,03	62,06		2,00	38,20	76,40		
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				6.169,18				7.709,69		
7.1	Brise de Metal (conf. Projeto)	m2	71,32	86,50	6.169,18		71,32	108,10	7.709,69		
8	ESQUADRIAS DE METAL				454,10				567,50		
8.1	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	3,36	135,15	454,10		3,36	168,90	567,50		
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX				29.387,13				36.146,25		
9.1	Portas de Abrir em vidro liso 10 mm	m2	5,20	358,50	1.864,20		5,20	440,90	2.292,68		
9.2	Janelas vidro fixo liso 8,00 mm - Temperado	m2	18,86	305,20	5.756,07		18,86	375,40	7.080,04		

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº: 123456789	BDI já incluso no orçamento: 30%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		Data do Orçamento: 15/11/2013
Programa: REQUALIFICA UBS		Nº do contrato: 000-0 / 2010
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO 204.500,00			Fonte	REPROGRAMADO 235.697,88			*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
			QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL		QUANT.	PREÇOS (R$) UNITÁRIO	TOTAL		
9.3	Janelas de Correr vidro liso 8,00 mm - Temperado	m2	71,32	305,20	21.766,86		71,32	375,40	26.773,53		
10	COBERTURA				14.333,22				17.694,25		
10.1	Estr.aço p/ cobert.FC vão 10 a 15m c/espaç. 5m	m2	231,50	40,33	9.336,40		231,50	49,60	11.482,40		
10.2	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.20°(38%)	m2	231,50	13,52	3.129,88		231,50	16,90	3.912,35		
10.3	Calha platibanda chapa f°g°nº26, corte 40cm	m	51,13	15,46	790,47		51,13	19,00	971,47		
10.4	Rufo chapa f°g°nº26, corte 35cm	m	69,93	13,53	946,15		69,93	16,70	1.167,83		
10.5	Condutor chapa f°g°nº26, Ø 75cm	m	9,00	14,48	130,32		9,00	17,80	160,20		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				18.137,67				21.758,43		
11.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.70A	cj	1,00	1.487,42	1.487,42		1,00	1.858,75	1.858,75		
11.2	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	252,20	6,33	1.596,43		252,20	6,33	1.596,43		
11.3	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	109,19	109,19		1,00	134,30	134,30		
11.4	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	5,00	2,70	13,50		5,00	3,30	16,50		
11.5	Disjuntor termomagnético monofásico 5A em quadro	ud	4,00	6,93	27,72		4,00	8,50	34,00		
11.6	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	1,00	6,93	6,93		1,00	8,50	8,50		
11.7	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	4,00	6,93	27,72		4,00	8,50	34,00		
11.8	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	6,93	6,93		1,00	8,50	8,50		
11.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00	39,56	39,56		1,00	48,65	48,65		
11.10	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 4,0mm2	m	650,00	2,17	1.410,50		650,00	2,70	1.755,00		
11.11	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm2	m	750,00	2,68	2.010,00		750,00	3,35	2.512,50		
11.12	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #=10,0mm2	m	350,00	3,69	1.291,50		350,00	4,50	1.575,00		
11.13	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	5,00	74,08	370,40		5,00	92,60	463,00		
11.14	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	27,00	38,86	1.049,22		27,00	47,80	1.290,60		
11.15	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00	51,27	717,78		14,00	64,08	897,12		
11.16	Pto tomada no Piso c/tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	10,00	51,27	512,70		10,00	64,08	640,80		
11.17	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00	35,20	246,40		7,00	35,20	246,40		
11.18	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	41,81	83,62		2,00	41,81	83,62		
11.19	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	6,00	48,11	288,66		6,00	48,11	288,66		
11.20	Pto interrupt. 3Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	59,86	239,44		4,00	49,86	199,44		
11.21	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	49,00	2,57	125,93		49,00	2,57	125,93		
11.22	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	51,00	2,56	130,56		51,00	2,56	130,56		
11.23	Tomada 2P+T 16A,250V p/Ar condicionado, c/placa fechamen.	ud	2,00	7,50	15,00		2,00	7,50	15,00		
11.24	Luminária fluor. sobrepor tipo B 2x32W	cj	49,00	119,61	5.860,89		49,00	149,50	7.325,50		
11.25	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00	43,71	131,13		3,00	43,71	131,13		
11.26	Luminária Externa tipo tartaruga 100W	cj	5,00	32,50	162,50		5,00	32,50	162,50		
11.27	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	6,00	29,34	176,04		6,00	29,34	176,04		
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA				3.340,60				4.069,24		
12.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°3 400X 400X120mm	pç	1,00	62,07	62,07		1,00	62,07	62,07		

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº: 123456789	BDI já incluso no orçamento: 30%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		Data do Orçamento: 15/11/2013

Programa: REQUALIFICA UBS						Nº do contrato: 000-0 / 2010					
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO 204.500,00			Fonte	REPROGRAMADO 235.697,88			*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
			QUANT.	PREÇOS (R$)			QUANT.	PREÇOS (R$)			
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL		
12.2	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°1 100x 100x120mm	pç	1,00	34,15	34,15		1,00	34,15	34,15		
12.3	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	152,00	6,33	962,16		152,00	7,90	1.200,80		
12.4	Eletroduto PVC ríg rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	252,00	5,95	1.499,40		252,00	7,45	1.877,40		
12.5	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	18,00	2,56	46,08		18,00	2,56	46,08		
12.6	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	18,00	5,43	97,74		18,00	5,43	97,74		
12.7	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	350,00	1,23	430,50		350,00	1,55	542,50		
12.8	Cabo telefonico tipo CCE 2-P (TELEBRAS)	m	75,00	2,78	208,50		75,00	2,78	208,50		
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM				3.348,93				3.890,55		
13.1	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	352,00	3,24	1.140,48		352,00	4,05	1.425,60		
13.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	52,00	2,56	133,12		52,00	2,56	133,12		
13.3	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	5,00	2,57	12,85		5,00	2,57	12,85		
13.4	Espelho cx 4x4" cego	ud	5,00	1,78	8,90		5,00	1,78	8,90		
13.5	Espelho cx 2x4" 1 pto redondo simples	ud	5,00	0,74	3,70		5,00	0,74	3,70		
13.6	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	25,00	4,30	107,50		25,00	4,30	107,50		
13.7	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	450,00	2,33	1.048,50		450,00	2,90	1.305,00		
13.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	52,00	13,51	702,52		52,00	13,51	702,52		
13.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	52,00	3,68	191,36		52,00	3,68	191,36		
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				7.221,47				9.043,75		
14.1	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	2,00	309,90	619,80		2,00	387,40	774,80		
14.2	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	155,20	6,70	1.039,84		155,20	8,40	1.303,68		
14.3	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	35,50	10,29	365,30		35,50	12,90	457,95		
14.4	Ponto água PVC Ø 25mm	ud	19,00	42,75	812,25		19,00	53,50	1.016,50		
14.5	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pç	1,00	53,03	53,03		1,00	53,03	53,03		
14.6	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	11,00	33,79	371,69		11,00	42,20	464,20		
14.7	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	35,90	35,90		1,00	35,90	35,90		
14.8	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	2,00	24,24	48,48		2,00	24,24	48,48		
14.9	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	75,00	10,75	806,25		75,00	13,50	1.012,50		
14.10	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	52,00	6,74	350,48		52,00	8,50	442,00		
14.11	Ponto esg p/pia Ø50mm	cj	1,00	133,57	133,57		1,00	167,00	167,00		
14.12	Ponto esg p/ Chuveiro Ø50mm	cj	1,00	77,90	77,90		1,00	77,90	77,90		
14.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	12,00	43,52	522,24		12,00	54,40	652,80		
14.14	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	3,00	76,49	229,47		3,00	95,60	286,80		
14.15	Sifao 1 1/2 x2", p/ lavatório	pç	12,00	25,82	309,84		12,00	38,73	464,76		
14.16	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. cromada	pç	11,00	17,09	187,99		11,00	21,40	235,40		
14.17	Fossa sépt. CA/pré -10 a 12 pessoas- Ø1,50m h=1,5m	ud	1,00	405,22	405,22		1,00	506,60	506,60		
14.18	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	ud	1,00	390,64	390,64		1,00	486,99	486,99		
14.19	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00	81,66	81,66		1,00	81,66	81,66		
14.20	Cx alv. 50x50x100cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00	94,98	379,92		4,00	118,70	474,80		
ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO				ART / RRT/ Nº: 123456789			BDI já incluso no orçamento: 30%				
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL							Data do Orçamento: 15/11/2013				
Programa: REQUALIFICA UBS							Nº do contrato: 000-0 / 2010				
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO 204.500,00			Fonte	REPROGRAMADO 235.697,88			*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
			QUANT.	PREÇOS (R$)			QUANT.	PREÇOS (R$)			
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL		
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				6.960,77				8.421,96		
15.1	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	1,00	177,45	177,45		1,00	146,80	146,80		
15.2	Lavat. louça bca s/col.,incl. Acessórios/Padrão de Acessibilidade	cj	2,00	295,50	591,00		2,00	369,40	738,80		
15.3	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	8,00	94,88	759,04		8,00	118,60	948,80		
15.4	Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	8,00	395,90	3.167,20		8,00	495,00	3.960,00		
15.5	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00	165,24	495,72		3,00	206,60	619,80		
15.6	Papeleira de Metal	pç	6,00	18,80	112,80		6,00	23,50	141,00		
15.7	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00	75,77	75,77		1,00	75,77	75,77		
15.8	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	6,00	38,80	232,80		6,00	48,50	291,00		
15.9	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	10,00	60,10	601,00		10,00	75,20	752,00		
15.10	Cabide de Metal	par	5,00	18,98	94,90		5,00	18,98	94,90		
15.11	Papeleira de Metal	pç	3,00	18,80	56,40		3,00	18,80	56,40		
15.12	Saboneteira de Metal c/ alça,	par	11,00	18,13	199,43		11,00	18,13	199,43		
15.13	Barra de apoio L=25cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	48,73	97,46		2,00	48,73	97,46		
15.14	Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	68,81	137,62		2,00	68,81	137,62		
15.15	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	81,09	162,18		2,00	81,09	162,18		
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				795,01				994,20		
16.1	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	109,39	437,56		4,00	136,80	547,20		
16.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	3,00	119,15	357,45		3,00	149,00	447,00		
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				11.114,98				11.471,77		
17.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	572,22	2,22	1.270,33		572,22	2,22	1.270,33		
17.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	504,00	8,09	4.077,36		504,00	8,09	4.077,36		
17.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	68,22	8,63	588,74		68,22	8,63	588,74		
17.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	504,00	7,45	3.754,80		504,00	7,45	3.754,80		
17.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	68,22	20,87	1.423,75		68,22	26,10	1.780,54		
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				7.032,96				7.032,96		
18.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	396,00	2,22	879,12		396,00	2,22	879,12		
18.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	396,00	8,09	3.203,64		396,00	8,09	3.203,64		
18.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	396,00	7,45	2.950,20		396,00	7,45	2.950,20		
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				5.147,65				6.434,56		
19.1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	146,24	35,20	5.147,65		146,24	44,00	6.434,56		
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				11.536,43				14.302,04		
20.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	69,72	12,80	892,42		69,72	12,80	892,42		
20.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	208,60	1,36	283,70		208,60	1,70	354,62		
ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO			ART / RRT/ Nº: 123456789				BDI já incluso no orçamento: 30%				
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL							Data do Orçamento: 15/11/2013				
Programa: REQUALIFICA UBS							Nº do contrato: 000-0 / 2010				

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO 204.500,00				REPROGRAMADO 235.697,88					
		UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL		
20.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	10,50	199,38	2.093,49		10,50	250,00	2.625,00		
20.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	208,60	7,13	1.487,32		208,60	9,00	1.877,40		
20.5	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	208,60	32,50	6.779,50		208,60	41,00	8.552,60		
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS				2.234,61				2.906,02		
21.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m³	12,48	15,20	189,70		12,48	19,00	237,12		
21.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m²	80,20	1,36	109,07		80,20	1,70	136,34		
21.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m³	2,52	188,97	476,20		2,52	273,00	687,96		
21.4	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m²	80,20	18,20	1.459,64		80,20	23,00	1.844,60		
22	PINTURA				6.499,35				8.748,46		
22.1	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m²	900,00	6,68	6.012,00		900,00	9,00	8.100,00		
22.2	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m²	69,96	6,75	472,23		69,96	9,00	629,64		
22.3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	3,36	4,50	15,12		3,36	5,60	18,82		
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				11.368,16				14.408,59		
23.1	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	95,94	85,50	8.202,87		95,94	107,00	10.265,58		
23.2	Portão 2 fohas 3,60x2,10m, tipo A	ud	1,00	704,29	704,29		1,00	882,11	882,11		
23.4	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m²	180,60	5,84	1.054,70		180,60	8,00	1.444,80		
23.5	Plantio de herbáceas ornamentais	m²	92,50	13,07	1.208,98		92,50	17,00	1.572,50		
23.6	Limpeza geral da obra	m²	243,60	0,81	197,32		243,60	1,00	243,60		
TOTAL R$					204.500,00		TOTAL	R$	235.697,88		
Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, conforme a ART/RRT Nº 123456789											
Carimbo e Assinatura											
* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *											

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:EEBFACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º MEDIÇÃO DA UBS CHAPADÃO - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº do contrato: 000-0 / 2010		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	5
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		Data da Medição:	segunda-feira, 19 de agosto de 2013
Programa: REQUALIFICA UBS		Período:	28-nov-12 19-ago-13
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO		Data de Início do Empreendimento:	05/06/12

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 235.697,88				54.899,08	15.458,24	70.357,32
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES				2.994,88			2.994,88		2.994,88
1.1	Placa obra chp galv.pint.c/tinta autom. ou adesivo	m2	1,50	200,18	300,27		1,50	300,27		300,27
1.2	Depósito de obra A=10m2 c/ piso de concreto	gb	1,00	1.251,19	1.251,19		1,00	1.251,19		1.251,19
1.3	Locaçao de obra	m2	243,00	5,94	1.443,42		243,00	1.443,42		1.443,42
2	MOVIMENTO DE TERRA				1.984,48			1.984,48		1.984,48
2.1	Regularizaçao mecanica em terreno	m3	375,00	1,88	705,00		375,00	705,00		705,00
2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	22,06	58,00	1.279,48		22,06	1.279,48		1.279,48
3	FUNDAÇÕES				15.209,29			15.209,29		15.209,29
3.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø20cm	m	485,60	6,14	2.981,58		485,60	2.981,58		2.981,58
3.2	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	485,60	16,50	8.012,40		485,60	8.012,40		8.012,40
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,52	646,52	4.215,31		6,52	4.215,31		4.215,31
4	SUPERESTRUTURA				19.684,26			19.684,26		19.684,26
4.1	C.A.15mpa p/bald c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	7,75	646,52	5.010,53		7,75	5.010,53		5.010,53
4.2	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos nas 3 faces do baldrame	m	172,42	1,67	287,94		172,42	287,94		287,94
4.3	C.A.15mpa p/pilar c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	646,52	4.202,38		6,50	4.202,38		4.202,38
4.4	C.A.15mpa p/viga c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.									
		m3	11,14	646,52	7.202,23		11,14	7.202,23		7.202,23
4.5	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	96,76	30,81	2.981,18		96,76	2.981,18		2.981,18
5	PAREDES				16.589,75			15.026,17		15.026,17
5.1	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	484,11	32,50	15.733,58		436,00	14.170,00		14.170,00
5.2	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	75,50	11,34	856,17		75,50	856,17		856,17
6	PORTAS DE MADEIRA				3.635,00					
6.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00	211,30	2.535,60					
6.2	Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	226,50	453,00					
6.3	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	12,00	47,50	570,00					
6.4	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	2,00	38,20	76,40					
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				7.709,69					
7.1	Brise de Metal (conf. Projeto)	m2	71,32	108,10	7.709,69					
8	ESQUADRIAS DE METAL				567,50					
8.1	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	3,36	168,90	567,50					
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX				36.146,25					
9.1	Portas de Abrir em vidro liso 10 mm	m2	5,20	440,90	2.292,68					
9.2	Janelas vidro fixo liso 8,00 mm - Temperado	m2	18,86	375,40	7.080,04					
		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ 235.697,88				54.899,08	15.458,24	70.357,32
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
9.3	Janelas de Correr vidro liso 8,00 mm - Temperado	m2	71,32	375,40	26.773,53					
10	COBERTURA				17.694,25					
10.1	Estr.aço p/ cobert.FC vão 10 a 15m c/espaç. 5m	m2	231,50	49,60	11.482,40					
10.2	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.20°(38%)	m2	231,50	16,90	3.912,35					
10.3	Calha platibanda chapa f°g°nº26, corte 40cm	m	51,13	19,00	971,47					
10.4	Rufo chapa f°g°nº26, corte 35cm	m	69,93	16,70	1.167,83					
10.5	Condutor chapa f°g°nº26, Ø 75cm	m	9,00	17,80	160,20					

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				21.758,43				1.596,43	1.596,43
11.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.70A	cj	1,00	1.858,75	1.858,75					
11.2	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	252,20	6,33	1.596,43	252,20	252,20		1.596,43	1.596,43
11.3	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	134,30	134,30					
11.4	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	5,00	3,30	16,50					
11.5	Disjuntor termomagnético monofásico 5A em quadro	ud	4,00	8,50	34,00					
11.6	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	1,00	8,50	8,50					
11.7	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	4,00	8,50	34,00					
11.8	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	8,50	8,50					
11.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00	48,65	48,65					
11.10	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 4,0mm2	m	650,00	2,70	1.755,00					
11.11	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm2	m	750,00	3,35	2.512,50					
11.12	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #=10,0mm2	m	350,00	4,50	1.575,00					
11.13	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	5,00	92,60	463,00					
11.14	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	27,00	47,80	1.290,60					
11.15	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00	64,08	897,12					
11.16	Pto tomada no Piso c/tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	10,00	64,08	640,80					
11.17	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00	35,20	246,40					
11.18	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	41,81	83,62					
11.19	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	6,00	48,11	288,66					
11.20	Pto interrupt. 3Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	49,86	199,44					
11.21	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	49,00	2,57	125,93					
11.22	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	51,00	2,56	130,56					
11.23	Tomada 2P+T 16A,250V p/Ar condicionado, c/placa fechamen.	ud	2,00	7,50	15,00					
11.24	Luminária fluor. sobrepor tipo B 2x32W	cj	49,00	149,50	7.325,50					
11.25	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00	43,71	131,13					
11.26	Luminária Externa tipo tartaruga 100W	cj	5,00	32,50	162,50					
11.27	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	6,00	29,34	176,04					
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA				4.069,24					
12.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°3 400X 400X120mm	pç	1,00	62,07	62,07					
12.2	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°1 100x 100x120mm	pç	1,00	34,15	34,15					

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R$ 235.697,88		NO PERÍODO	ACUMULADA	54.899,08	15.458,24	70.357,32
				UNIT.	TOTAL			ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
12.3	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	152,00	7,90	1.200,80					
12.4	Eletroduto PVC ríg rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	252,00	7,45	1.877,40					
12.5	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	18,00	2,56	46,08					
12.6	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	18,00	5,43	97,74					
12.7	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	350,00	1,55	542,50					
12.8	Cabo telefonico tipo CCE 2-P (TELEBRAS)	m	75,00	2,78	208,50					
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM				3.890,55					
13.1	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	352,00	4,05	1.425,60					
13.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	52,00	2,56	133,12					
13.3	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	5,00	2,57	12,85					
13.4	Espelho cx 4x4" cego	ud	5,00	1,78	8,90					
13.5	Espelho cx 2x4" 1 pto redondo simples	ud	5,00	0,74	3,70					
13.6	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	25,00	4,30	107,50					
13.7	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	450,00	2,90	1.305,00					
13.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	52,00	13,51	702,52					
13.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	52,00	3,68	191,36					
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				9.043,75					
14.1	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	2,00	387,40	774,80					
14.2	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	155,20	8,40	1.303,68					
14.3	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	35,50	12,90	457,95					
14.4	Ponto água PVC Ø 25mm	ud	19,00	53,50	1.016,50					
14.5	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pç	1,00	53,03	53,03					
14.6	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	11,00	42,20	464,20					
14.7	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	35,90	35,90					
14.8	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	2,00	24,24	48,48					
14.9	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	75,00	13,50	1.012,50					
14.10	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	52,00	8,50	442,00					
14.11	Ponto esg p/pia Ø50mm	cj	1,00	167,00	167,00					
14.12	Ponto esg p/ Chuveiro Ø50mm	cj	1,00	77,90	77,90					
14.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	12,00	54,40	652,80					
14.14	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	3,00	95,60	286,80					
14.15	Sifao 1 1/2 x2", p/ lavatório	pç	12,00	38,73	464,76					
14.16	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. cromada	pç	11,00	21,40	235,40					
14.17	Fossa sépt. CA/pré -10 a 12 pessoas- Ø1,50m h=1,5m	ud	1,00	506,60	506,60					
14.18	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	ud	1,00	486,99	486,99					
14.19	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00	81,66	81,66					
14.20	Cx alv. 50x50x100cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00	118,70	474,80					
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				8.421,96					

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R$ 235.697,88		NO PERÍODO	ACUMULADA	54.899,08	15.458,24	70.357,32
				UNIT.	TOTAL			ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
15.1	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	1,00	146,80	146,80					
15.2	Lavat. louça bca s/col.,incl. Acessórios/Padrão de Acessibilidade	cj	2,00	369,40	738,80					
15.3	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	8,00	118,60	948,80					
15.4	Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	8,00	495,00	3.960,00					
15.5	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00	206,60	619,80					
15.6	Papeleira de Metal	pç	6,00	23,50	141,00					
15.7	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00	75,77	75,77					
15.8	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	6,00	48,50	291,00					
15.9	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	10,00	75,20	752,00					
15.10	Cabide de Metal	par	5,00	18,98	94,90					
15.11	Papeleira de Metal	pç	3,00	18,80	56,40					
15.12	Saboneteira de Metal c/ alça,	par	11,00	18,13	199,43					

15.13	Barra de apoio L=25cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	48,73	97,46					
15.14	Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	68,81	137,62					
15.15	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	81,09	162,18					
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				994,20					
16.1	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	136,80	547,20					
16.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	3,00	149,00	447,00					
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				11.471,77				5.936,43	5.936,43
17.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	572,22	2,22	1.270,33	572,22	572,22		1.270,33	1.270,33
17.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	504,00	8,09	4.077,36	504,00	504,00		4.077,36	4.077,36
17.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	68,22	8,63	588,74	68,22	68,22		588,74	588,74
17.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	504,00	7,45	3.754,80					
17.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	68,22	26,10	1.780,54					
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				7.032,96				7.032,96	7.032,96
18.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	396,00	2,22	879,12	396,00	396,00		879,12	879,12
18.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	396,00	8,09	3.203,64	396,00	396,00		3.203,64	3.203,64
18.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	396,00	7,45	2.950,20	396,00	396,00		2.950,20	2.950,20
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				6.434,56					
19.1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	146,24	44,00	6.434,56					
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				14.302,04				892,42	892,42
20.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	69,72	12,80	892,42	69,72	69,72		892,42	892,42
20.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	208,60	1,70	354,62					
20.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	10,50	250,00	2.625,00					
20.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	208,60	9,00	1.877,40					
20.5	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	208,60	41,00	8.552,60					

		CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS		
				R$ 235.697,88				54.899,08	15.458,24	70.357,32
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS				2.906,02					
21.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m³	12,48	19,00	237,12					
21.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m²	80,20	1,70	136,34					
21.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m³	2,52	273,00	687,96					
21.4	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m²	80,20	23,00	1.844,60					
22	PINTURA				8.748,46					
22.1	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m²	900,00	9,00	8.100,00					
22.2	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m²	69,96	9,00	629,64					
22.3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	3,36	5,60	18,82					
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				14.408,59					
23.1	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	95,94	107,00	10.265,58					
23.2	Portão 2 fohas 3,60x2,10m, tipo A	ud	1,00	882,11	882,11					
23.4	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m²	180,60	8,00	1.444,80					
23.5	Plantio de herbáceas ornamentais	m²	92,50	17,00	1.572,50					
23.6	Limpeza geral da obra	m²	243,60	1,00	243,60					

Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e a Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:92ECEFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º MEDIÇÃO DA UBS CHAPADÃO - RESUMO DE MEDIÇÃO

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO		Nº do contrato: 000-0 / 2010		Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL						
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO		Programa: REQUALIFICA UBS		Medição Nº: 5						
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
		235.697,88	200.000,00	35.697,88				PREV.	EXEC.	CRONOGRAMA
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	2.994,88	2.541,29	453,59			2.994,88	100,00	100,00	CONCLUÍDO
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.984,48	1.683,92	300,56			1.984,48	100,00	100,00	CONCLUÍDO
3	FUNDAÇÕES	15.209,29	12.905,75	2.303,54			15.209,29	100,00	100,00	CONCLUÍDO
4	SUPERESTRUTURA	19.684,26	16.702,96	2.981,30			19.684,26	100,00	100,00	CONCLUÍDO
5	PAREDES	16.589,75	12.750,37	2.275,80			15.026,17	100,00	90,58	ATRASADO
6	PORTAS DE MADEIRA	3.635,00						100,00		ATRASADO
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	7.709,69						100,00		ATRASADO
8	ESQUADRIAS DE METAL	567,50						100,00		ATRASADO
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX	36.146,25						100,00		ATRASADO
10	COBERTURA	17.694,25						100,00		ATRASADO
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.758,43	1.354,64	241,79			1.596,43	100,00	7,34	ATRASADO
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA	4.069,24						100,00		ATRASADO
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM	3.890,55						100,00		ATRASADO
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	9.043,75						100,00		ATRASADO
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	8.421,96						100,00		ATRASADO
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO	994,20						100,00		ATRASADO
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS	11.471,77	5.037,32	899,11			5.936,43	100,00	51,75	ATRASADO
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	7.032,96	5.967,78	1.065,18			7.032,96	100,00	100,00	CONCLUÍDO
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS	6.434,56						100,00		ATRASADO
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS	14.302,04	757,26	135,16			892,42	100,00	6,24	ATRASADO
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	2.906,02						100,00		ATRASADO
22	PINTURA	8.748,46						100,00		ATRASADO
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.408,59						100,00		ATRASADO
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			59.701,28	10.656,04			70.357,32	100,00	29,85	ATRASADO
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R$)			46.584,28	8.314,80			54.899,08		23,29	
TOTAIS NO PERÍODO (R$)			13.117,00	2.341,24			15.458,24		6,56	

ESTATÍSTICA:
Executado: 76,65% da 3ª etapa.

Prazo decorrido: 440 dias.
Prazo equivalente de obra: 84 dias.
Dias abonados: dias.
ATRASADO EM: -356 dias.

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e Assinatura

Segunda-feira, 19 de agosto de 2013
Data

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:B63346EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º MEDIÇÃO DA UBS CHAPADÃO - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Nº do contrato: 000-0 / 2010					BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM)			Nº: 6			
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL					Data da Medição: terça-feira, 15 de outubro de 2013						
Programa: REQUALIFICA UBS					Período: 19-ago-13						15-out-13
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO					Data de Início do Empreendimento: 05/06/12						
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS R$ 235.697,88				QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 70.357,32	4.892,49	75.249,81	
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES				2.994,88			2.994,88		2.994,88	
1.1	Placa obra chp galv.pint.c/tinta autom. ou adesivo	m2	1,50	200,18	300,27		1,50	300,27		300,27	
1.2	Depósito de obra A=10m2 c/ piso de concreto	gb	1,00	1.251,19	1.251,19		1,00	1.251,19		1.251,19	
1.3	Locaçao de obra	m2	243,00	5,94	1.443,42		243,00	1.443,42		1.443,42	
2	MOVIMENTO DE TERRA				1.984,48			1.984,48		1.984,48	
2.1	Regularizaçao mecanica em terreno	m3	375,00	1,88	705,00		375,00	705,00		705,00	
2.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	22,06	58,00	1.279,48		22,06	1.279,48		1.279,48	
3	FUNDAÇÕES				15.209,29			15.209,29		15.209,29	
3.1	Perf.em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø20cm	m	485,60	6,14	2.981,58		485,60	2.981,58		2.981,58	
3.2	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	485,60	16,50	8.012,40		485,60	8.012,40		8.012,40	
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	6,52	646,52	4.215,31		6,52	4.215,31		4.215,31	
4	SUPERESTRUTURA				19.684,26			19.684,26		19.684,26	
4.1	C.A.15mpa p/bald c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	7,75	646,52	5.010,53		7,75	5.010,53		5.010,53	
4.2	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos nas 3 faces do baldrame	m	172,42	1,67	287,94		172,42	287,94		287,94	
4.3	C.A.15mpa p/pilar c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	6,50	646,52	4.202,38		6,50	4.202,38		4.202,38	
4.4	C.A.15mpa p/viga c/forma e armaduras, prep. c/beton e lanç.	m3	11,14	646,52	7.202,23		11,14	7.202,23		7.202,23	
4.5	Lj prémold forro treliç,e= 8cm,capa 4cm,sc=0,1t/m2	m2	96,76	30,81	2.981,18		96,76	2.981,18		2.981,18	
5	PAREDES				16.589,75			15.026,17	650,00	15.676,17	
5.1	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	484,11	32,50	15.733,58	20,00	456,00	14.170,00	650,00	14.820,00	
5.2	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	75,50	11,34	856,17		75,50	856,17		856,17	
6	PORTAS DE MADEIRA				3.635,00						
6.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00	211,30	2.535,60						
6.2	Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00	226,50	453,00						
6.3	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	12,00	47,50	570,00						
6.4	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	2,00	38,20	76,40						
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO				7.709,69						
7.1	Brise de Metal (conf. Projeto)	m2	71,32	108,10	7.709,69						
8	ESQUADRIAS DE METAL				567,50						
8.1	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	3,36	168,90	567,50						
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX				36.146,25						
9.1	Portas de Abrir em vidro liso 10 mm	m2	5,20	440,90	2.292,68						
9.2	Janelas vidro fixo liso 8,00 mm - Temperado	m2	18,86	375,40	7.080,04						

Nº do contrato: 000-0 / 2010					BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM)			Nº: 6			
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL					Data da Medição: terça-feira, 15 de outubro de 2013						
Programa: REQUALIFICA UBS					Período: 19-ago-13 15-out-13						
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO					Data de Início do Empreendimento: 05/06/12						
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS R$ 235.697,88		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 70.357,32	4.892,49	75.249,81	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	
9.3	Janelas de Correr vidro liso 8,00 mm - Temperado	m2	71,32	375,40	26.773,53						
10	COBERTURA				17.694,25						
10.1	Estr.aço p/ cobert.FC vão 10 a 15m c/espaç. 5m	m2	231,50	49,60	11.482,40						
10.2	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.20°(38%)	m2	231,50	16,90	3.912,35						
10.3	Calha platibanda chapa f°g°nº26, corte 40cm	m	51,13	19,00	971,47						
10.4	Rufo chapa f°g°nº26, corte 35cm	m	69,93	16,70	1.167,83						
10.5	Condutor chapa f°g°nº26, Ø 75cm	m	9,00	17,80	160,20						
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				21.758,43			1.596,43		1.596,43	
11.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.70A	cj	1,00	1.858,75	1.858,75						
11.2	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	252,20	6,33	1.596,43		252,20	1.596,43		1.596,43	
11.3	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	134,30	134,30						
11.4	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	5,00	3,30	16,50						
11.5	Disjuntor termomagnético monofásico 5A em quadro	ud	4,00	8,50	34,00						
11.6	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	1,00	8,50	8,50						
11.7	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	4,00	8,50	34,00						
11.8	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	1,00	8,50	8,50						
11.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00	48,65	48,65						
11.10	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 4,0mm2	m	650,00	2,70	1.755,00						
11.11	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm2	m	750,00	3,35	2.512,50						
11.12	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #=10,0mm2	m	350,00	4,50	1.575,00						
11.13	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	ud	5,00	92,60	463,00						
11.14	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	27,00	47,80	1.290,60						

11.15	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	14,00	64,08	897,12					
11.16	Pto tomada no Piso c/tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	10,00	64,08	640,80					
11.17	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	7,00	35,20	246,40					
11.18	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	2,00	41,81	83,62					
11.19	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	6,00	48,11	288,66					
11.20	Pto interrupt. 3Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00	49,86	199,44					
11.21	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	49,00	2,57	125,93					
11.22	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	51,00	2,56	130,56					
11.23	Tomada 2P+T 16A,250V p/Ar condicionado, c/placa fechamen.	ud	2,00	7,50	15,00					
11.24	Luminária fluor. sobrepor tipo B 2x32W	cj	49,00	149,50	7.325,50					
11.25	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	3,00	43,71	131,13					
11.26	Luminária Externa tipo tartaruga 100W	cj	5,00	32,50	162,50					
11.27	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	6,00	29,34	176,04					
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA				4.069,24				1.262,87	1.262,87
12.1	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°3 400X 400X120mm	pç	1,00	62,07	62,07	1,00	1,00		62,07	62,07
12.2	Quadro de distrib. TELEBRAS, N°1 100x 100x120mm	pç	1,00	34,15	34,15					

Nº do contrato: 000-0 / 2010 — BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 6

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL — Data da Medição: terça-feira, 15 de outubro de 2013

Programa: REQUALIFICA UBS — Período: 19-ago-13 15-out-13

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO — Data de Início do Empreendimento: 05/06/12

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS R$ 235.697,88		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 70.357,32	4.892,49	75.249,81
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
12.3	Eletroduto PVC ríg rosc Ø25mm c/abert.fech.rasgo	m	152,00	7,90	1.200,80	152,00	152,00		1.200,80	1.200,80
12.4	Eletroduto PVC ríg rosc Ø20mm c/abert.fech.rasgo	m	252,00	7,45	1.877,40					
12.5	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	18,00	2,56	46,08					
12.6	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	18,00	5,43	97,74					
12.7	Cabo telefonico FI 2x0,60 reforçado (TELEBRAS)	m	350,00	1,55	542,50					
12.8	Cabo telefonico tipo CCE 2-P (TELEBRAS)	m	75,00	2,78	208,50					
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM				3.890,55					
13.1	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	352,00	4,05	1.425,60					
13.2	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	52,00	2,56	133,12					
13.3	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	5,00	2,57	12,85					
13.4	Espelho cx 4x4" cego	ud	5,00	1,78	8,90					
13.5	Espelho cx 2x4" 1 pto redondo simples	ud	5,00	0,74	3,70					
13.6	Eletroduto PVC ríg.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	25,00	4,30	107,50					
13.7	Cabo UTP Multi-Lan 24AWG 4 pares cat.5E	m	450,00	2,90	1.305,00					
13.8	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	ud	52,00	13,51	702,52					
13.9	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	52,00	3,68	191,36					
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				9.043,75					
14.1	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	2,00	387,40	774,80					
14.2	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	155,20	8,40	1.303,68					
14.3	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	35,50	12,90	457,95					
14.4	Ponto água PVC Ø 25mm	ud	19,00	53,50	1.016,50					
14.5	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pç	1,00	53,03	53,03					
14.6	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	11,00	42,20	464,20					
14.7	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	1,00	35,90	35,90					
14.8	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	2,00	24,24	48,48					
14.9	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	75,00	13,50	1.012,50					
14.10	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	52,00	8,50	442,00					
14.11	Ponto esg p/pia Ø50mm	cj	1,00	167,00	167,00					
14.12	Ponto esg p/ Chuveiro Ø50mm	cj	1,00	77,90	77,90					
14.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	12,00	54,40	652,80					
14.14	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	3,00	95,60	286,80					
14.15	Sifao 1 1/2 x2", p/ lavatório	pç	12,00	38,73	464,76					
14.16	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. cromada	pç	11,00	21,40	235,40					
14.17	Fossa sépt. CA/pré -10 a 12 pessoas- Ø1,50m h=1,5m	ud	1,00	506,60	506,60					
14.18	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	ud	1,00	486,99	486,99					
14.19	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00	81,66	81,66					
14.20	Cx alv. 50x50x100cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00	118,70	474,80					
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				8.421,96					

Nº do contrato: 000-0 / 2010 — BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 6

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL — Data da Medição: terça-feira, 15 de outubro de 2013

Programa: REQUALIFICA UBS — Período: 19-ago-13 15-out-13

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO — Data de Início do Empreendimento: 05/06/12

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS R$ 235.697,88		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 70.357,32	4.892,49	75.249,81
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
15.1	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	1,00	146,80	146,80					
15.2	Lavat. louça bca s/col.,incl. Acessórios/Padrão de Acessibilidade	cj	2,00	369,40	738,80					
15.3	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	8,00	118,60	948,80					
15.4	Cuba inox dp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	8,00	495,00	3.960,00					
15.5	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00	206,60	619,80					
15.6	Papeleira de Metal	pç	6,00	23,50	141,00					
15.7	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	1,00	75,77	75,77					
15.8	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	6,00	48,50	291,00					
15.9	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	10,00	75,20	752,00					
15.10	Cabide de Metal	par	5,00	18,98	94,90					
15.11	Papeleira de Metal	pç	3,00	18,80	56,40					
15.12	Saboneteira de Metal c/ alça,	par	11,00	18,13	199,43					
15.13	Barra de apoio L=25cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	48,73	97,46					
15.14	Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	68,81	137,62					
15.15	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00	81,09	162,18					
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO				994,20					
16.1	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	136,80	547,20					
16.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	3,00	149,00	447,00					
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				11.471,77			5.936,43		5.936,43
17.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	572,22	2,22	1.270,33		572,22	1.270,33		1.270,33
17.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	504,00	8,09	4.077,36		504,00	4.077,36		4.077,36

17.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	68,22	8,63	588,74		68,22	588,74		588,74
17.4	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	504,00	7,45	3.754,80					
17.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	68,22	26,10	1.780,54					
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				7.032,96			7.032,96		7.032,96
18.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	396,00	2,22	879,12		396,00	879,12		879,12
18.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	396,00	8,09	3.203,64		396,00	3.203,64		3.203,64
18.3	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	396,00	7,45	2.950,20		396,00	2.950,20		2.950,20
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				6.434,56					
19.1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	146,24	44,00	6.434,56					
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				14.302,04			892,42	2.979,62	3.872,04
20.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	69,72	12,80	892,42		69,72	892,42		892,42
20.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	208,60	1,70	354,62	208,60	208,60		354,62	354,62
20.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	10,50	250,00	2.625,00	10,50	10,50		2.625,00	2.625,00
20.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	208,60	9,00	1.877,40					
20.5	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	208,60	41,00	8.552,60					

Nº do contrato: 000-0 / 2010						BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 6				
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL						Data da Medição: terça-feira, 15 de outubro de 2013				
Programa: REQUALIFICA UBS						Período: 19-ago-13 15-out-13				
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO						Data de Início do Empreendimento: 05/06/12				
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS R$ 235.697,88		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS 70.357,32	4.892,49	75.249,81
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS				2.906,02					
21.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m³	12,48	19,00	237,12					
21.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m²	80,20	1,70	136,34					
21.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m³	2,52	273,00	687,96					
21.4	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m²	80,20	23,00	1.844,60					
22	PINTURA				8.748,46					
22.1	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m²	900,00	9,00	8.100,00					
22.2	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m²	69,96	9,00	629,64					
22.3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	3,36	5,60	18,82					
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				14.408,59					
23.1	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	95,94	107,00	10.265,58					
23.2	Portão 2 fohas 3,60x2,10m, tipo A	ud	1,00	882,11	882,11					
23.4	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m²	180,60	8,00	1.444,80					
23.5	Plantio de herbáceas ornamentais	m²	92,50	17,00	1.572,50					
23.6	Limpeza geral da obra	m²	243,60	1,00	243,60					

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Carimbo e a Assinatura

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:99C4F4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º MEDIÇÃO DA UBS CHAPADÃO - RESUMO DE MEDIÇÃO

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO		Nº do contrato: 000-0 / 2010		Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL						
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CHAPADÃO		Programa: REQUALIFICA UBS		Medição Nº: 6						
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
		235.697,88	200.000,00	35.697,88				PREV.	EXEC.	CRONOGRAMA
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	2.994,88	2.541,29	453,59			2.994,88	100,00	100,00	CONCLUÍDO
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.984,48	1.683,92	300,56			1.984,48	100,00	100,00	CONCLUÍDO
3	FUNDAÇÕES	15.209,29	12.905,75	2.303,54			15.209,29	100,00	100,00	CONCLUÍDO
4	SUPERESTRUTURA	19.684,26	16.702,96	2.981,30			19.684,26	100,00	100,00	CONCLUÍDO
5	PAREDES	16.589,75	13.301,92	2.374,25			15.676,17	100,00	94,49	ATRASADO
6	PORTAS DE MADEIRA	3.635,00						100,00		ATRASADO
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	7.709,69						100,00		ATRASADO
8	ESQUADRIAS DE METAL	567,50						100,00		ATRASADO
9	ESQUADRIAS DE BLINDEX	36.146,25						100,00		ATRASADO
10	COBERTURA	17.694,25						100,00		ATRASADO
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.758,43	1.354,64	241,79			1.596,43	100,00	7,34	ATRASADO
12	INSTALAÇÕES DE TELEFÔINIA	4.069,24	1.071,60	191,27			1.262,87	100,00	31,03	ATRASADO
13	TUBULAÇÃO DE LOGICA E SOM	3.890,55						100,00		ATRASADO
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	9.043,75						100,00		ATRASADO
15	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	8.421,96						100,00		ATRASADO
16	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO	994,20						100,00		ATRASADO
17	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS	11.471,77	5.037,32	899,11			5.936,43	100,00	51,75	ATRASADO
18	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	7.032,96	5.967,78	1.065,18			7.032,96	100,00	100,00	CONCLUÍDO
19	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS	6.434,56						100,00		ATRASADO
20	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS	14.302,04	3.285,60	586,44			3.872,04	100,00	27,07	ATRASADO
21	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	2.906,02						100,00		ATRASADO
22	PINTURA	8.748,46						100,00		ATRASADO
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.408,59						100,00		ATRASADO
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			63.852,77	11.397,04			75.249,81	100,00	31,93	ATRASADO
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R$)			59.701,28	10.656,04			70.357,32		29,85	
TOTAIS NO PERÍODO (R$)			4.151,49	741,00			4.892,49		2,08	

ESTATÍSTICA:
Executado: 95,08% da 3ª etapa.
Prazo decorrido: 497 dias.
Prazo equivalente de obra: 90 dias.
Dias abonados: dias.
ATRASADO EM: -407 dias.

Responsável Técnico De(o)(a) Prefeitura Municipal de Laranjal
Carimbo e Assinatura

Terça-feira, 15 de Outubro de 2013
Data

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:0CF02CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 ATA 032/2013

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. MARIA DA SILVA & CIA LTDA

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **F. MARIA DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 776, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.079.586/0001-10, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Cláudia Aparecida Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.461.639-07, RG nº 6.005.725-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Boiadeira, Km 01, s/n, Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda. As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no item 01.1 da Ata de Registro de Preço descrita acima e, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Lote 01

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
02	670	UN	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERA SER NO PERIMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA	167	11,00	1.837,00

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 032/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 1.837,00 (mil, oitocentos e trinta e sete reais) ao valor inicial da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor contratual de R$ 16.122,00 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais) para R$ 17.959,00 (dezessete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 032/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

CLÁUDIA APARECIDA SILVA
F. Maria da Silva & Cia Ltda
Empresa Detentora

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97F66E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 ATA 076/2013

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME**, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.222.766/0001-74, neste ato representada por sua titular, Senhora Danielle Ferreira da Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 073.250.259-47, RG nº 10.817.364-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Artur Bernardo, nº 98, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual confecção de faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, comércio e Agricultura e Planejamento. As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no item 01.1 da Ata de Registro de Preço descrita acima e, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	450	M2	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	112	29,00	3.248,00

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 076/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais) ao valor inicial da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor contratual de R$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais) para R$ 16.298,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 076/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz Me
Empresa Detentora

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77F001DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

ANEXO I - DECRETO Nº 4193/2014 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - FONTE LIVRE							
RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES *	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
* Valor da Receita Corrente já deduzido a contribuição para formação do FUNDEB.							
TOTAL RECEITA / FONTE LIVRE	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	120.895.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
* Valor da Receita Corrente já deduzido a contribuição para formação do FUNDEB.							
TOTAL RECEITA / FONTE LIVRE	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	60.447.500,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - FONTE LIVRE							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	
DESPESA DE CAPITAL	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	
INVESTIMENTOS	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL DESPESA / FONTE LIVRE	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	34.330.180,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	27.538.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	820.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	33.479.360,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	6.823.000,00
DESPESA DE CAPITAL	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	3.109.886,67	26.318.640,00
INVESTIMENTOS	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	19.318.640,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA						1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DESPESA / FONTE LIVRE	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	8.831.583,33	46.989.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:42C2C681

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II

ANEXO II - DECRETO Nº 4193/2014 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - DEMAIS FONTES							
RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL RECEITA / FONTE LIVRE	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	56.525.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	24.000.000,00
TOTAL RECEITA / FONTE LIVRE	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	40.262.500,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - DEMAIS FONTES							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	
DESPESA DE CAPITAL	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	
INVESTIMENTOS	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL DESPESA / FONTE LIVRE	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	39.687.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	45.803.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	33.571.000,00
DESPESA DE CAPITAL	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	27.067.000,00
INVESTIMENTOS	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	27.067.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL DESPESA / FONTE LIVRE	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	53.220.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8FE1FC2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III

ANEXO III - DECRETO Nº 4193/2014 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014 - PIRAQUARAPREV							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014							
RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	

TOTAL RECEITA	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	14.416.000,00
TOTAL RECEITA	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	7.208.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	
DESPESA DE CAPITAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
INVESTIMENTOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL DESPESA	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	1.501.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
DESPESA DE CAPITAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	11.717.666,67	10.000,00
INVESTIMENTOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA						11.716.000,00	11.716.000,00
TOTAL DESPESA	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	11.967.916,67	1.511.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:23B6D8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 353 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Prado Ferreira, revogando a Lei anterior n° 314 de sete de maio de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei tem por objeto a orientação e disciplinamento complementar à Lei do Plano Direito Municipal e à Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano e demais posturas municipais, do sistema viário básico municipal, assegurando a observância e cumprimento das normas relativas à matéria, bem como, respeitando-se o desenvolvimento urbanístico do Município.

Art.2º A abertura de qualquer via pública ou logradouro público dependerá de aprovação prévia do Conselho Municipal da Cidade de Prado Ferreira (CMCPF).

Art.3º O Sistema Viário Básico do Município de Prado Ferreira fica composto pelas seguintes categorias viárias:
VIA ESTRUTURAL: Destina-se à organizar o tráfego geral da cidade e permitindo interligação das variadas regiões urbanas, que podem ser controladas por semáforo, constituindo-se em eixos comerciais e de serviços como prolongamento do centro comercial principal, podendo possuir uma única pista ou duas pistas separadas por um canteiro central; **(Figura Ia)**

VIA COLETORAL: Destina-se à coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar e sair das vias de trânsito rápido ou estrutural, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade. podendo possuir uma única pista ou duas pistas separadas por um canteiro central; **(Figura Ia)**

VIA LOCAL: Destina-se apenas ao acesso local ou áreas restritas ao lote; **(Figura Ib)**
VIA MARGINAL DE FUNDO DE VALE: Destina-se à separar zonas de preservação permanente das zonas de uso em funções diferenciadas. **(Figura Ib)**
VIA MARGINAL DE RODOVIAS: Destina-se à separar os fluxos interurbano e urbano de veículos. **(Figura Ic)**
VIA DE PROTEÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTA TENSÃO: Destina-se a separar as linhas de alta tensão elétrica das áreas edificadas; **(Figura Ic)**

Art.4º O dimensionamento das vias públicas deverá obedecer, no mínimo, aos padrões elencados na Tabela anexa que compõe esta Lei e dela são partes integrantes.

Art.5º As vias sem saída não poderão ultrapassar a 70 (setenta) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, bolsão de retorno cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 20 (vinte) metros.

Art.6º Salvo disposição decorrente de estudos específicos que recomende distâncias ainda maiores, ao longo e distanciadas de 50 (cinqüenta) metros das margens das nascentes e águas correntes e dormentes, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura.

Art.7º Ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia elétrica e das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e viadutos, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura.

Art.8º As diretrizes de sistema viário, a serem obedecidas nos projetos de parcelamento do solo, deverão ser submetidas à prévia aprovação pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, ao qual compete estabelecer os parâmetros técnicos exigíveis do Sistema Viário Básico.

Art.9º Todo arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais, assegurando-se a continuidade do sistema viário básico da cidade.

Art.10. Fica estabelecido que todas as vias públicas dos futuros empreendimentos urbanos deverão ter predominantemente 12,00m (doze metros) de largura no mínimo.

Art.11. A rampa máxima permitida nas vias de circulação será de até 12% (doze por cento) e a declividade transversal mínima de 0,5% (meio por cento).
Parágrafo único. Nas áreas com excesso de declividade serão permitidas rampas de até 15% (quinze por cento), a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, desde que:
sejam dotadas de pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais;
seja comprovada a impossibilidade de outra solução técnica.

Art.12. A largura da via que constitui prolongamento de outra já existente ou constante do sistema viário básico, não poderá ser inferior à largura desta, ainda que, pela sua função e posição possa ser considerada de categoria funcional inferior.

Art.13. Nos cruzamentos de vias públicas, os dois alinhamentos prediais deverão ser concordados com arco de circunferência de raio mínimo de 6 (seis) metros, salvo em casos especiais para os quais lhes sejam exigidas uso de especificações técnicas próprias, atribuídas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art.14. Nas vias de circulação, cujo leito não esteja no mesmo nível dos terrenos marginais, a altura máxima dos taludes laterais, não deverá ser superior a 3 (três) metros.

Art.15. Na área rural, as vias públicas ou estradas que compõe o sistema rodoviário municipal, terão secção transversal mínima de 15 (quinze) metros.

Art.16. Os casos porventura não contemplados nesta lei especial, sejam omisso, obscuros ou dúbios, deverão ser analisados e interpretados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Prado Ferreira (CMCPF).

Art.17. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei anterior n° 314 de sete de maio de 2013 que dispunha sobre o sistema viário básico do município de Prado Ferreira.

Art.18. Esta lei entrará e vigor, 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DIMENSÕES DAS VIAS URBANAS

CATEGORIA DA VIA		LARGURA EM METROS								
		CANTEIRO CENTRAL	CAIXA DE ROLAMENTO			PASSEIOS			FAIXA DE DOMÍNIO	TOTAL
			Lado 1	Lado 2	Total	Lado 1	Lado 2	Total		
ESTRUTURAL	PISTA ÚNICA	-	-	-	12,0	3,0	3,0	6,0	-	18,0
	DUAS PISTAS	3,0	12,0	12,0	24,0	3,0	3,0	6,0	-	33,0
COLETORA	PISTA ÚNICA	-	-	-	12,0	3,0	3,0	6,0	-	18,00
	DUAS PISTAS	3,0	12,0	12,0	24,0	3,0	3,0	6,0	-	33,0
LOCAL		-	-	-	9,0	3,0	3,0	6,0	-	15,0
MARGINAL DE RODOVIA		-	-	-	10,0	2,0	3,0	5,0	15,0	30,0
MARGINAL DE FUNDO DE VALE E MATAS		-	-	-	9,0	3,5	2,5	6,0	-	15,0
PROTEÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		10,0	7,5	7,5	15,0	3,0	3,0	6,0	-	31,0

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:35E921D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 354 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, complementar ao Plano Diretor Municipal, regula o uso e a ocupação do solo no município de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:
estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
disciplinar a localização de atividades no território do Município, observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da população;

prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo urbano como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
compatibilizar usos e atividades diferenciadas tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infraestrutura;
compatibilizar o uso e a ocupação do solo com o sistema viário.

Art. 3º Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados no texto desta Lei:
ALTURA DA EDIFICAÇÃO: É a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.
ÁREA CONSTRUÍDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO: Área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes.
ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO: É o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano.
ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL:
Fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional.
ÁREA OU ZONA URBANA: É aquela contida dentro do perímetro urbano.
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO: É o número que multiplicado pela área do terreno define a área mínima obrigatória a ser construída pelo proprietário.
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: É o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO: É o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.
DENSIDADE MÁXIMA PREVISTA: É a quantidade máxima de pessoas por hectare.
E.I.V.: Estudo de Impacto de Vizinhança.
FRENTE MÍNIMA NORMAL: É a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina.
FRENTE MÍNIMA ESQUINA: É a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas contínuas voltadas para vias públicas.
GABARITO DA EDIFICAÇÃO: É a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e/ou do número máximo de pavimentos.
OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO: É a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.
PAVIMENTOS: Cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva.
RECUO FRONTAL: Menor distância da edificação ao passeio público.
RECUO LATERAL: Menor distância da construção às divisas laterais do terreno.
RECUO DE FUNDO: Menor distância da edificação às divisas de fundos do terreno.
SUBSOLO: Área da edificação cuja altura de sua laje superior estiver, no máximo, a um metro e vinte centímetros acima da cota mínima do terreno, sendo esta, a menor cota do passeio público em relação ao terreno.
TAXA DE OCUPAÇÃO: Valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações sobre o terreno.
USO DO SOLO URBANO: É o tipo de atividade desenvolvida no imóvel urbano.
USO DO SOLO RESIDENCIAL: Resultado da utilização solo para fins de moradia de uma ou mais famílias.
USO DO SOLO COMERCIAL: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca de mercadorias.
USO DO SOLO SERVIÇOS: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade caracterizada pelo préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem técnica, intelectual ou espiritual.
USO DO SOLO INDUSTRIAL: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima.
USO DO SOLO - PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Resultado da destinação do solo para fins de preservação permanente dos recursos hídricos, paisagem, estabilidade geológica, biodiversidade, fluxo gênico de fauna e flora.
ZONAS: Cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento e para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano.
ZONEAMENTO: É a divisão da Zona Urbana em zonas de uso e ocupação do solo.

Art. 4º Para fins desta Lei, o território do Município fica subdividido em Áreas Urbanas, Áreas de Preservação Permanente, Áreas *Non Aedificandi*, Áreas de Urbanização Específica e Áreas Rurais.
§1º Consideram-se Áreas Urbanas aquelas contidas no perímetro urbano, assim definido em Lei.
§2º Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas necessárias para preservação e/ou recuperação da cobertura florestal e enquadradas nos seguintes casos:
Quando situadas em Área Rural:
áreas situadas ao longo dos cursos de água com menos de 10 (dez) metros de largura, contada desde o seu nível mais alto, numa distância mínima de (30) trinta metros para cada lado desses cursos de água;
áreas situadas ao longo dos cursos de água que tenham largura entre (10) dez e (50) cinqüenta metros, contada desde o seu nível mais alto, numa distância mínima de (50) cinqüenta metros para cada lado desses cursos de água;
áreas situadas ao longo dos cursos de água que tenham largura entre (50) cinqüenta e (200) duzentos metros, contada desde o seu nível mais alto, numa distância mínima de (100) cem metros para cada lado desses cursos de água;
áreas situadas ao longo dos cursos de água que tenham largura entre (200) duzentos e (600) seiscentos metros, contada desde o seu nível mais alto, numa distância mínima de duzentos metros para cada lado desses cursos de água;
áreas de cobertura florestal de grande porte, assim definidas por Lei Municipal.
Quando localizadas em Área Urbana:
áreas situadas ao longo dos cursos de água corrente e dormente, em lotes já parcelados para fins urbanos, com largura mínima de (30) trinta metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem;
áreas situadas ao longo de nascentes e dos cursos de água corrente e dormente, em glebas ainda não parceladas para fins urbanos, com largura mínima de (50) cinqüenta metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem;
áreas de cobertura florestal de grande porte, assim definidas por Lei Municipal.
§3º Consideram-se Áreas de *Non-Aedificandi*:
as situadas sob linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
em faixa de quinze metros para cada lado das faixas de domínio de rodovias municipais, estaduais e federais.
Art. 5º As Áreas Urbanas do distrito sede e a Área de urbanização Específica ficam subdivididas em Zonas de Uso e Ocupação do Solo, consoante parâmetros definidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE USOS

Art. 6º Para efeitos desta Lei, os usos do solo são classificados em:
Residencial;
Comercial;
Serviços;
Industrial;
Preservação Permanente.

Art. 7º Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam caracterizados em:
usos permitidos;
usos permissíveis;
usos tolerados;
usos proibidos.
§1º Usos permitidos são usos considerados adequados à Zona em que se situa.
§2º Usos permissíveis em zonas residenciais, são usos passíveis de serem admitidos, observada a anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, oito vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão.
§3º Usos tolerados em zonas residenciais, são usos passíveis de serem admitidos, mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, oito vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão e aprovação obrigatória do Conselho do Plano Diretor Municipal. Quando julgar necessário o Conselho poderá exigir a elaboração de E.I.V.
§4º Usos permissíveis em zonas comerciais e industriais, são usos passíveis de serem admitidos mediante parecer técnico circunstanciado favorável do órgão municipal de planejamento e com a aprovação obrigatória do Conselho do Plano Diretor Municipal.
§5º Usos tolerados em zonas comerciais e industriais são usos passíveis de serem admitidos, mediante prévio ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, apresentado pelo proprietário ou interessado, elaborado e assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de conclusão favorável, e com a aprovação obrigatória, por maioria simples, do Conselho do Plano Diretor Municipal.
§6º Os ANEXOS I e III indicam os usos e as características de cada Zona instituída.

Art. 8º A anuência de vizinhos a que se refere ao artigo 6º desta Lei obedecerá aos seguintes critérios:
quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;
não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
não deverão ser considerados vizinhos aqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;
se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;
se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;
salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos retrocitados se mostrarem impraticáveis, poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão municipal de planejamento;
o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

Art. 9º Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:
INCÔMODOS: Os que possam produzir ruídos, trepidações ou conturbações no tráfego, e que venham a incomodar a vizinhança;
NOCIVOS: Caracterizam-se pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria-prima que possam trazer riscos a saúde;
PERIGOSOS: Os que possam dar origem a explosões, incêndios e/ou colocar em risco pessoas ou propriedades circunvizinhas.

SEÇÃO II
DA SUBDIVISÃO DOS USOS

Art. 10. Os usos do solo urbano ficam subdivididos hierarquicamente em:
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – É caracterizado pela edificação isolada no terreno, com acesso individual e destinada a uma única unidade de moradia.
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL: É caracterizado por um conjunto de moradias, geminadas ou isoladas no terreno, não superpostas, contendo acesso coletivo.
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL: É caracterizado por um conjunto de moradias superpostas, com acesso coletivo.
COMERCIAL E DE SERVIÇO:
COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL – É caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas, nos termos do artigo 9º, desta Lei, e classificadas como:
padarias, panificadoras, confeitarias e docerias;
farmácia e drogaria;
açougue, mercearia, empório, sacolão, quitanda e frutaria;
floricultura;
bazar e bijuteria;
banca de jornais e revistas;
instituto de beleza e barbearia;

alfaiataria e ateliê de corte e costura;
ateliês de pintura;
sapataria;
atividades desenvolvidas por profissionais liberais e outros prestadores de serviço, desde que exercidas individualmente na própria residência.
COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL – Caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados, não incômodos, não nocivos e não perigosos, e classificadas como sendo:
cartório e tabelionato;
comércio e reparos de instrumentos e materiais médicos e dentários;
livrarias, papelarias e venda de material de desenho e pintura em geral;
comércio de artesanato em geral;
comércio de artigos religiosos;
comércio de panos e confecções em geral;
comércio de material esportivo e vestuário;
comércio de artigos de beleza e cosméticos em geral;
comércio e serviços de filmes e fotografias;
comércio de artigos para cama, mesa e banho;
joalheiros, relojoarias e óticas;
magazines e armarinhos em geral;
comércio e reparos de utensílios domésticos, estofados e colchões;
comércio e reparos de eletrodomésticos;
comércio de discos, fitas e congêneres;
comércio e reparos de instrumentos musicais e artigos afins;
comércio de artigos para computadores;
venda de brinquedos em geral;
comércio de artigos e artefatos de borracha, couro e plásticos;
comércio de ferragens e ferramentas;
comércio de artigos para caça e pesca;
comércio de artigos para a construção civil, tintas e vernizes;
comércio e reparos de material elétrico e hidráulico;
antiquário;
comércio de artigos para decoração;
comércio de artigos para festas;
comércio de alimento para animais;
venda de louças, porcelanas e cristais e congêneres;
venda de material de limpeza;
academia de ginástica, dança e luta;
serviço funerário;
venda de especiarias em geral;
comércio e reparos de artigos para presentes;
comércio e reparos de materiais para escritório;
comércio de artigos para jardinagem;
vidraçaria e confecção de molduras;
bicicletarias;
supermercados, mercados e shopping;
venda de veículos automotores e acessórios;
posto de abastecimento de combustível;
lava-rápido;
comércio e reparos de artigos e componentes eletrônicos e som e imagem;
comércio de armas e munições;
tabacarias;
lavanderias;
comércio de alimentos congelados, alimentos prontos e assados;
bar, lanchonete, pastelaria, adega, restaurante, cantina, buffet, churrascaria, choperia e sorveteria;
bilhar, sinuca e diversões eletrônicas;
casa de jogos em geral;
hotel, pensão e pousada;
laboratório de análises clínicas, consultórios e clínicas de profissionais liberais;
comércio e serviços de reprodução de documentos;
escritório técnico de profissional liberal;
escritório de representação e consultoria;
escritório de eletricistas e encanadores e congêneres;
agência de turismo e de publicidade;
agência de jornais rádio e televisão e congêneres;
agência de empregos;
corretoras e empresas de seguros;
despachantes;
imobiliárias;
estacionamentos de automóveis;
auto-escola;
agência de vigilância;
administradora de bens, corretoras de câmbio e agência bancária;
confecção de chaves;
teatro, cinemas e museu;
clínicas de repouso, asilo.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL TIPO A – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:
boates, danceterias, discotecas e congêneres;
saunas;
editora e gráfica;
oficina mecânica, funilaria e pintura em geral;
estofamentos em geral;
retífica e recapagem;
revendedores e serviços mecânicos autorizados;
soldagens em geral;
comércio atacadista e distribuidores em geral;
depósito e venda de produto agrícola;
máquinas e implementos para a indústria;
comercialização de madeira Industrializada;
oficinas de compressores;
aluguel e oficina de guindastes e gruas e congêneres;
oficinas de dedetização;
comércio de sucatas;
local de culto em geral.
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DO TIPO B – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:
clube associativo e desportivo;
quadras e salões de esporte privadas, circos, parque de diversões;
ambulatório, hospital, maternidade;
sanatório, orfanato, albergue;
conventos;
faculdade e universidade;
auditório para convenções, congressos e conferências;
espaços e edificações para exposição;
estúdio de difusão por rádio e televisão;
corpo de bombeiro.
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DO TIPO C – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:
centro de reintegração social;
cemitério;
casa de detenção, institutos correcionais, delegacia de polícia e penitenciária;
aeroporto;
estação de controle e depósito de gás;
estação de controle, pressão e tratamento de água;
estação e subestação reguladoras de energia elétrica;
estações de telecomunicações e torre de telecomunicação;
usina de incineração;
depósito e/ou usina de tratamento de resíduos;
estação de tratamento de esgotos.
INDUSTRIAL:
INDÚSTRIA TIPO A: Caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa.
INDÚSTRIA TIPO B: Caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa.

Art. 11. Postos de saúde, creches, ensino pré-escolar, escolas de 1º e 2º graus, escolas de línguas, escolas profissionalizantes, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, serão admitidos em qualquer Zona, mediante parecer favorável de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, realizado pelo órgão competente de planejamento municipal, quando se tratar de atividade pública. Se privada, o E.I.V. será apresentado pelo proprietário ou interessado. Em ambos os casos deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado junto ao CREA OU CAU.

Art. 12. Os usos do solo caracterizados como Comércio e Serviço Especial do Tipo C serão objeto de análise especial pelo órgão competente de planejamento municipal e só serão admitidos mediante parecer favorável do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, sendo este submetido ao Conselho do Plano Diretor.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das Zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA for de conclusão desfavorável.

Art. 14. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais de todas as instalações destinadas a eliminação dos agentes que colocam em risco o sossego, a saúde e a vida das pessoas.

Art. 15. Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento municipal e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos. E, em não sendo possível tal procedimento, o órgão público elaborará Projeto de Lei que, ouvido o Conselho do Plano Diretor Municipal, será encaminhado, pelo Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal, para aprovação.

SEÇÃO III
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 16. Os seguintes índices urbanísticos definem a ocupação do solo urbano:
terreno mínimo e máximo;

frentes mínimas (meio de quadra e esquina);
coeficiente de aproveitamento mínimo;
coeficiente de aproveitamento básico;
coeficiente de aproveitamento máximo;
taxa de ocupação máxima;
taxa de permeabilidade mínima;
recuo frontal mínimo;
recuos laterais mínimos;
recuo de fundo mínimo;
gabarito de altura máxima da edificação;
área mínima de terreno por unidade residencial;
densidade máxima admitida.
Parágrafo Único. Os ANEXOS II, IV e V definem os parâmetros da cada índice urbanístico, para as diferentes zonas instituídas.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO

Art. 17. A Área Urbana do distrito sede do Município fica subdividida nas seguintes zonas:

ZR 1: ZONA RESIDENCIAL 1;
ZR 2: ZONA RESIDENCIAL 2;
ZR 3: ZONA RESIDENCIAL 3;
ZCS 1: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 1;
ZCS 2: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 2;
ZI 1: ZONA INDUSTRIAL 1;
ZPP 1: ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1 – DE CURSOS DE ÁGUA E NASCENTES;
ZE 1: ZONA ESPECIAL 1 – Praça;
ZNE: ZONA NON AEDIFICANDI.

Art. 18. Os Mapas de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do distrito sede e da Área de Urbanização Específica, anexo à presente Lei, define os limites das diferentes Zonas instituídas.

Art. 19. As Zonas Residenciais – ZR - destinam-se ao uso predominantemente residencial. Os outros usos nas zonas residenciais devem ser considerados como acessórios, de apoio ou complementação.

Art. 20. As Zonas Comerciais e de Serviços – ZCS - destinam-se ao uso predominantemente comercial e prestador de serviço, e, serão localizadas no quadrilátero residencial que compreende-se entre a Rua Sergipe, Rua Iguatemi, Rua Bahia, Avenida Rolândia e Marginal José Maria Rocha, devendo ser aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal o respectivo Alvará de Funcionamento.

Art. 21. As Zonas Industriais – ZI - destinam-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços incômodos, nocivos ou perigosos.

Art. 22. As Zonas de Preservação e proteção Ambiental – ZPPA - destinam-se exclusivamente a preservação e proteção de mananciais, fundos de vales, nascentes, córregos, ribeirões e matas, quaisquer obras nessas Zonas restringem-se a manutenção de edificações já existentes, quando for o caso, e correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão e realização de equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem edificação.

Art. 23. As Zonas Especiais – ZE – destinam-se exclusivamente às atividades peculiares já existentes. A aprovação de quaisquer obras nessas Zonas fica a critério do órgão competente de planejamento municipal, ouvido o Conselho Municipal de Planejamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24. Em todo uso residencial multifamiliar, horizontal ou vertical, com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma Área de Recreação Equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
área de 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;
localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento.
não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.

Art. 25. Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo VI da presente Lei.

Art. 26. A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderá ocorrer em estreita observância às normas prescritas nesta Lei.
Parágrafo Único. Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nesta Lei, serão respeitados enquanto vigerem.

Art. 27. Em terrenos situados na direção dos feixes de microondas dos sistemas de telecomunicações e de área de segurança de vôo, o gabarito da edificação será definido pela presente Lei e/ou exigido pela Concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.

Art. 28. Os recuos de frente, aplicam-se inclusive às construções em subsolo.

Art. 29. Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Art. 30. Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por Zonas de Uso e Ocupação diferentes, prevalecem os critérios da Zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas.

Art. 31. Não serão computados na área máxima edificável, para efeito de coeficiente de aproveitamento, e em nenhuma hipótese poderão receber outra finalidade:
a Área de Recreação Equipada, conforme exigência desta Lei;
a Área de Estacionamento, quando localizadas sob pilotis e/ou subsolo.

Art. 32. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos. Para cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

Art. 33. A construção de conjunto de edificações para uso residencial, multifamiliar horizontal ou vertical, em lotes acima de 10.000m2 (dez mil metros quadrados) é condicionada a:
apresentação, pelo proprietário, de E.I.V., nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, de parecer favorável;
aprovação do Conselho Municipal da Cidade;

seja criada uma via pública pavimentada de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura contornando todo o perímetro do lote;
que o empreendimento seja dotado de, no mínimo, rede de coleta de esgoto, de abastecimento de água e de energia elétrica;
para uso residencial multifamiliar horizontal a área mínima de terreno por unidade residencial será de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.

Parágrafo Único. Para a construção de empreendimento de que trata o artigo, sem prejuízo, no que couber, de todas as exigências estabelecidas nesta Lei, aplicam-se os índices de ocupação do solo para a Zona Residencial I previstos no Anexo II.
Art. 34. Nas Áreas Urbanas, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), será obrigatório ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, apresentado pelo proprietário e/ou interessado, elaborado e assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU. O E.I.V. deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal, sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

Art. 35. Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:
façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
sejam atendidos por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.

Art. 36. O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido junto ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 37. Em nenhuma quadra ou conjunto residencial poder-se-á ultrapassar a densidade líquida populacional de 500 (quinhentos) habitantes por hectare.
§1º Para controlar a densidade líquida o número de habitantes será calculado através de unidades residenciais edificadas na quadra multiplicado por 3,47 (três vírgula quarenta e sete).
§2º Quando uma quadra atingir a proporção de 500 habitantes por hectare só poderá ser construída uma única unidade residencial em cada um dos lotes não edificados restantes e não se poderá aumentar o número de unidades residenciais nos lotes já edificados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.
Art. 39. Somente após parecer favorável do Conselho Municipal da Cidade, mediante projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, as delimitações das Zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas.

Art. 40. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança será elaborado nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 41. O cumprimento da presente Lei não dispensa a Licença Ambiental a ser emitida pelo órgão federal e/ou estadual competente, para atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.

Art. 42. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação.desta Lei serão apreciados pelo órgão competente de planejamento municipal, ouvido o Conselho do Plano Diretor Municipal.

Art. 43. Fazem parte integrante e complementar desta Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Características de Uso do Solo Urbano no Município de Prado Ferreira;
Anexo II – Índices de Ocupação do Solo Urbano no Município de Prado Ferreira;
Anexo III – Tabela de Recuos Obrigatórios;
Anexo IV – Áreas para estacionamento;
Anexo V – Elucidativa da Altura dos Edifícios;
Anexo VI - Mapa da Área de Expansão Urbana do Município de Prado Ferreira.

Parágrafo único – Fica estabelecido que na área de 1.198,91 metros, compreendida entre os pontos 26-27, com rumo NW 28º 30’ 56” , situada na divisa entre a Fazenda Mucunã – Quinhão 5 e a área denominada Loteamento “C’, do perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, deverá ter uma via pública para circulação de veículos, com saída à Rodovia PR-170, predominantemente utilitários para escoamento e transporte de produtos agrícolas, como alternativa ao deslocamento pelas vias urbanas centrais.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei n° 321 de 04 de junho de 2013 em seu inteiro teor.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 354 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
CARACTERÍSTICAS DE USO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Zonas	Permitidos	Permissíveis	Tolerados	Proibidos
ZR 1	Residencial Unifamiliar, Multifamiliar horizontal e vertical,	Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral	Comércio e Serviço Especial Tipo A e B Indústria tipo A	Comércio e Serviço Especial Tipo C Indústria tipo B
ZR 2	Residencial Unifamiliar	Comércio e Serviço vicinal quando exercido na própria residência.		Todos os demais
ZR 3	Residencial Unifamiliar	Comércio e Serviço vicinal quando exercido na própria residência.		Todos os demais
ZCS 1	Residencial Unifamiliar, Multifamiliar horizontal e vertical Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral		Comércio e Serviço Especial do Tipo A e B Indústria Tipo A	Comércio e Serviço Especial Tipo C Indústria tipo B
ZCS 2	Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral Comércio e Serviço Especial do Tipo A Indústria tipo A	Comércio e Serviço Especial do Tipo B	Indústria tipo B Comércio e Serviço Especial Tipo C	
ZI	Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral Comércio e Serviço Especial do Tipo A, B Indústria Tipo A	habitação (1)	Comércio e Serviço Especial Tipo C Indústria Tipo B	Todos os demais

Zonas	Uso Permitido	Especificidade de Uso	Uso Proibido
ZPP 1 - Preservação permanente. Cursos de Água e Nascentes	Preservação ambiental	Matas Estações de bombeamento de esgotos, estação de tratamento de água e esgotos, dissipadores de energia de rede de drenagem, pontes, desde que aprovados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e licenciadas pelo órgão competente do Poder Executivo municipal.	Todos os demais
ZE 1 - Praça	Serviço	Atividades lúdicas concernentes a praça e comércio vicinal desde que aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e pelo órgão municipal de planejamento.	
ZNE	hortas, jardins, parques	Atividades que não impliquem em edificações de qualquer natureza	Todos os demais

(1) moradia para guarda e vigilância.

ANEXO II À LEI Nº 354 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
ÍNDICES DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Zonas	Terreno (m2)		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento			Gabarito de Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação Máxima		Área mínima de terreno por unidade residencial	Taxa de Permeabilidade Mínima	Densidades Líquidas Máximas
	Mínimo	Máximo	meio de quadra metros	Esquina Metros	Mínimo	Básico	Máximo	Pavimentos	%		m²	%	
ZR 1	400	22.500	12	15	0,1	2	3	06	70		125	10	500
ZR 2	300	22.500	12	15	0,1	2	2	02	70		125	10	500
ZR 3	250	22.500	10	15	0,1	2	2	02	70		125	10	500
ZCS 1	200	20.000	10	14	0,1	3	4	15	Térreo 80	Demais Pavimentos 60	75	---------	500
ZCS 2	1.000	24.000	20	25	0,05	2	2	03	60		--	20	---
ZI	3.000	24.000	30	35	0,05	1	1	02	70		---	20	---

Zonas	Especificidade
ZPP 1	Qualquer tipo de ocupação, limitada ao permitido por essa Lei, será definida pelo órgão municipal de planejamento e de meio ambiente, e aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e em Audiência Pública.
ZE 1 - Praça	Área máxima de construção de 12m2

ANEXO III À LEI Nº 354 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
TABELA DE RECUOS OBRIGATÓRIOS

ZONAS	RECUOS MÍNIMOS (EM METROS)		
	FRENTE	LATERAL	FUNDOS
ZR 1	4,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZR 2	4,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZR 3	4,0	1,5 (2)	1,5 (2)
ZCS 1	4,0 (3)	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZCS 2	4,0	1,5 (2)	1,5 (2)
ZI	4,0	2,0 (3)	2,0 (3)

(1) Em edificações com mais de 2 pavimentos os recuos laterais e fundos, obrigatórios, serão dados pelo maior valor entre 2 metros e/ou altura do edifício dividido por 8, qual seja, seja H/8, onde "H" representa a altura do edifício em metros lineares.
(2) Em edificações de até 2 pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas para as divisas laterais e fundos do terreno, são dispensados os recuos laterais e fundos obrigatórios.
(3) Para edificações com uso residencial, nos casos de existência de aberturas para ventilação e iluminação, o recuo lateral e de fundo obrigatório é de 1,5 metros. Inexistindo aberturas a edificação poderá atingir as divisas laterais e de fundos do terreno. Dependendo da atividades a ser exercida no terreno, havendo riscos de qualquer natureza para as edificações e populações vizinhas, o órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho do Plano Diretor Municipal, poderá exigir recuos adicionais.
Nas vias primárias, em edificações para fins comerciais e serviços, é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º pavimento.
Entre duas construções no mesmo terreno, quando da existência de abertura destinada à iluminação e ventilação, deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais a que estiverem sujeitas as edificações, face às disposições previstas nessa lei.
Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao
ou H/8, onde "H "representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que afastamento lateral a que estiverem sujeitos os edifícios, face as disposições desta Lei.

Em caso de poços de iluminação e ventilação, a menor dimensão do poço será de 1,50 metros for maio

ANEXO IV À LEI Nº 354 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Tipologia do Estabelecimento	Área Mínima destinada para estacionamento	Uma vagas	Observações
Edifício Residencial Multifamiliar.	25m2	Por unidade residencial.	
Edificações de uso comercial e/ou prestador de serviço.	25m2	Para cada 50 (cinquenta) m2 de construção que exceder 200m2 de área construída.	
Supermercados e similares.	25m2	2 para cada 25m de área de comercialização.	independentemente de áreas de estacionamento para serviços.
Estabelecimentos hospitalares até 50 leitos.	25m2	para cada 3 leitos.	independentemente de áreas de estacionamento para serviço.
Estabelecimentos hospitalares acima de 50 leitos.	25m2	para cada 6 leitos.	Independentemente de outras áreas reservadas para estacionamento de serviços gerais e administrativos.
Hotéis e pensões.	25m2	para cada 3 unidades de alojamento.	Dispensado para edificações até 200m2
Edifícios reservados para cultos, teatros e cinemas.	25m2	para cada 75m2 de área construída que exceder 200m2 de área construída.	
Estabelecimento de ensino e congêneres.	25m2	para cada 75m2 de área construída.	
Empresa de transporte e de comércio atacadista.	25m2	para cada 150m2 de área construída.	independentemente das áreas reservadas para carga e descarga.
Oficina mecânica e funilaria.	25m2	para cada 40m2 de área construída que exceder 100m2 de área construída.	
Clubes recreativos, esportivos e associativos.	25m2	para cada 50m2 de área construída.	
Consultórios médicos, odontológicos e laboratórios.	25m2	para cada 50m2 de área construída.	

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D615304D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2013

Ref. Pregão Presencial nº. 004/2013.

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **DLC CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.573.690/0001-91, estabelecida na Rua prefeito Hugo Cabral, nº 557, sala 108, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.020-110, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.744.986-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 993.773.149-68, residente e domiciliado a Rua David Livingstone, nº 69, Jardim Tommy, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do contrato aditivando é a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia, levada à efeito pelo **Pregão Presencial Nº 004/2013**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 27 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada da cláusula quarta, do valor, em mais R$252,34 (duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em virtude da inclusão de mais 02 (dois) veículos conforme tabela abaixo:

ITEM/MARCA/ MODELO	ANO/MOD	PLACAS	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia Obrigatória R$	VALOR
130- RT Logan Expression Hi-Flex 1.6 8V 4P	13/13	AXC-6045	Não Contratado	75.000,00	75.000,00	-	R$126,17
131- RT Logan Expression Hi-Flex 1.6 8V 4P	13/13	AXC-6046	Não Contratado	75.000,00	75.000,00	-	R$126,17
PRÊMIO TOTAL							**R$252,34**

Obs.: Os veículos possuem cobertura de APP Morte no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiros e APP Invalidez no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiros.

Prêmio Total para 02 veículos	
Nº de Parcelas	Custo do Seguro
À VISTA	**R$252,34(duzentos cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**

Parágrafo único:
O valor contratual total passa de **R$36.602,11** (trinta e seis mil seiscentos e dois reais e onze centavos) para **R$36.854,45** (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

DLC CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior
RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr

Antonio Celso Chequin
RG n.º 13.093.443-9–SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:876484ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Peças novas para a frota de máquinas pesadas.

No Anexo I – Proposta, onde Lê-se:

lote	Item	Qtd.	Código	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total Unit. R$
1	79	1	6101078	COROA E PINHÃO	99,00	99,00

Leia-se:

lote	Item	Qtd.	Código	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total Unit. R$
1	79	1	6101078	COROA E PINHÃO	7.999,00	7.999,00

Automaticamente o valor do lote 1 passa de R$ 64.226,89 á R$ 72.126,89, e o valor da licitação passa a ser R$ 553.322,91.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de janeiro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:98A8742A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 16m.											
Nota:											

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:367F1F75

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - CÂMARA MUNICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.377,58	0,00	1.377,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.584,08	0,00	1.584,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	476,52	0,00	476,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.664,10	0,00	5.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	861,36	0,00	861,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	476,52	0,00	476,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	2.282,60	0,00	2.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.653,76	0,00	1.653,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO											
01 - CÂMARA MUNICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	14.376,52	0,00	14.376,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 14m.											

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A13E7B6A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre (2013)	Até o Semestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.082.099,00	6.703.832,76	13.219.922,10	11.667.377,54
Receita Tributária	883.995,00	381.128,84	928.333,81	670.496,25
IPTU	170.000,00	8.820,35	172.117,29	161.417,15
ISS	71.625,00	60.406,52	94.500,01	53.186,61
ITBI	373.020,00	213.565,74	394.420,05	221.812,36
IRRF	136.750,00	85.905,37	150.137,75	129.401,17
Outras Receitas Tributárias	160.600,00	12.930,86	142.880,81	133.992,40
(-) Deduções da Receita Tributária	-28.000,00	-500,00	-25.722,10	-29.313,44
Receita de Contribuição	324.500,00	113.579,28	255.339,15	294.765,78
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	325.500,00	113.579,28	255.948,36	295.283,35
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-1.000,00	0,00	-609,21	-517,57
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	1.928,94	3.766,14	5.196,69
Receita Patrimonial	72.209,73	52.164,50	90.217,62	119.506,77
(-) Aplicações Financeiras	-66.209,73	-50.235,56	-86.451,48	-114.310,08
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.803.119,00	6.165.321,28	11.954.137,66	10.628.448,84
FPM	7.300.000,00	3.029.724,70	6.511.083,70	6.058.493,42
ICMS	3.600.000,00	1.873.797,77	3.458.114,53	2.955.816,24
Convênios	67.274,30	0,00	0,00	143.595,24
Outras Transferências Correntes	1.835.844,70	1.261.798,81	1.984.939,43	1.470.543,94
Demais Receitas Correntes	64.485,00	41.874,42	78.345,34	68.469,98
Dívida Ativa	33.665,00	19.626,86	38.807,09	40.361,44
Diversas Receitas Correntes	30.820,00	22.331,28	41.321,97	32.490,58
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-83,72	-1.783,72	-4.382,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.268.159,28	541.579,64	1.407.159,28	988.551,70
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	0,00	57.400,00	57.400,00	
Transferências de Capital	1.268.159,28	484.179,64	1.349.759,28	988.551,70
Convênios	875.159,28	484.179,64	956.759,28	818.551,70
Outras Transferências de Capital	393.000,00	0,00	393.000,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.268.159,28	484.179,64	1.349.759,28	988.551,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.350.258,28	7.188.012,40	14.569.681,38	12.655.929,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2013			Em 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.901.981,26	6.723.972,85	11.750.596,69	0,00	5.757.896,45	10.612.099,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.962.903,76	3.638.726,91	6.677.184,42	0,00	3.256.364,11	6.083.070,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.000,00	12.311,68	24.624,20	0,00	14.874,49	32.550,61	0,00
Outras Despesas Correntes	5.913.077,50	3.072.934,26	5.048.788,07	0,00	2.486.657,85	4.496.478,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	12.875.981,26	6.711.661,17	11.725.972,49	0,00	5.743.021,96	10.579.548,74	0,00
CORRENTES(X)=(VIII-IX)							
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.610.859,21	827.215,74	1.933.322,64	0,00	2.105.266,98	2.942.543,96	0,00
Investimentos	2.285.859,21	724.293,29	1.654.023,66	0,00	1.910.065,14	2.478.824,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	325.000,00	102.922,45	279.298,98	0,00	185.201,84	453.719,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XIV)	2.285.859,21	724.293,29	1.654.023,66	0,00	1.920.065,14	2.488.824,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	15.161.840,47	7.435.954,46	13.379.996,15	0,00	7.663.087,10	13.068.372,78	0,00
TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI)							

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	188.417,81	-247.942,06	1.189.685,23	-412.443,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			794.372,46	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 12m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7AB9D3F8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.900,00	772.460,00	835.301,75	108,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.000,00	170.000,00	172.117,29	101,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	373.020,00	394.420,05	105,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	71.625,00	94.500,01	131,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	136.750,00	150.137,75	109,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-20.000,00	-20.000,00	-18.640,99	93,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	5.625,81	133,95
Dívida Ativa dos Impostos	15.800,00	20.465,00	23.188,89	113,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.400,00	16.400,00	15.736,66	95,96
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-1.783,72	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.710.000,00	11.710.000,00	10.764.239,28	91,92
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	6.800.105,00	88,89
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	160.610,20	178,46
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	257.324,76	102,93
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.458.114,53	96,06
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	55.619,89	69,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	32.464,90	81,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.359.900,00	12.482.460,00	11.599.541,03	92,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.019.800,00	1.203.118,71	1.126.303,87	93,62
Provenientes da União	887.800,00	1.007.400,00	1.033.509,97	102,59
Provenientes do Estado	132.000,00	195.718,71	92.793,90	47,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.019.800,00	1.203.118,71	1.126.303,87	93,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.747.259,95	1.822.669,95	1.764.381,40	96,80 %	1.764.381,40	96,80 %
Outras Despesas Correntes	1.504.131,25	2.455.301,41	2.224.864,56	90,61 %	2.224.864,56	90,61 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	32.000,00	112.088,19	82.250,00	73,38 %	82.250,00	73,38 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.283.391,20	4.390.059,55	4.071.495,96	92,74 %	4.071.495,96	92,74 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.332,75	1.399.788,12	1.187.741,36	100,00	1.187.741,36	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.022.332,75	1.155.788,12	946.263,64	79,67	946.263,64	79,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000,00	244.000,00	241.477,72	20,33	241.477,72	20,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.332,75	1.399.788,12	1.187.741,36	100,00	1.187.741,36	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.259.058,45	2.990.271,43	2.883.754,60	96,44	2.883.754,60	96,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.143.823,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.005.244,95	4.039.078,70	3.798.464,32	93,29	3.798.464,32	93,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	216.132,67	5,31	216.132,67	5,31
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	21.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	56.388,00	1,38	56.388,00	1,38
Vigilância Epidemiológica	23.400,00	15.471,28	510,97	0,01	510,97	0,01
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.283.391,20	4.390.059,55	4.071.495,96	100,00	4.071.495,96	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 05m.

DELFINO MARQUESDA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4D72D5D8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	649.900,00	772.460,00	95.632,91	835.301,75	108,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.200,00	188.165,00	12.125,45	195.634,43	103,97
1.1.1 - IPTU	170.000,00	170.000,00	4.360,05	172.117,29	101,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	1.392,86	5.237,67	130,94
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.200,00	18.165,00	3.411,43	20.981,49	115,51
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	2.961,11	15.438,97	96,49
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-18.140,99	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	374.720,00	20.898,38	393.920,05	105,12
1.2.1 - ITBI	280.000,00	373.020,00	21.398,38	394.420,05	105,74
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	100,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-500,00	-2.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.200,00	72.825,00	23.033,37	95.609,52	131,29
1.3.1 - ISS	60.000,00	71.625,00	22.868,31	94.500,01	131,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	165,06	388,14	194,07
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	600,00	600,00	0,00	507,40	84,57
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400,00	400,00	0,00	297,69	74,42
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-83,72	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	136.750,00	39.575,71	150.137,75	109,79
1.4.1 - IRRF	123.500,00	136.750,00	39.575,71	150.137,75	109,79
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.710.000,00	11.710.000,00	2.312.765,54	10.764.239,28	91,92
2.1 - Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	1.519.404,14	6.800.105,00	88,89
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.230.382,84	6.511.083,70	89,19
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	289.021,30	289.021,30	82,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	730.986,74	3.458.114,53	96,06
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.410,82	32.464,90	81,16
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.031,52	55.619,89	69,52
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	32.756,15	160.610,20	178,46
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	13.176,17	257.324,76	102,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.359.900,00	12.482.460,00	2.408.398,45	11.599.541,03	92,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.900,00	5.900,00	484,82	1.616,01	27,39
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.000,00	644.000,00	59.655,81	659.302,91	102,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	12.928,66	141.312,39	100,94
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	111.000,00	504.000,00	46.727,15	517.990,52	102,78
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	78.174,30	687.313,26	4.912,15	635.580,15	92,47
6.1 - Transferências de Convênios	67.274,30	676.033,58	0,00	608.759,28	90,05
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	10.900,00	11.279,68	4.912,15	26.820,87	237,78
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	335.074,30	1.337.213,26	65.052,78	1.315.599,07	98,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.272.000,00	2.272.000,00	404.748,84	2.095.043,63	92,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	246.076,52	1.302.216,42	89,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	146.197,33	691.622,71	96,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.082,16	6.492,96	81,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.206,32	11.124,08	69,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	6.551,20	32.121,91	178,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	2.635,31	51.465,55	102,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.501.400,00	1.501.400,00	316.270,93	1.592.977,23	106,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	314.495,03	1.586.689,71	105,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.400,00	1.400,00	1.775,90	6.287,52	449,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-772.000,00	-772.000,00	-90.253,81	-508.353,92	65,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	901.000,00	1.288.200,00	328.495,54	1.275.140,57	98,99
13.1- Com Educação Infantil	131.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	769.562,00	1.276.762,00	328.495,54	1.275.140,57	99,87
14 - OUTRAS DESPESAS	600.400,00	197.822,17	68.627,07	166.442,22	84,14
14.1- Com Educação Infantil	117.000,00	30.000,00	5.195,42	8.802,22	0,29
14.2- Com Ensino Fundamental	483.400,00	167.822,17	63.431,65	157.640,00	93,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.501.400,00	1.486.022,17	397.122,61	1.441.582,79	97,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	80,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.622,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.089.975,00	3.120.615,00	602.099,61	2.899.885,26	92,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.638,00	233.038,00	71.745,27	168.825,59	72,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	248.438,00	41.438,00	5.195,42	8.802,22	21,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.200,00	191.600,00	66.549,85	160.023,37	83,52
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.967,00	2.536.347,24	565.826,14	2.420.710,60	95,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.252.962,00	1.444.584,17	391.927,19	1.432.780,57	99,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.005,00	1.091.763,07	173.898,95	987.930,03	90,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	65.000,00	113.010,00	23.965,31	112.792,57	99,81
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.482.605,00	2.882.395,24	661.536,72	2.702.328,76	93,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-508.353,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.287,52
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-502.066,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.091.602,59
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	1.277,40	129.448,30	89,27
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.174,30	1.433.125,94	159.622,35	1.169.322,32	81,59
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	334.174,30	1.578.125,94	160.899,75	1.298.770,62	82,30
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.816.779,30	4.460.521,18	822.436,47	4.001.099,38	89,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.622,17	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.586.689,71	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.287,52	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.594.599,40	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 05m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:73E0E5B8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d) Bimestre (e)	Até o	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/ a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	12.406.683,00	14.793.853,47	2.994.319,62	13.034.492,48	2.996.399,62	13.034.492,48	0,00	100,01	88,11	1.759.360,99
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	132.500,00	32.070,45	127.689,07	32.070,45	127.689,07	0,00	0,98	96,37	4.810,93
Defesa da Ordem Jurídica	105.500,00	132.500,00	32.070,45	127.689,07	32.070,45	127.689,07	0,00	0,98	96,37	4.810,93
ADMINISTRAÇÃO	1.997.106,50	1.819.030,38	375.207,68	1.638.322,55	375.457,68	1.638.322,55	0,00	12,57	90,07	180.707,83
Administração Financeira	334.600,00	275.610,00	69.717,69	260.986,95	69.717,69	260.986,95	0,00	2,00	94,69	14.623,05
Administração Geral	1.662.506,50	1.543.420,38	305.489,99	1.377.335,60	305.739,99	1.377.335,60	0,00	10,57	89,24	166.084,78
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	625.233,00	613.700,57	104.543,47	437.178,01	106.143,47	437.178,01	0,00	3,36	71,24	176.522,56
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	26.929,37	2.510,78	26.929,36	4.110,78	26.929,36	0,00	0,21 100,00		0,01
Assistência ao Idoso	25.000,00	15.000,00	0,00	8.759,67	0,00	8.759,67	0,00	0,07	58,40	6.240,33
Assistência Comunitária	424.233,00	397.561,76	74.583,62	286.053,71	74.583,62	286.053,71	0,00	2,19	71,95	111.508,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.000,00	174.209,44	27.449,07	115.435,27	27.449,07	115.435,27	0,00	0,89	66,26	58.774,17
SAÚDE	3.209.991,20	4.297.659,55	1.026.330,05	3.982.849,06	1.026.560,05	3.982.849,06	0,00	30,55	92,67	314.810,49
Atenção Básica	2.934.244,95	3.949.078,70	960.496,72	3.709.817,42	960.726,72	3.709.817,42	0,00	28,46	93,94	239.261,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	36.016,93	216.132,67	36.016,93	216.132,67	0,00	1,66	96,27	8.367,33
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	13.071,28	0,00	510,97	0,00	510,97	0,00	0,00	3,91	12.560,31
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	29.816,40	56.388,00	29.816,40	56.388,00	0,00	0,43	62,91	33.244,21
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	21.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.377,36

EDUCAÇÃO	2.573.420,30	4.233.662,18	771.014,84	3.797.485,16	771.014,84	3.797.485,16	0,00	29,14	89,70	436.177,02
Ensino Superior	65.000,00	113.010,00	23.965,31	112.792,57	23.965,31	112.792,57	0,00	0,87	99,81	217,43
Educação Infantil	423.330,51	1.085.620,85	199.329,31	815.330,47	199.329,31	815.330,47	0,00	6,26	75,10	270.290,38
Ensino Fundamental	2.085.089,79	3.035.031,33	547.720,22	2.869.362,12	547.720,22	2.869.362,12	0,00	22,01	94,54	165.669,21
CULTURA	143.000,00	123.730,00	23.993,76	97.246,08	23.993,76	97.246,08	0,00	0,75	78,60	26.483,92
Difusão Cultural	143.000,00	123.730,00	23.993,76	97.246,08	23.993,76	97.246,08	0,00	0,75	78,60	26.483,92
URBANISMO	1.623.012,00	2.196.739,73	386.485,25	1.796.510,44	386.485,25	1.796.510,44	0,00	13,78	81,78	400.229,29
Infra-Estrutura Urbana	355.600,00	501.232,11	30.839,96	416.011,08	30.839,96	416.011,08	0,00	3,19	83,00	85.221,03
Serviços Urbanos	1.267.412,00	1.695.507,62	355.645,29	1.380.499,36	355.645,29	1.380.499,36	0,00	10,59	81,42	315.008,26
GESTÃO AMBIENTAL	113.810,00	44.810,00	7.576,81	30.984,51	7.576,81	30.984,51	0,00	0,24	69,15	13.825,49
Controle Ambiental	113.810,00	44.810,00	7.576,81	30.984,51	7.576,81	30.984,51	0,00	0,24	69,15	13.825,49
AGRICULTURA	420.500,00	263.530,00	44.795,65	196.152,97	44.795,65	196.152,97	0,00	1,50	74,43	67.377,03
Extensão Rural	316.600,00	210.630,00	39.349,36	168.171,76	39.349,36	168.171,76	0,00	1,29	79,84	42.458,24
Promoção da Produção Vegetal	103.900,00	52.900,00	5.446,29	27.981,21	5.446,29	27.981,21	0,00	0,21	52,89	24.918,79
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.000,00	5.253,46	1.000,00	5.253,46	0,00	0,04	35,02	9.746,54
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	1.000,00	5.253,46	1.000,00	5.253,46	0,00	0,04	35,02	9.746,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.100,00	71.700,00	16.764,20	61.105,12	16.764,20	61.105,12	0,00	0,47	85,22	10.594,88
Promoção Comercial	66.100,00	71.700,00	16.764,20	61.105,12	16.764,20	61.105,12	0,00	0,47	85,22	10.594,88
TRANSPORTE	675.810,00	406.809,06	110.985,56	373.414,92	110.985,56	373.414,92	0,00	2,86	91,79	33.394,14
Transporte Rodoviário	675.810,00	406.809,06	110.985,56	373.414,92	110.985,56	373.414,92	0,00	2,86	91,79	33.394,14
DESPORTO E LAZER	173.200,00	108.200,00	25.468,73	76.788,46	25.468,73	76.788,46	0,00	0,59	70,97	31.411,54
Desporto Comunitário	173.200,00	108.200,00	25.468,73	76.788,46	25.468,73	76.788,46	0,00	0,59	70,97	31.411,54
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	456.782,00	68.083,17	413.512,67	68.083,17	413.512,67	0,00	3,18	90,53	43.269,33
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	276.000,00	36.651,13	235.412,98	36.651,13	235.412,98	0,00	1,81	85,29	40.587,02
Outros Encargos Especiais	160.000,00	180.782,00	31.432,04	178.099,69	31.432,04	178.099,69	0,00	1,37	98,52	2.682,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	634.459,00	718.987,00	146.213,40	649.426,85	146.213,40	649.426,85		100,00	90,33	69.560,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.000,00	7.000,00	1.439,80	5.736,42	1.439,80	5.736,42		0,88	81,95	1.263,58
Defesa da Ordem Jurídica	7.000,00	7.000,00	1.439,80	5.736,42	1.439,80	5.736,42		0,88	81,95	1.263,58
ADMINISTRAÇÃO	80.500,00	69.500,00	12.749,74	51.127,90	12.749,74	51.127,90		7,87	73,57	18.372,10
Administração Geral	53.000,00	50.000,00	7.384,49	32.394,37	7.384,49	32.394,37		4,99	64,79	17.605,63
Administração Financeira	27.500,00	19.500,00	5.365,25	18.733,53	5.365,25	18.733,53		2,88	96,07	766,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	14.600,00	2.235,62	8.635,32	2.235,62	8.635,32		1,33	59,15	5.964,68
Assistência Comunitária	17.000,00	14.600,00	2.235,62	8.635,32	2.235,62	8.635,32		1,33	59,15	5.964,68
SAÚDE	73.400,00	92.400,00	21.883,56	88.646,90	21.883,56	88.646,90		13,65	95,94	3.753,10
Atenção Básica	71.000,00	90.000,00	21.883,56	88.646,90	21.883,56	88.646,90		13,65	98,50	1.353,10
Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	2.400,00
EDUCAÇÃO	243.359,00	226.859,00	51.421,63	203.614,22	51.421,63	203.614,22		31,35	89,75	23.244,78
Ensino Fundamental	204.387,00	205.887,00	50.869,98	199.792,25	50.869,98	199.792,25		30,76	97,04	6.094,75
Educação Infantil	38.972,00	20.972,00	551,65	3.821,97	551,65	3.821,97		0,59	18,22	17.150,03
CULTURA	2.500,00	2.670,00	883,57	2.665,27	883,57	2.665,27		0,41	99,82	4,73
Difusão Cultural	2.500,00	2.670,00	883,57	2.665,27	883,57	2.665,27		0,41	99,82	4,73
URBANISMO	78.000,00	89.000,00	19.030,21	83.940,84	19.030,21	83.940,84		12,93	94,32	5.059,16
Infra-Estrutura Urbana	21.500,00	11.500,00	1.972,02	8.543,55	1.972,02	8.543,55		1,32	74,29	2.956,45
Serviços Urbanos	56.500,00	77.500,00	17.058,19	75.397,29	17.058,19	75.397,29		11,61	97,29	2.102,71

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/ a)	
GESTÃO AMBIENTAL	4.500,00	2.500,00	534,84	1.734,78	534,84	1.734,78		0,27	69,39	765,22
Controle Ambiental	4.500,00	2.500,00	534,84	1.734,78	534,84	1.734,78		0,27	69,39	765,22
AGRICULTURA	17.700,00	11.700,00	1.952,65	8.320,39	1.952,65	8.320,39		1,28	71,11	3.379,61
Promoção da Produção Vegetal	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	12.200,00	10.700,00	1.952,65	8.320,39	1.952,65	8.320,39		1,28	77,76	2.379,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	13.500,00	7.500,00	1.714,15	7.170,97	1.714,15	7.170,97		1,10	95,61	329,03
Transporte Rodoviário	13.500,00	7.500,00	1.714,15	7.170,97	1.714,15	7.170,97		1,10	95,61	329,03
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	333,63	1.299,73	333,63	1.299,73		0,20	25,99	3.700,27
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	333,63	1.299,73	333,63	1.299,73		0,20	25,99	3.700,27
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	190.258,00	32.034,00	186.534,11	32.034,00	186.534,11		28,72	98,04	3.723,89
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	190.258,00	32.034,00	186.534,11	32.034,00	186.534,11		28,72	98,04	3.723,89
TOTAL	13.041.142,00	15.512.840,47	3.140.533,02	13.683.919,33	3.142.613,02	13.683.919,33	0,00	200,01	88,21	1.828.921,14

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FD18B80F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.739.142,00	15.416.468,01	2.781.344,68	18,04	14.713.532,86	95,44	702.935,15
RECEITAS CORRENTES	13.739.142,00	14.148.308,73	2.691.241,32	19,02	13.306.373,58	94,05	841.935,15
Receita Tributaria	794.100,00	911.995,00	91.199,23	10,00	954.055,91	104,61	-42.060,91
Impostos	633.500,00	751.395,00	88.202,45	11,74	811.175,10	107,96	-59.780,10
IPTU	170.000,00	170.000,00	4.360,05	2,56	172.117,29	101,25	-2.117,29
ITBI	280.000,00	373.020,00	21.398,38	5,74	394.420,05	105,74	-21.400,05
ISS	60.000,00	71.625,00	22.868,31	31,93	94.500,01	131,94	-22.875,01
Outros Impostos	123.500,00	136.750,00	39.575,71	28,94	150.137,75	109,79	-13.387,75
Taxas	160.600,00	160.600,00	2.996,78	1,87	142.880,81	88,97	17.719,19
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	325.500,00	325.500,00	38.728,79	11,90	255.948,36	78,63	69.551,64
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	325.500,00	325.500,00	38.728,79	11,90	255.948,36	78,63	69.551,64
RECEITA PATRIMONIAL	59.437,70	72.209,73	17.590,25	24,36	90.217,62	124,94	-18.007,89
Receitas Imobiliarias	6.000,00	6.000,00	862,08	14,37	3.766,14	62,77	2.233,86
Receitas de Valores Mobiliarios	53.437,70	66.209,73	16.728,17	25,27	86.451,48	130,57	-20.241,75
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.529.284,30	12.803.119,00	2.527.288,07	19,74	11.954.137,66	93,37	848.981,34
Transferencias Intergovernamentais	12.462.010,00	12.735.844,70	2.527.288,07	19,84	11.954.137,66	93,86	781.707,04
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	67.274,30	67.274,30	0,00	0,00	0,00	0,00	67.274,30
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.750,00	64.415,00	16.934,98	26,29	80.129,06	124,40	-15.714,06
Multas e Juros de Mora	30.750,00	30.750,00	9.136,06	29,71	38.022,98	123,65	-7.272,98
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,99	0,00	-3.298,99
Receita da Divida Ativa	29.000,00	33.665,00	7.798,92	23,17	38.807,09	115,27	-5.142,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.268.159,28	90.103,36	7,11	1.407.159,28	110,96	-139.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	57.400,00	0,00	-57.400,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	15.000,00	0,00	57.400,00	0,00	-57.400,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.268.159,28	75.103,36	5,92	1.349.759,28	106,43	-81.600,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	875.159,28	75.103,36	8,58	956.759,28	109,32	-81.600,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.739.142,00	15.416.468,01	2.781.344,68	18,04	14.713.532,86	95,44	702.935,15
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.739.142,00	15.416.468,01	2.781.344,68	18,04	14.713.532,86	95,44	702.935,15
DEFICIT (VI)	0,00	96.372,46	361.268,34	0,00	0,00	0,00	96.372,46
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.739.142,00	15.512.840,47	3.142.613,02	18,04	14.713.532,86	95,44	799.307,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.406.683,00	2.387.170,47	14.793.853,47	2.994.319,62	13.034.492,48	2.996.399,62	13.034.492,48	88,11	1.759.360,99
DESPESAS CORRENTES	11.541.373,00	641.621,26	12.182.994,26	2.654.588,54	11.101.169,84	2.656.668,54	11.101.169,84	91,12	1.081.824,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.102.020,95	332.153,81	6.434.174,76	1.481.540,26	6.214.291,68	1.481.540,26	6.214.291,68	96,58	219.883,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	-9.000,00	26.000,00	4.305,00	24.624,20	4.305,00	24.624,20	94,71	1.375,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.404.352,05	318.467,45	5.722.819,50	1.168.743,28	4.862.253,96	1.170.823,28	4.862.253,96	84,96	860.565,54
DESPESAS DE CAPITAL	665.310,00	1.945.549,21	2.610.859,21	339.731,08	1.933.322,64	339.731,08	1.933.322,64	74,05	677.536,57
INVESTIMENTOS	330.310,00	1.955.549,21	2.285.859,21	307.384,95	1.654.023,66	307.384,95	1.654.023,66	72,36	631.835,55
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	335.000,00	-10.000,00	325.000,00	32.346,13	279.298,98	32.346,13	279.298,98	85,94	45.701,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	634.459,00	84.528,00	718.987,00	146.213,40	649.426,85	146.213,40	649.426,85	90,33	69.560,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.041.142,00	2.471.698,47	15.512.840,47	3.140.533,02	13.683.919,33	3.142.613,02	13.683.919,33	88,21	1.828.921,14
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.041.142,00	2.471.698,47	15.512.840,47	3.140.533,02	13.683.919,33	3.142.613,02	13.683.919,33	88,21	1.828.921,14
SUPERAVIT (XIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	1.029.613,53	0,00	1.029.613,53	0,00	-1.029.613,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.739.142,00	2.471.698,47	15.512.840,47	3.140.533,02	14.713.532,86	3.142.613,02	14.713.532,86	94,85	799.307,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 00m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F25AF69F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e De Exercícios Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e De Exercícios Anteriores	Não Liquidados Do Exercício		
01000 (01000) Recursos Ordinários (Livres) -	0,00	19.662,62	0,00	0,00	-19.662,62	0,00
Exercício Corrente						
01094 Retenções em Caráter Consgnatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01510 Taxas - Poder de Policia	0,00	4.200,75	0,00	0,00	-4.200,75	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	23.863,37	0,00	0,00	-23.863,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	23.863,37	0,00	0,00	-23.863,37	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jan/2014 as 16h e 28m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:37998F42

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 858-2014 - ANEXO CRONOGRAMA

Estado do Paraná - 75.801.738/0001-57
RUA PARANAGUÁ, 518 CENTRO - CEP 87830-000

Exercício: 2014

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,00	14.492.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.302.170,99	1.302.170,99	1.302.170,99	1.302.170,99	1.302.170,99	1.302.171,06	7.813.026,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,30	108.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	21.325,00	21.325,00	21.325,00	21.325,00	21.325,00	21.325,00	127.950,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	950,02	950,02	950,02	950,02	950,02	949,90	5.700,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	558,34	558,34	558,34	558,34	558,34	558,30	3.350,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	1.081.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	120.033,34	120.033,34	120.033,34	120.033,34	120.033,34	120.033,30	720.200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	98.166,66	98.166,66	98.166,66	98.166,66	98.166,66	98.166,70	589.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	44.733,76	44.733,76	44.733,76	44.733,76	44.733,76	44.733,70	268.402,50
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	312.206,91	312.206,91	312.206,91	312.206,91	312.206,91	312.206,95	1.873.241,50
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	118.249,98	118.249,98	118.249,98	118.249,98	118.249,98	118.250,10	709.500,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	37.916,68	37.916,68	37.916,68	37.916,68	37.916,68	37.916,60	227.500,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	6.533,34	6.533,34	6.533,34	6.533,34	6.533,34	6.533,30	39.200,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	111.600,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	54.953,36	54.953,36	54.953,36	54.953,36	54.953,36	54.953,20	329.720,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.759,16	17.759,16	17.759,16	17.759,16	17.759,16	17.759,20	106.555,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,20	85.255,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,34	2.058,30	12.350,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,30	69.500,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,34	3.583,30	21.500,00
Despesa Corrente		2.186.840,82	2.186.840,82	2.186.840,82	2.186.840,82	2.186.840,82	2.186.840,40	13.121.044,50
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.089.618,72	1.089.618,72	1.089.618,72	1.089.618,72	1.089.618,72	1.089.618,40	6.537.712,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,34	18.083,30	108.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	19.658,32	19.658,32	19.658,32	19.658,32	19.658,32	19.658,40	117.950,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	180.250,00	1.081.500,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	120.033,32	120.033,32	120.033,32	120.033,32	120.033,32	120.033,40	720.200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.500,02	94.500,02	94.500,02	94.500,02	94.500,02	94.499,90	567.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	44.733,78	44.733,78	44.733,78	44.733,78	44.733,78	44.733,60	268.402,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	26.833,32	26.833,32	26.833,32	26.833,32	26.833,32	26.833,40	161.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	307.083,34	307.083,34	307.083,34	307.083,34	307.083,34	307.083,30	1.842.500,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	117.416,68	117.416,68	117.416,68	117.416,68	117.416,68	117.416,60	704.500,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,70	227.500,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,70	38.500,00
498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	111.600,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	53.286,66	53.286,66	53.286,66	53.286,66	53.286,66	53.286,70	319.720,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.759,18	17.759,18	17.759,18	17.759,18	17.759,18	17.759,10	106.555,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,16	14.209,20	85.255,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,30	69.500,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,32	3.583,40	21.500,00
Despesa de Capital		73.326,02	73.326,02	73.326,02	73.326,02	73.326,02	73.325,40	439.955,50
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	57.385,66	57.385,66	57.385,66	57.385,66	57.385,66	57.385,70	344.314,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	550,04	550,04	550,04	550,04	550,04	549,80	3.300,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,68	3.666,60	22.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30	50,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,60	1.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.123,60	5.123,60	5.123,60	5.123,60	5.123,60	5.123,50	30.741,50
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	116,68	116,68	116,68	116,68	116,68	116,60	700,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	12.150,00
Reserva de Contingência		33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
999.01.01.00.00	Reservas de Contingências	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,40	2.415.333,00	14.492.000,00
TOTAL DA DESPESA		2.293.500,18	2.293.500,18	2.293.500,18	2.293.500,18	2.293.500,18	2.293.499,10	13.761.000,00
DIFERENÇA		121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,22	121.833,90	731.000,00

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

WILSON LOTTI
Tesoureiro

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3EA05ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2014
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atenção Básica	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,16	53.434,24	641.210,00
Vigilância em Saúde	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,37	21.400,00
Recursos Livres	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.835,89	696.836,20	8.362.031,00
	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,87	132.618,83	1.591.426,40
	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	26.860,30	322.323,60
	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,84	52.945,79	635.350,00
	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.967,91	21.968,02	263.615,00
Alienação de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,67	13.566,63	162.800,00
	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	34.800,00
FNDE/PROJETO DE ENSINO FUNDAMENTA	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	4.447,50	53.370,00
Merenda Escolar	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	72.900,00
	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,49	167.759,56	2.013.114,00
Alienação de Ativos	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
SEDU/Construção da Clínica da Mulher	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	9.047,50	108.570,00
	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	13.795,00	165.540,00
	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,59	1.899,51	22.795,00
	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	4.933,75	59.205,00
	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	1.567,50	18.810,00
	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	11.700,00
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,64	1.448.396,96	17.380.760,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99D0EF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.013 A DEZEMBRO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	66.823,64	75.160,63	187.536,17	145.256,99	59.403,84	38.245,80	39.743,68	44.904,45	36.337,26	169.444,22	30.241,61	60.957,62	954.055,91	794.100,00
IPTU	0,00	15.313,23	112.698,04	21.270,95	10.456,68	3.558,04	1.452,89	988,25	1.265,29	753,87	1.190,25	3.169,80	172.117,29	170.000,00
IRRF	9.912,26	9.624,59	11.344,92	10.917,26	11.118,81	11.314,54	11.760,99	11.185,87	11.620,43	11.762,37	11.814,12	27.761,59	150.137,75	123.500,00
ITBI	7.441,62	25.712,09	11.873,40	96.308,80	23.792,00	15.726,40	16.937,21	22.044,00	13.832,55	139.353,60	7.066,38	14.332,00	394.420,05	280.000,00
ISSQN	7.055,35	2.928,54	6.545,40	4.980,83	7.181,76	5.401,61	6.337,29	7.355,01	7.511,21	16.334,70	8.871,96	13.996,35	94.500,01	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	42.414,41	21.582,18	45.074,41	11.779,15	6.854,59	2.245,21	3.255,30	3.331,32	2.107,78	1.239,68	1.298,90	1.697,88	142.880,81	160.600,00
Receitas de Contribuições	27.157,20	26.286,69	24.393,22	24.561,07	20.017,03	19.953,87	18.076,68	21.133,26	18.987,52	16.653,03	20.272,06	18.456,73	255.948,36	325.500,00
Receita Patrimonial	4.453,99	4.932,62	5.979,27	7.333,47	8.156,74	7.197,03	8.907,48	7.737,87	8.469,51	9.459,39	9.455,96	8.134,29	90.217,62	59.437,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.137.133,91	1.328.196,26	956.653,18	1.055.396,26	1.228.822,69	1.144.352,11	964.596,94	1.054.311,38	1.127.730,22	1.119.951,43	1.235.439,05	1.696.597,86	14.049.181,29	14.801.284,30
Cota-Parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	6.511.083,70	7.300.000,00
Cota-Parte do ITR	2.573,88	370,32	491,88	842,45	744,94	264,46	138,46	149,64	9.263,71	113.014,31	23.136,70	9.619,45	160.610,20	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.821,62	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	2.705,41	32.464,90	40.000,00
Cota-Parte do ICMS	301.279,36	234.304,07	234.830,68	273.042,75	265.394,94	275.464,96	290.777,05	272.668,75	287.439,08	291.926,15	299.379,32	431.607,42	3.458.114,53	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.024,70	70.848,34	33.906,49	25.137,36	23.912,51	19.943,81	21.104,06	9.076,40	10.606,62	7.588,30	7.062,13	6.114,04	257.324,76	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.388,30	4.137,30	3.652,33	3.349,00	4.503,37	4.690,39	4.620,14	4.943,58	4.496,82	4.807,14	5.332,37	5.699,15	55.619,89	80.000,00
Transferências Multigovernamentais	132.463,91	149.582,07	110.928,19	122.660,70	137.808,04	124.576,89	126.419,26	121.671,26	121.092,34	124.992,02	134.144,70	180.350,33	1.586.689,71	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	106.460,00	106.569,02	133.766,38	148.422,41	116.818,14	151.808,63	116.450,95	116.988,81	256.703,22	139.488,40	158.004,54	435.793,10	1.987.273,60	1.941.284,30
Outras Receitas Correntes	6.486,14	8.625,86	6.946,44	4.990,93	5.852,97	5.268,58	4.185,51	2.118,60	13.080,97	5.638,08	7.788,77	9.146,21	80.129,06	59.750,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-0,04	-3.383,52	-22.447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.831,31	-29.000,00
Outras Deduções	0,00	0,00	-1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,72	0,00	0,00	0,00	-500,00	-2.283,72	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	179.642,01	214.409,04	142.391,73	156.862,62	194.839,31	173.593,32	144.345,35	163.130,26	149.986,95	171.094,20	188.657,95	216.090,89	2.095.043,63	2.272.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.242.054,84	1.439.818,54	1.157.360,53	1.237.538,72	1.322.253,27	1.215.017,39	1.035.510,29	1.130.121,84	1.204.605,48	1.321.146,15	1.303.197,45	1.792.792,71	15.401.417,21	16.011.142,00
Total Deduções	179.642,01	214.409,04	142.391,73	156.862,62	194.839,31	173.593,32	144.345,35	163.130,26	149.986,95	171.094,20	188.657,95	216.090,89	2.095.043,63	2.272.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.062.412,83	1.225.409,50	1.014.968,80	1.080.676,10	1.127.413,96	1.041.424,07	891.164,94	966.991,58	1.054.618,53	1.150.051,95	1.114.539,50	1.576.701,82	13.306.373,58	13.739.142,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 07m.														

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:12A2B584

